



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano XI

Edição nº 130 – 15 de dezembro de 2020

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Reitor

ALDENIZE RUELA XAVIER

Vice-Reitora

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

Pró-Reitora de Administração (Proad)

MARCOS PRADO LIMA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO

Pró-Reitora de Gestão Estudantil (Proges)

ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

Chefe do Gabinete da Reitoria

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Coordenador de Comunicação – interino

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

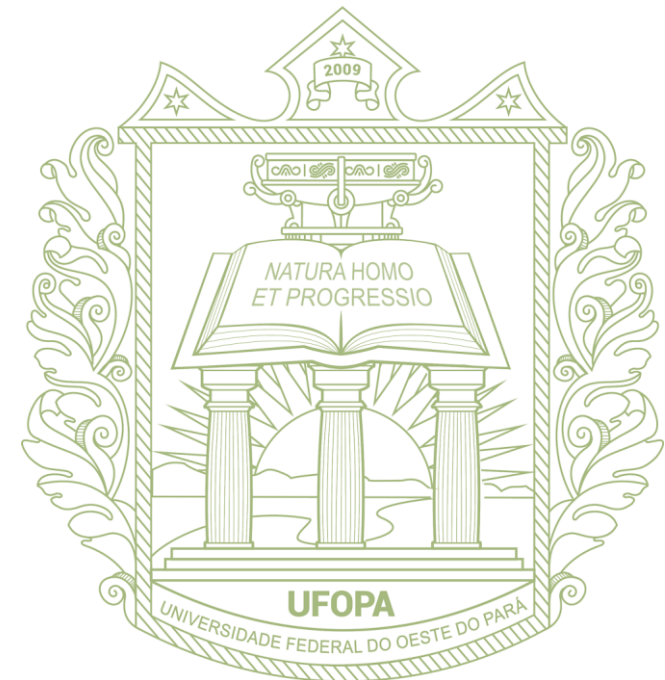
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR)

Revisor de Textos (Comunicação)

PROJETO GRÁFICO – CONCEPÇÃO: EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | **ATUALIZAÇÃO:** JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DO CONSUN	5
2.	ATOS DO CONSAD	11
3.	ATOS DO CONSEPE	11
4.	ATOS DA REITORIA	33
5.	ATOS DA PROAD	48
6.	ATOS DA PROGEP	49
7.	ATOS DA PROPPIT	77
8.	ATOS DA COMISSÃO DE ÉTICA.....	78
9.	ATOS DO ICS	80
10.	DIÁRIAS E PASSAGENS.....	102

1. ATOS DO CONSUN

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÕES

Assunto: Nova composição da Câmara de Legislação e Normas.

Decisão nº 31/2020-Consun

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun tomada na 3ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2020, via teleconferência, decide que:

A Câmara de Legislação e Normas – CLN fica assim composta, com mandato de um ano a contar da data desta decisão:

Membros Efetivos

Presidente	Alanna do Socorro Lima da Silva
Docente	Luamim Sales Tapajós
Técnico	Alan Chaves Batista
Técnico	João Elbio de Oliveira Aquino
Sequeira	
Discente	Taciara Soares Castro
Discente	Aline Lemos de Almeida

Membros Suplentes

Docente	Edilan Sant'Ana Quaresma
Docente	Waldiney Pires Moraes
Docente	Rogério Favacho da Cruz
Técnico	Maike Joel Vieira da Silva
Técnico	Júnior de Almeida Ferreira
Discente	Marcos Roberto Galvão Castro
Discente	Auriele Viana Salgado

Em, 11 de dezembro de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Universitário

Assunto: Representantes do Conselho Universitário no Conselho Comunitário.

Decisão nº 32/2020-Consun

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun tomada na 3ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2020, via teleconferência, decide que:

Representarão o Consun no Conselho Comunitário – Consecom os seguintes membros:

Docente	Marcos Prado Lima
Técnico	João Elbio de Oliveira Aquino
Sequeira	
Discente	Kamila Mayara Sampaio Souza
Discente	Auriele Viana Salgado (Suplente)

Em, 11 de dezembro de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias 2021 dos Conselhos Superiores e suas Câmaras da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário (Consun) tomada na 3ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2020, via teleconferência, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias 2021 dos Conselhos Superiores e de suas Câmaras da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Universitário

ANEXO

Calendário de Reuniões Ordinárias dos Conselhos Superiores 2021

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6		
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	0	1	2	3	7	8	9	0	1	2	3
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2
0	1	2	3	4	5	6	4	5	6	7	8	9	0	4	5	6	7	8	9	0
1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
7	8	9	0	1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
2	2	2	2	2	2	3	2	2	3	3				2	2	3	3			
4	5	6	7	8	9	0	8							8	9	0	1			
3																				
1																				

Abril							Maio							Junho													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
					1	2	3						1	2	3	4	5						1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	0	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	0	1	2							
1	1	1	1	1	1	1	9	0	1	2	3	4	5	1	1	1	1	1	1	1							
1	2	3	4	5	6	7	1	1	1	1	2	2	2	3	4	5	6	7	8	9							
1	1	2	2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2							
8	9	0	1	2	3	4	6	7	8	9	0	1	2	0	1	2	3	4	5	6							
2	2	2	2	2	3		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3										
5	6	7	8	9	0		3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	0										
							3	3																			
							0	1																			

01 - Confraternização Universal	15 - Ponto facultativo (Carnaval)	08 - Juruti – Dia da Mulher
06 - Alenquer – São Benedito	16 - Ponto facultativo (Carnaval)	15 - Monte Alegre – Aniv. da cidade
20 - Juruti – São Sebastião	17 - Ponto facultativo até às 14h (Quarta-feira de Cinzas)	
20 - Alenquer – São Sebastião		

BOLETIM DE SERVIÇO DA UFOPA – Santarém, PA

02 - Paixão de Cristo
 09 - Juruti – Aniversário da cidade
 21 - Tiradentes

01 - Dia Mundial do Trabalho

03 - Corpus Christi
 04 - Óbidos – Dom Floriano
 10 - Alenquer – Aniversário da cidade
 13 - Alenquer – Santo Antônio
 22 - Santarém – Aniversário da cidade

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

02 - Juruti – Nossa Senhora da Saúde
 26 - Óbidos – Padroeira Sant'Ana
 26 - Itaituba – Padroeira Sant'Ana

15 - Adesão do Pará à Independência

07 - Independência do Brasil

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dezembro









D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

02 - Óbidos – Aniversário da cidade
04 - Monte Alegre – São Francisco
12 - Nossa Senhora Aparecida
28 - Ponto facultativo – Dia do Servidor Público

02 - Finados
15 - Proclamação da República

08 - Santarém – Dia de Nossa Senhora da Conceição
15 - Itaituba – Aniversário da cidade
24 - Oriximiná – Aniversário da cidade
25 - Natal

LEGENDA

	Reunião do Consun		Reunião do Consepe e Consad
	Reunião de Câmara		Reunião Extraordinária
	Reunião do Consecom		Feriado Nacional e Estadual
	Feriado Municipal		Recesso Natalino e de Ano Novo

Calendário de Reuniões Ordinárias dos Conselhos Superiores 2021

Mês	Conselho		Dia	Horário
Fevereiro	Câmaras do Consad	Câmara de Assuntos Administrativos	09/02 (terça-feira)	9h
		Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros	09/02 (terça-feira)	15h
		Câmara de Recursos Humanos	10/02 (quarta-feira)	9h
	Câmaras do Consepe	Câmara de Ensino de Graduação	10/02 (quarta-feira)	15h
		Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação	11/02 (quinta-feira)	9h
		Câmara de Assuntos Estudantis	11/02 (quinta-feira)	15h
		Câmara de Extensão	12/02 (sexta-feira)	9h
Câmara do Consun	Câmara de Legislação e Normas	12/02 (sexta-feira)	15h	
Março	Consad - 1ª Ordinária		03/03 (quarta-feira)	8h
	Consepe - 1ª Ordinária		03/03 (quarta-feira)	14h
	Consun - 1ª Ordinária		04/03 (quinta-feira)	8h
Abril	Câmaras do Consad	Câmara de Assuntos Administrativos	13/04 (terça-feira)	9h
		Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros	13/04 (terça-feira)	15h
		Câmara de Recursos Humanos	14/04 (quarta-feira)	9h

	Câmaras do Consepe	Câmara de Ensino de Graduação	14/04 (quarta-feira)	15h
		Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação	15/04 (quinta-feira)	9h
		Câmara de Assuntos Estudantis	15/04 (quinta-feira)	15h
		Câmara de Extensão	16/04 (sexta-feira)	9h
	Câmara do Consun	Câmara de Legislação e Normas	16/04 (sexta-feira)	15h
Maio	Consepe - 2ª Ordinária		04/05 (terça-feira)	8h
	Consad - 2ª Ordinária		04/05 (terça-feira)	14h
	Reunião Extraordinária		05/05 (quarta-feira)	8h
	Consecom - 1ª Ordinária		21/05 (sexta-feira)	8h
Junho	Câmaras do Consad	Câmara de Assuntos Administrativos	15/06 (terça-feira)	9h
		Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros	15/06 (terça-feira)	15h
		Câmara de Recursos Humanos	16/06 (quarta-feira)	9h
	Câmaras do Consepe	Câmara de Ensino de Graduação	16/06 (quarta-feira)	15h
		Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação	17/06 (quinta-feira)	9h
		Câmara de Assuntos Estudantis	17/06 (quinta-feira)	15h
		Câmara de Extensão	18/06 (sexta-feira)	9h
Câmara do Consun	Câmara de Legislação e Normas	18/06 (sexta-feira)	15h	
Julho	Consad - 3ª Ordinária		07/07 (quarta-feira)	8h
	Consepe - 3ª Ordinária		07/07 (quarta-feira)	14h
	Consun - 2ª Ordinária		08/07 (quinta-feira)	8h
Agosto	Câmaras do Consad	Câmara de Assuntos Administrativos	17/08 (terça-feira)	9h
		Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros	17/08 (terça-feira)	15h
		Câmara de Recursos Humanos	18/08 (quarta-feira)	9h
	Câmaras do Consepe	Câmara de Ensino de Graduação	18/08 (quarta-feira)	15h
		Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação	19/08 (quinta-feira)	9h
		Câmara de Assuntos Estudantis	19/08 (quinta-feira)	15h
		Câmara de Extensão	20/08 (sexta-feira)	9h
Câmara do Consun	Câmara de Legislação e Normas	20/08 (sexta-feira)	15h	

Setembro	Consepe - 4ª Ordinária		14/09 (terça-feira)	8h
	Consad - 4ª Ordinária		14/09 (terça-feira)	14h
	Reunião Extraordinária		15/09 (quarta-feira)	8h
Outubro	Câmaras do Consad	Câmara de Assuntos Administrativos	19/10 (terça-feira)	9h
		Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros	19/10 (terça-feira)	15h
		Câmara de Recursos Humanos	20/10 (quarta-feira)	9h
	Câmaras do Consepe	Câmara de Ensino de Graduação	20/10 (quarta-feira)	15h
		Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação	21/10 (quinta-feira)	9h
		Câmara de Assuntos Estudantis	21/10 (quinta-feira)	15h
		Câmara de Extensão	22/10 (sexta-feira)	9h
Câmara do Consun	Câmara de Legislação e Normas	22/10 (sexta-feira)	15h	
Novembro	Consad - 5ª Ordinária		24/11 (quarta-feira)	8h
	Consepe - 5ª Ordinária		24/11 (quarta-feira)	14h
	Consun - 3ª Ordinária		25/11 (quinta-feira)	8h
Dezembro	Consecom - 2ª Ordinária		10/12 (sexta-feira)	8h

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Relatório de Gestão, exercício 2019, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe

conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.008741/2020-08, proveniente da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun tomada na 3ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2020, via teleconferência, promulga esta resolução.

Art. 1º Aprova o Relatório de Gestão, exercício 2019, da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme Anexo que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Universitário

2. ATOS DO CONSAD

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova Ad Referendum alterações no Plano de Gestão Orçamentária 2020 da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa em conformidade com os autos do Processo nº 23204.014303/2019-37, proveniente da Diretoria de Planejamento e, CONSIDERANDO o artigo 65 do Regimento Geral da Ufopa;

Art. 65. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões Ad Referendum dos Colegiados Superiores. Parágrafo único. O respectivo Conselho apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo poderá acarretar, a critério do Conselho, a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

CONSIDERANDO o replanejamento das ações do Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes no ano de 2020.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 54/2020/GAB/SPO/SPO-MEC de 06 de julho de 2020, referente aos prazos para solicitação de alterações

orçamentárias do orçamento de 2020.

CONSIDERANDO que a janela do Ministério da Educação – MEC para solicitação de alterações de Resultado Primário 2 – RP 2, referente ao Custeio discricionário estará aberta entre os dias 11 a 30/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* as seguintes alterações no Plano de Gestão Orçamentária – PGO 2020 da Universidade Federal do Oeste do Pará:

I. De R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do orçamento de custeio do Plano Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes para o orçamento de capital;

II. De R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do orçamento de custeio de Ações de Funcionamento de Ifes para o orçamento de capital.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Administração

3. ATOS DO CONSEPE

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÕES

Assunto: Retomada do Semestre Letivo 2020.1.

DECISÃO Nº 21/2020-CONSEPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe

conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) tomada na 2ª reunião extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2020, via teleconferência, decide:

Considerando a Decisão nº 17/2020-Consepe/Ufopa, que suspendeu o calendário acadêmico da graduação em decorrência da crise da Covid-19,

Aprovar a retomada do Semestre Letivo 2020.1 da graduação, com retorno das aulas presenciais e remotas do em **1º de fevereiro de 2021**.

Em, 13 de novembro de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

Assunto: Retomada do Semestre Letivo 2020.1.

DECISÃO Nº 22/2020-CONSEPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) tomada na 2ª reunião extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2020, via teleconferência, decide que:

O retorno das aulas presenciais e remotas do Semestre Letivo 2020.1, será em **1º de fevereiro de 2021**.

Em, 13 de novembro de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

Assunto: Recomposição das Câmaras do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Interessado: Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO Nº 23/2020-CONSEPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) tomada na 5ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2020, via teleconferência, decide que: As Câmaras do Consepe ficam assim compostas, com mandato de um ano a contar da data desta decisão:

- Câmara de Ensino de Graduação

01	Presidente	Solange Helena Ximenes Rocha (Pró-Reitora de Ensino de Graduação)
02	ICED	Edilan de Sant'Ana Quaresma
03	Óbidos	Marilene Maria Aquino Castro de Barros
04	Técnico	Eric Braga Ferreira
05	Técnico	Mary Caroline Santos Ribeiro
06	Discente	Solange Maria de Almeida da Silva
07	Discente	Kamila Mayara Sampaio Souza

Suplentes:

01	IBEF	Alanna do Socorro Lima da Silva
02	CFI	Raimundo Valdomiro de Sousa
03	Alenquer	Jorgiene dos Santos Oliveira
04	Juruti	Raphael da Costa Silva
05	Docente	Rui Massato Harayama
06	Monte Alegre	Marcella Costa Radael

- Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

01	Presidente	Lenise Vargas Flores da Silva (Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica)
02	ICTA	Lucinewton Silva de Moura
03	IEG	Julio Tota da Silva
04	Oriximiná	Davia Marciana Talgatti
05	Técnico	João Elbio de Oliveira Aquino Sequeira
06	Discente	Robson Jardellys de Souza Maciel

Suplentes:

01	Docente	Suzete Roberta da Silva
02	Técnico	Cassia Valeria Pinheiro Correa
03	Discente	Jimmy Herison Guilherme de Carvalho
04	Docente	Kariane Mendes Nunes
05	Docente	Rodrigo da Silva

- Câmara de Extensão

01	Presidente	Marcos Prado Lima (Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão)
02	Monte Alegre	Marcella Costa Radael
03	Isco	Wilson Sabino
04	Técnico	João Ricardo Silva
05	Discente	Taciara Soares Castro

Suplentes:

01	Docente	Jackson Fernando Rego Matos
02	Discente	Brendo Bentes Gemaque

- Câmara de Assuntos Estudantis

01	Presidente	Lidiane Nascimento Leão (Pró-Reitora de Gestão Estudantil)
02	CFI	Raimundo Valdomiro de Sousa
03	Docente	Suzete Roberta da Silva
04	Discente	Kamila Mayara Sampaio Souza
05	Discente	Solange Maria de Almeida da Silva
06	Técnico	João Ricardo Silva

Suplentes:

01	Docente	Luiz Fernando de França
02	Técnico	Eric Braga Ferreira
03	Discente	Taciara Soares Castro

Em, 25 de novembro de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

Assunto: Política do Repositório Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará

DECISÃO Nº 24/2020-CONSEPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.007805/2020-45, proveniente da Biblioteca e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 5ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2020, via teleconferência, decide:

Aprovar a Política do Repositório Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme recomendações apresentadas no parecer da Câmara de Ensino de Graduação – CEG (Parecer nº 15/2020-CEG), constante no processo nº 23204.007805/2020-45.

A emissão da Resolução está condicionada à realização, pela Biblioteca, dos ajustes indicados no referido parecer e posterior análise e aprovação de conformidade pela CEG.

Em, 25 de novembro de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 332, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova Ad Referendum o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, e em conformidade com os autos do Processo nº **23204.009354/2020-81**, proveniente do Programa de Pós-Graduação Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia - Rede BIONORTE e,

CONSIDERANDO o Art. 65 do Regimento Geral da Ufopa;

Art. 65. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões *Ad Referendum* dos Colegiados Superiores.

Parágrafo único. O respectivo Conselho apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo poderá acarretar, a critério do Conselho, a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE (PPG-Rede BIONORTE), no qual a Ufopa faz parte como ponto focal da rede no estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA - REDE BIONORTE

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE), homologado pelo Conselho Nacional de Educação (port. MEC 1331 de 08/11/2012, DOU 09/11/2012, seção 1, pág. 10), é constituído por uma Associação de Instituições de Ensino e Pesquisa da Amazônia Legal.

Art. 2º O PPG-BIONORTE integra a Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal (Rede BIONORTE) – instituída pela portaria MCT nº 901 de 04 de dezembro de 2008. A Rede BIONORTE por sua vez integra a Rede Brasil-Biotec instituída pela portaria MCTIC nº 1.078 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º O PPG-BIONORTE visa a integração das instituições dos Estados da Amazônia Legal com o objetivo de:

- I. Formar Doutores para atuarem nos mais variados campos da biodiversidade e biotecnologia, tendo como principais eixos de atuação suas linhas de pesquisa: i. Conhecimento da Biodiversidade; ii. Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade; iii. Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos;
- II. Aprofundar a formação científica, técnica e cultural do pós-graduando de forma a permitir contribuição original e criativa na área de pesquisa científica e tecnológica e na formação de recursos humanos de alto nível;
- III. Promover o desenvolvimento de bioprocessos e bioprodutos para a conservação do bioma e uso sustentável da biodiversidade amazônica;
- IV. Estimular estudos avançados de gestão da inovação que venham contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia e para a melhoria da qualidade de vida da população.

**CAPÍTULO II
RESPONSABILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMPARTILHADA**

Art. 4º O PPG-BIONORTE é composto por Instituições de Ensino e Pesquisa associadas, distribuídas em 9 Estados da Amazônia Legal que compartilham a infraestrutura e responsabilidades na formação de recursos humanos e produção de tecnologia.

§1º São atribuições das instituições integrantes do PPG-BIONORTE:

I. Participar de forma sistemática das atividades do Programa, sendo o PPG-BIONORTE integrado ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional;

II. Disponibilizar Infraestrutura de Pesquisa adequada ao PPG-BIONORTE, além de infraestrutura acadêmica e administrativa, tais como: sala(s) de aula, biblioteca, estrutura de laboratório(s), suporte técnico-administrativo e secretaria;

III. Disponibilizar recursos humanos, tais como membros do corpo docente permanente e/ou colaborador ao PPG-BIONORTE, bem como técnico administrativo.

Art. 5º O critério para inclusão de instituição associada ao programa é a obrigatoriedade da instituição possuir no mínimo três (3) docentes participando como membros permanentes/colaboradores no PPG-BIONORTE. O critério de exclusão é o descredenciamento de docentes que reduza o número de participantes do programa a um número inferior a três docentes.

§ 1º Para inclusão de instituição associada, é necessária apreciação e aprovação da solicitação de inclusão pelo Colegiado Estadual (COLE-PG) e homologação pelo Colegiado Geral (COLG-PG).

§ 2º A critério do COLG-PG, visando aspectos estratégicos relacionados ao crescimento e manutenção da qualidade do PPG-BIONORTE, instituições com um número inferior a 3 de docentes, poderão ser mantidas no programa.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO GERAL E DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Art. 6º O PPG-BIONORTE será formado por colegiados e comissões assim identificados:

I. Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação (COLG-PG);

II. Comissão de Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação (CoG-PG);

III. Colegiados Estaduais do Programa de Pós-Graduação (COLE-PGs);

IV. Comissões de Coordenações Estaduais do Programa de Pós-Graduação (CoE-PGs).

Art. 7º Do Colegiado Geral do Programa (COLG-PG):

§ 1º Será composto por:

I. Coordenador Geral do Programa;

II. Vice-coordenador Geral do Programa;

III. Secretário Executivo do Programa;

IV. Coordenadores Estaduais do Programa ou os Vice-coordenadores como suplentes;

V. Representante da Rede BIONORTE no Conselho de Integração da Rede Brasil-Biotec;

VI. Representante Discente ou seu suplente do estado onde encontra-se a Coordenação Geral.

§ 2º São atribuições do COLG-PG:

I. Aprovar o regimento interno do Programa;

II. Aprovar a criação e modificação de linhas de pesquisa e áreas de concentração, com base nos recursos humanos e na produção científica existente;

III. Aprovar o credenciamento e descredenciamento de docentes;

IV. Elegar, dentre os membros docentes do Programa, o Coordenador geral, o Vice-coordenador geral, o Secretário Executivo do Programa e o Representante da Rede BIONORTE no Conselho de Integração da Rede Brasil-Biotec;

V. Determinar o número de vagas em cada processo seletivo, com base na disponibilidade de orientação nas linhas de pesquisa;

VI. Decidir sobre documentos e critérios a serem utilizados na seleção dos candidatos ao Programa, apresentados em edital ou chamada pública;

VII. Apoiar a CoG-PG na captação de recursos, na interação com as instituições partícipes e com as empresas das áreas de biodiversidade e biotecnologia;

VIII. Admitir ou excluir Instituições;

IX. Analisar e aprovar a aplicação dos recursos recebidos dos órgãos de financiamento e de fomento à pesquisa;

X. Aprovar o calendário anual de atividades do PPG-BIONORTE, como reuniões ordinárias e extraordinárias, credenciamento e descredenciamento de docentes, processo seletivo e outras;

XI. Avaliar o funcionamento do curso quanto à qualidade do ensino e da pesquisa e aprovar alterações na estrutura curricular e de funcionamento do curso.

§ 3º O COLG-PG será presidido pelo Coordenador Geral do Programa, no caso de sua ausência, pelo Vice-coordenador geral e, em caso de ausência de ambos, pelo docente mais antigo integrante do colegiado.

§ 4º As decisões do COLG-PG se darão por maioria simples, observando-se o quórum de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

§ 5º O COLG-PG reunir-se-á na modalidade de videoconferência ou presencial, quando convocado pelo Coordenador Geral ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 8º Da Comissão de Coordenação Geral do Programa (CoG-PG):

§ 1º Será composta de:

I. Coordenador Geral do Programa;

II. Vice-coordenador Geral do Programa;

III. Secretário Executivo do Programa;

IV. Dois representantes do corpo docente ou seus suplentes, indicados pelo CoE-PG do estado onde está a CoG-PG;

V. Representante Discente ou seu suplente, indicados também para o COLG-PG apenas para o estado onde encontra-se a Coordenação Geral (Art. 7, item VI).

§ 2º O mandato do Coordenador, do Vice-coordenador, do Secretário Executivo e dos representantes do corpo docente e seus suplentes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma vez, consecutivamente.

§ 3º O representante discente e seu suplente serão eleitos entre seus pares, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma vez, consecutivamente.

§ 4º São atribuições da CoG-PG:

- I. Promover a supervisão didática do Programa, exercendo as atribuições daí decorrentes;
- II. Zelar pela melhoria do ensino ministrado no Programa;
- III. Aprovar a lista de oferta de disciplinas de cada período letivo;
- IV. Homologar a banca julgadora do exame de qualificação;
- V. Homologar o projeto de Tese;
- VI. Aprovar os nomes dos membros das comissões de seleção e da banca julgadora de defesa de tese;
- VII. Decidir sobre desligamento de alunos, de acordo com o que preceitua esse regimento;
- VIII. Avaliar o aproveitamento das disciplinas de pós-graduação cursadas no âmbito de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* nacionais reconhecidos pela CAPES ou estrangeiros com padrão de qualidade reconhecida;
- IX. Aprovar a mudança do orientador e/ou do co-orientador da tese, devendo esta ser encaminhada com as devidas justificativas;
- X. Aprovar a distribuição, remanejamento ou cancelamento de bolsas entre as Instituições partícipes;
- XI. Aprovar planos de aplicação de recursos destinados ao Programa;
- XII. Encaminhar ao COLG-PG o relatório anual do Programa.

§ 5º A CoG-PG será presidida pelo Coordenador Geral do Programa, no caso de sua ausência pelo Vice-coordenador Geral e, em caso de ausência de ambos, pelo docente mais antigo integrante do colegiado.

§ 6º A CoG-PG se reunirá ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente por convocação do Coordenador Geral do Programa ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 9º São atribuições do Coordenador Geral do Programa:

- I. Presidir as reuniões do COLG-PG e da CoG-PG;
- II. Dirigir e supervisionar a Secretaria Geral do Programa;
- III. Executar as decisões do COLG-PG e da CoG-PG;
- IV. Coordenar o Programa como um todo, mantendo contato constante com os Coordenadores Estaduais;
- V. Articular, com a participação das CoE-PGs, cooperações e convênios, junto às agências de fomento e outras instituições nacionais e internacionais, visando estabelecer parcerias e captação de recursos;
- VI. Submeter à CoG-PG, na época devida, o plano de atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo, incluindo a proposta da lista de oferta de disciplinas;
- VII. Apresentar ao COLG-PG e CoG-PG proposta anual de aplicação dos recursos recebido dos órgãos de financiamento e de fomento à pesquisa;
- VIII. Representar o programa junto a CAPES;
- IX. Representar o PPG-BIONORTE junto a entidades e eventos de caráter cultural, técnico-científico e junto à iniciativa privada;
- X. Elaborar calendário anual de atividades do PPG-BIONORTE, como reuniões ordinárias e extraordinárias, credenciamento e descredenciamento de docentes, processo seletivo, entre outras;
- XI. Encaminhar para análise do COLG-PG ou da CoG-PG os demais processos que necessitam de aprovação desses colegiados;
- XII. Decidir sobre matéria de urgência "ad referendum" do COLG-PG ou da CoG-PG.

Art. 10. São atribuições do Secretário Executivo do Programa:

- I. Dar suporte às atividades do Coordenador Geral;
- II. Secretariar as reuniões da CoG-PG e do COLG-PG;
- III. Gerenciar o sistema de gestão acadêmica do PPG-BIONORTE;
- IV. Elaborar o relatório anual do PPG-BIONORTE para ser enviado à CAPES;

V. Manter constante troca de informações com as agências de fomento.

Art. 11. Dos Colegiados Estaduais do Programa (COLE-PGs):

§ 1º Serão compostos de:

- I. Todos os docentes credenciados no Programa pertencentes àquele Estado;
- II. Um representante do Corpo Discente do Programa ou seu suplente, eleitos por seus pares.

§ 2º São atribuições dos COLE-PGs:

- I. Eleger, dentre os membros docentes do Programa, o Coordenador Estadual, o Vice-coordenador Estadual, os dois representantes docentes e seus suplentes junto à CoE-PG;
- II. Apoiar a CoE-PG na captação de recursos, na interação com as instituições partícipes e com as empresas das áreas de biodiversidade e biotecnologia;
- III. Propor ao COLG-PG a admissão ou exclusão de Instituições;
- IV. Avaliar o funcionamento do Programa, no âmbito estadual, quanto à qualidade do ensino e da pesquisa e sugerir ao COLG-PG, via CoE-PG e CoG-PG, alterações na estrutura curricular e de funcionamento do Programa.

§ 3º O COLE-PG será presidido pelo Coordenador Estadual do Programa, no caso de sua ausência pelo Vice-coordenador Estadual, e, em caso de ausência de ambos, pelo docente mais antigo integrante do colegiado.

§ 4º O COLE-PG se reunirá ordinariamente uma vez por ano, ou extraordinariamente quando necessário, por convocação do Coordenador Estadual do Programa ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 12. Das Comissões de Coordenações Estaduais do Programa (CoE-PG):

§ 1º Serão compostas de:

- I. Coordenador Estadual do Programa;
- II. Vice-coordenador Estadual do Programa;
- III. Dois docentes do Estado credenciados no Programa ou seus suplentes;
- IV. Um representante discente ou seu suplente, eleitos por seus pares.

§ 2º São atribuições das CoE-PGs:

I. Articular com as instituições estaduais o oferecimento das disciplinas e encaminhar à CoG-PG a demanda de disciplinas, bem como o conjunto de disciplinas que serão oferecidas pelo PPG-BIONORTE no âmbito de seu Estado;

II. Propor à CoG-PG ações consideradas relevantes para melhoria do ensino ministrado no Programa, bem como para melhorias de outras características do Programa;

III. Propor ao COLG-PG, via CoG-PG, o credenciamento e descredenciamento de docentes, conforme instrução normativa própria;

IV. Encaminhar à CoG-PG, o trancamento ou o desligamento de discentes;

V. Aprovar a distribuição, remanejamento ou cancelamento de bolsas, conforme instrução normativa própria;

VI. Aprovar os nomes de membros da comissão julgadora do exame de qualificação; conforme instrução normativa própria;

VII. Propor à CoG-PG, nomes de membros das comissões de seleção e da banca da defesa de tese; conforme instrução normativa própria;

VIII. Atuar juntamente com o COLE-PG e CoG-PG na captação de recursos para o PPG-BIONORTE;

IX. Analisar e decidir previamente sobre os planos de utilização de recursos financeiros vinculados à CoE;

X. Encaminhar ao COLG-PG e COLE-PG o relatório anual das atividades do Programa no Estado, até o mês de janeiro do ano subsequente.

§ 3º A CoE-PG deve estar vinculada às instituições de ensino e pesquisa que já possuam programas de pós-graduação *strictu sensu* e que cumpram as exigências do Art. 1 § 2º.

§ 4º A CoE-PG será presidida pelo Coordenador Estadual do Programa e, no caso de sua ausência, pelo Vice-coordenador Estadual e, em caso de ausência de ambos, pelo docente mais antigo integrante do colegiado.

§ 5º A CoE-PG se reunirá ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente por convocação do

Coordenador Estadual do Programa, ou pela maioria simples de seus membros.

§ 6º O mandato do Coordenador Estadual e do Vice-coordenador Estadual do Programa e dos demais membros da CoE-PG será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma vez, consecutivamente.

§ 7º O mandato do representante discente e de seu suplente será de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma vez, consecutivamente.

§ 8º São atribuições do Coordenador Estadual:

I. Presidir as reuniões do COLE-PG e da CoE-PG;

II. Coordenar as atividades do Programa no âmbito estadual;

III. Articular a captação de recursos para o programa junto às agências de fomento de seu estado;

IV. Submeter à CoE-PG semestralmente, de acordo com o calendário vigente e ouvidos os professores envolvidos, a relação de disciplinas a serem ofertadas com os respectivos professores responsáveis;

V. Encaminhar para análise do COLG-PG ou da CoG-PG os processos que necessitam de aprovação desses colegiados;

VI. Realizar o gerenciamento acadêmico dos alunos orientados por professores das Instituições de seu estado;

VII. Processar a solicitação de matrícula de alunos de outros estados em disciplinas oferecidas em sua Coordenação;

VIII. Encaminhar às demais Secretarias estaduais, relatório das atividades didáticas dos Discentes que cursaram disciplinas em seu estado;

IX. Decidir sobre a concessão do trancamento de matrícula de alunos, mediante requerimento prévio do interessado, com anuência do orientador;

X. Decidir sobre a admissão de alunos em disciplinas isoladas;

XI. Analisar e decidir sobre as solicitações de alunos para realização de Exame de Qualificação e encaminhar à CoG-PG para homologação;

XII. Analisar as solicitações para realização da Defesa da Tese e encaminhar à CoG-PG para aprovação;

XIII. Acompanhar os indicadores de desempenho e produtividade dos Docentes (atuação no ensino, orientação a Discentes, desenvolvimento de pesquisas e captação de recursos) da sua COLE-PG;

XIV. Encaminhar ao COLG-PG, via CoG-PG, as solicitações de credenciamento e descredenciamento de Docentes de seu Estado;

XV. Homologar a concessão, as renovações e os cancelamentos de bolsas realizados pela sua Comissão de Bolsas;

XVI. Encaminhar todas as informações necessárias para elaboração do relatório Sucupira à secretaria executiva do PPG-BIONORTE;

XVII. Decidir sobre matéria de urgência "ad referendum" do COLE-PG ou da CoE-PG, a ser homologado em reunião subsequente.

CAPÍTULO IV CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 13. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação da Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE) será composto por doutores, que atendam aos requisitos indicados em instrução normativa própria, baseada nos critérios do Comitê de Área da CAPES, quanto à qualificação e produção técnico-científica.

§ 1º Constituem as categorias Docentes do PPG-BIONORTE àquelas determinadas por portaria específica da CAPES para cursos de Pós-Graduação *strictu sensu*.

§ 2º A critério do Colegiado Geral, poderá ser credenciado como Pesquisador Associado, aquele docente que não atinja os critérios mínimos para credenciamento como Docente do programa

Art. 14. Poderão ser credenciados como orientadores de tese, doutores que tenham linhas próprias de pesquisas relacionadas com a biodiversidade e biotecnologia, em exercício de atividade criadora demonstrada pela

produção de trabalhos originais, seguindo os parâmetros estabelecidos em instrução normativa própria.

§ 1º A critério do Colegiado, pode ser exigido perfil superior ao mínimo especificado na instrução normativa de credenciamento, a depender de aspectos estratégicos ao crescimento do Programa, das diretrizes da nota de avaliação e do conceito junto à CAPES.

§ 2º A permanência do Docente no Programa está condicionada a avaliação e aprovação anual de sua produção acadêmico-científica (últimos 4 anos), orientação a discentes, participação regular em disciplinas do Programa e captação de recursos financeiros, seguindo os parâmetros estabelecidos em instrução normativa própria.

§ 3º O docente poderá ser desligado do Programa mediante solicitação própria ou por decisão do COLG-PG.

Art. 15. São atribuições do docente do Programa: orientar o discente no desenvolvimento de sua pesquisa, participar das reuniões do COLE-PG e COLG-PG (quando convocados ou eleitos), ministrar disciplinas pelo menos em anos alternados, dar pareceres *ad hoc* e relatar processos, quando convocados, manter seu currículo Lattes sempre atualizado e **preencher e entregar tempestivamente o formulário de captação de dados para a Plataforma SUCUPIRA**, enviado anualmente pela Coordenação Geral do PPG-BIONORTE em data e prazos pré-estabelecidos, além de participar das bancas examinadoras e comissões (quando convidado).

Art. 16. São atribuições do orientador:

- I. Definir, com o estudante, o elenco das disciplinas necessárias à sua formação acadêmica, especialmente as importantes para o desenvolvimento da tese;
- II. Aconselhar quanto à escolha do tema da tese;
- III. Orientar a tese em todas suas fases;
- IV. Promover o bom andamento do projeto de Tese, respeitando os prazos estabelecidos pelo Programa;

V. Atuar na captação de recursos financeiros para custear o desenvolvimento dos projetos de pesquisa de seus orientados;

VI. Orientar e assinar a matrícula dos alunos a cada semestre;

VII. Avaliar e assinar o relatório mensal de desempenho do aluno;

VIII. Indicar, caso necessário, até dois co-orientadores do trabalho de tese, o qual deverá ser aprovado pela Comissão de Coordenação Estadual (CoE-PG) e encaminhado a Comissão de Coordenação Geral de Pós-Graduação (CoG-PG);

IX. Autorizar o doutorando a apresentar a sua Qualificação e Defesa de Tese;

X. Sugerir ao CoE-PG os nomes dos integrantes da banca examinadora e a data para a realização da apresentação das Qualificações e Defesa de Teses de seus orientandos;

XI. Presidir a banca de Defesa de Tese de seus orientandos;

XII. Solicitar pedidos de passagens e diárias (relacionadas a participação em congressos ou para membro das bancas), qualificação e defesa do aluno.

CAPÍTULO V CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, EXCLUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DISCENTES

SESSÃO I DA OFERTA DE VAGAS E ADMISSÃO AO CURSO

Art. 17. O PPG-BIONORTE realizará processos seletivos anuais, com ingresso sempre no primeiro semestre letivo de cada ano, salvo alteração recomendada e deliberada pelo COLG-PG.

Art. 18. Podem candidatar-se ao curso portadores de Diploma de Cursos de Graduação plena reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. O título de mestre não constitui pré-requisito obrigatório para a candidatura e matrícula no

doutorado, sendo os critérios para sua substituição estabelecidos no edital de processo seletivo.

Art. 19. O Colegiado Geral do PPG-BIONORTE fixará, fazendo constar no Edital ou Chamada Pública de inscrição, o número de vagas ofertadas por Estado e respectivas instituições, levando em consideração a capacidade de orientação do Corpo Docente, mediante produção qualificada e quantidade de orientações em andamento, seguindo os parâmetros estabelecidos em instrução normativa própria.

Art. 20. Os critérios para seleção e classificação dos candidatos ao curso de doutorado obedecerão às normas definidas em edital de seleção.

Art. 21. A admissão dos alunos regulares será feita mediante aprovação no exame de seleção, realizado pela comissão de seleção e constará de, no mínimo:

- Análise da proposta de pesquisa;
- Análise do Curriculum Vitae (Sistema Lattes).

Parágrafo único. Outras etapas poderão ser adicionadas ao Edital ou Chamada Pública do processo seletivo do PPG-BIONORTE, a critério do COLG-PG.

Art. 22. A seleção dos candidatos inscritos estará a cargo de uma Comissão composta por Docentes do Programa.

Art. 23. As bolsas de estudo serão distribuídas de acordo com a classificação dos alunos no processo seletivo de ingresso ao curso e às normas de concessão de bolsas definidas pelas agências de fomento e pelo COLG-PG. A distribuição em nível Estadual será da responsabilidade das Comissões de Bolsas nomeadas pelas CoE-PGs.

SESSÃO II DA MATRÍCULA

Art. 24. O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Estadual do seu Orientador, obedecendo aos prazos fixados no Edital de Seleção ou Chamada Pública.

§ 1º A matrícula do Discente no Programa está condicionada à homologação das disciplinas por seu orientador.

§ 2º Cada Secretaria Estadual realizará a matrícula dos Discentes orientados por Docentes a ela vinculados.

§ 3º A não efetivação da matrícula, no prazo fixado pelo Edital de Seleção, implicará na desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

Art. 25. Em cada semestre, na época fixada pelo calendário oficial do Programa, o aluno deverá requerer sua inscrição/matricula em disciplinas ou Atividade de Pesquisa, salvo os casos de interrupção de estudos previstos neste regimento e na instrução normativa própria.

Art. 26. O Programa poderá aceitar alunos especiais para cursar disciplinas, após a homologação de seu requerimento pelas CoE-PG, de acordo com a legislação pertinente em cada instituição que faz parte da rede, desde que não totalizem mais que cinquenta por cento (50%) do número de créditos exigidos, e ficarão sujeitos as normas regulares do Programa.

Art. 27. Havendo convênio firmado entre qualquer das Instituições certificadoras do PPG-BIONORTE e Instituição Estrangeira, Programas de Cooperação Internacional ou Acordos Acadêmico-Culturais Internacionais do Governo Federal, o estudante estrangeiro poderá ser admitido no PPG-BIONORTE mediante normas específicas.

§ 1º A seleção e a classificação de que trata o caput deste artigo serão feitas conforme exigência estabelecida pelo convênio ou Edital específico.

§ 2º Compete à CoG-PG emitir a respectiva carta de aceitação do candidato classificado e selecionado no âmbito do convênio ou acordo cultural.

SESSÃO III DO TRANCAMENTO

Art. 28. Será permitida a suspensão ou trancamento de matrícula em disciplinas isoladas, de acordo com a instrução normativa própria.

Art. 29. O trancamento total da matrícula (em todo o conjunto de disciplinas) corresponde à interrupção de estudo e só poderá ser concedido em caráter excepcional e por solicitação e justificativa do aluno e anuência do orientador, segundo instrução normativa própria.

Parágrafo único. O trancamento total da matrícula não poderá ser solicitado nos últimos seis meses da matrícula regular no Programa.

SESSÃO IV DAS TRANSFERENCIAS DE DISCENTES

Art. 30. Poderão ser aceitos discentes transferidos nas seguintes situações:

I. Mudança de orientação entre docentes de CoE-PG diferentes do PPG-BIONORTE ou entre docentes do mesmo CoE-PG, desde que solicitado pelo discente e com a anuência de ambos os docentes, mediante justificativa apresentada ao COLG-PG.

§ 1º Na hipótese da manutenção do projeto original é obrigatória a anuência formal (documentada) do orientador inicial.

§ 2º Caso haja mudança no projeto de tese do discente. Este deverá ser avaliado por comissão, aprovado pelo CoE-PG ao qual o discente pretende se transferir e homologado pelo CoG-PG.

§ 3º O prazo para integralização dos créditos, apresentação da qualificação e defesa de tese permanecem inalterados, sendo considerados desde a matrícula inicial do discente no CoE-PG de origem.

§ 4º A transferência entre CoE-PGs não será permitida após a realização do exame de qualificação.

§ 5º Caso o discente tenha sido contemplado com bolsa no CoE-PG de origem, esta poderá ser retirada, à critério da CoG-PG.

§ 6º Somente será concedida transferência entre CoE-PGs do PPG-BIONORTE uma única vez.

II. Oriundos de outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, desde que não tenham

concluído mais de dois semestres de matrícula no PPG de origem.

§ 1º O projeto de tese do discente deverá atender aos requisitos especificados no edital de processo seletivo do ano em que a transferência for solicitada e deverá ser avaliado por comissão estabelecida pelo CoE-PG ao qual o discente pretende se transferir.

§ 2º O prazo para integralização dos créditos, apresentação da qualificação e defesa de tese serão os mesmos estabelecidos no Capítulo VI deste regimento, deduzidos do tempo cursado no PPG de origem.

§ 3º Os créditos realizados pelo discente no PPG de origem poderão ser aproveitados, nos termos da instrução normativa própria.

SESSÃO V DO DESLIGAMENTO

Art. 31. O aluno será desligado do curso quando ocorrer pelo menos uma das seguintes situações:

- I. Por sua própria solicitação;
- II. Não efetivar matrícula semestral;
- III. No final do prazo de trancamento do curso, caso não efetue nova matrícula;
- IV. Quando for reprovado duas vezes em disciplinas;
- V. Ultrapassar o prazo máximo para a conclusão da qualificação ou defesa da tese;
- VI. Não completar a carga horária em disciplinas e atividades em até 36 meses de curso;
- VII. Se for constatado uso de meios fraudulentos nas avaliações ou apropriação indevida de resultados de pesquisa obtidos por outrem;
- VIII. Comportamento prejudicial aos interesses acadêmico-científicos do Programa e/ou às decisões dos Colegiados;
- IX. Quando ausentar-se do curso sem autorização do orientador e ciência da CoE-PG, por mais de trinta dias consecutivos;

- X. Quando o discente deixar de apresentar o relatório mensal de atividades ou apresentar desempenho insatisfatório por 06 meses consecutivos;
- XI. Quando não for apresentado o relatório anual de atividades pelo discente;
- XII. Se for reprovado na defesa da qualificação por duas vezes;
- XIII. Se for reprovado na defesa de Tese.

CAPÍTULO VI ESTRUTURA CURRICULAR

SESSÃO I DO REGIME DIDÁTICO

Art. 32. O Programa compreende as seguintes atividades curriculares: disciplinas obrigatórias e optativas; projeto de pesquisa; seminários; e estágios.

Art. 33. O Curso de Doutorado é concluído pelos alunos mediante aprovação por banca examinadora de uma Tese inédita e atendimento da produção técnico-científica estabelecida pelo PPG-BIONORTE para titulação, nos termos da instrução normativa própria.

Art. 34º. O curso de doutorado terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo o tempo de preparação e de apresentação da Tese.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o tempo de integralização do Curso será computado a partir do mês/ano da primeira matrícula no Programa, respeitado o disposto neste Regimento.

§ 2º Em casos excepcionais e devidamente justificados, o CoG-PG poderá, em face de parecer favorável do docente orientador do aluno e do CoE-PG, admitir a alteração dos prazos mínimo e máximo estabelecidos por este Regimento, para a obtenção do Grau de Doutor.

§ 3º O CoE-PG poderá autorizar até 2 (dois) períodos de três meses de prorrogação totalizando 6 (seis) meses, quando julgar procedente a solicitação fundamentada do aluno, com apresentação da versão da tese e o parecer

favorável do professor orientador, encaminhado ao CoE-PG com três meses de antecedência do prazo máximo do curso (48 meses). Os relatórios anuais entregues pelo discente assim como os relatórios mensais serão analisados para avaliação destes pedidos.

§ 4º A solicitação de prorrogação por tempo superior a 6 (seis) meses deverá passar pelo COLG-PG e devem ser respeitadas normas específicas de cada instituição. A solicitação deverá ser feita com no mínimo 2 (dois) meses de antecedência através de um ofício do aluno, com a justificativa da solicitação e parecer favorável do orientador à CoE-PG. A solicitação deverá estar acompanhada de uma versão da tese para que sirva de subsídio para o julgamento da solicitação pela CoG-PG, cujo parecer deve ser analisado em reunião do COLG-PG.

§ 5º O prazo de prorrogação poderá ser concedido ou não a critério do CoE-PG (até seis meses) ou do COLG-PG (até seis meses), totalizando no máximo de 60 meses de matrícula, sendo necessário o atendimento às normas específicas de cada Instituição.

§ 6º Só é possível solicitar alteração de prazo o aluno que tiver cumprido todas as obrigações acadêmicas (excetuando-se o aceite da publicação que é requisito para a Defesa de Tese) e curriculares.

§ 7º O prazo máximo de matrícula do discente no programa é de 60 meses, respeitadas as normas específicas de cada instituição, considerando o período de prorrogação. Discentes que não defendam a tese durante esse prazo, serão desligados do programa.

Art. 35. A unidade de integralização curricular será o crédito, que corresponde a 15 (quinze) horas aula, ou outras atividades definidas neste Regimento.

Parágrafo único. O doutorando deverá integralizar um mínimo de 200 créditos, sendo 13 em disciplinas obrigatórias, 17 em disciplinas optativas ou Atividades Complementares e 170 referentes à Tese, para se habilitar à defesa da tese, conforme estabelece a instrução normativa própria.

Art. 36. A integralização de créditos poderá ser feita da seguinte forma:

- I. Disciplinas regulares - Constituem o conjunto de disciplinas regularmente oferecidas pelo Programa;
- II. Coorientação de estagiários de iniciação científica - A coorientação de um estudante de graduação, em projeto de Iniciação Científica, será uma atividade altamente estimulada para os estudantes de pós-graduação. Quando tal coorientação resultar em trabalho publicado e/ou comunicação em congresso, poderão ser concedidos até 2 créditos, a critério do COLG-PG. Caberá ao orientador à supervisão dessa atividade entre os seus alunos de doutorado;
- III. Disciplinas oferecidas por outras instituições - Diz respeito ao reconhecimento de créditos obtidos pelos alunos do Programa, em disciplinas oferecidas por cursos de pós-graduação do país ou do exterior, desde que estejam de acordo com o estabelecido na instrução normativa própria;
- IV. Publicações - O aluno poderá receber créditos por produções técnico- científicas (artigos, patente, livro, capítulo de livro), de acordo com instrução normativa própria.

Art. 37. Os Seminários de Tese em Andamento I e II constituem-se atividades obrigatórias aos Discentes e deverão ocorrer até o final do segundo e quarto período do curso, respectivamente, e serão apresentados pelos Discentes a uma Banca composta por três Docentes designados pelo Coordenador Estadual. Os Seminários de Tese em Andamento I e II poderão também ocorrer em eventos científicos da área, a critério do COLG-PG.

§ 1º A avaliação dos Seminários de Tese em Andamento I e II, apresentados pelos Discentes, será realizada pela banca examinadora que emitirá parecer pela aprovação ou recomendações de alteração.

§ 2º O Discente que não comparecer à apresentação do seminário, poderá, excepcionalmente, reapresentar o mesmo, encaminhando proposta fundamentada pelo orientador e mediante aceitação da CoE, no prazo máximo de três meses.

Art. 38. As disciplinas podem ser ministradas em forma modular, concentradas em determinados períodos do ano, inclusive férias e recessos escolares ou distribuídas ao longo dos períodos letivos regulares.

SESSÃO II DOS EXAMES DE QUALIFICAÇÃO:

Art. 39. Após ter cumprido todos os créditos e atividades exigidos pelo curso e, atendidos os critérios estabelecidos na instrução normativa própria, o Discente estará apto a requerer a Defesa do Exame de Qualificação, perante uma Banca de Avaliação.

§ 1º O aluno que tiver cumprido toda carga horária e atividades programadas e estiver em condições de qualificar antes de 24 meses, poderá solicitar o Exame de Qualificação, em qualquer momento, sendo dispensado do Seminário de Teses em Andamento II.

§ 2º O prazo máximo para realização do Exame de Qualificação é de 36 meses, a partir da primeira matrícula do aluno (mês/ano).

Art. 40. As regras para o exame de qualificação serão definidas por instrução normativa própria, que deverá ser revista, pelo menos, a cada quatro anos.

SESSÃO III DO TRABALHO DE TESE E DAS DEFESAS

Art. 41. Atendidas as exigências de aprovação nas disciplinas do curso e demais atividades programadas, o Discente estará apto a requerer a Defesa de Tese para obtenção do título de Doutor em Biodiversidade e Biotecnologia, perante uma Banca de Avaliação, seguindo-se todas as regras definidas por instrução normativa própria, que deverão ser revistas, pelo menos, a cada quatro anos.

CAPÍTULO VII DA EMISSÃO DE DIPLOMA

Art. 42. Etapas a serem cumpridas para obtenção do título de doutor:

- I. Integralização dos créditos mínimos exigidos;
- II. Aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira;
- III. Aprovação nos Seminário de Tese em Andamento I e II;
- IV. Aprovação no Exame de Qualificação;
- V. Aprovação na Defesa da Tese.

Art. 43. Ao aluno que tenha satisfeito todas as exigências do presente regimento, será entregue uma Declaração de Conclusão de Curso, com validade máxima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O Diploma será emitido após o depósito dos exemplares da versão final da tese na secretaria da CoE-PG, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme as exigências de cada Instituição responsável pela emissão.

Art. 44. O referido DIPLOMA será emitido e registrado na Instituição/Universidade onde a tese foi desenvolvida, caso a Instituição/Universidade seja sede de pelo menos um Curso de Doutorado, que não seja em formato de rede.

§ 1º Caso a Instituição/Universidade não sedie outro Curso de Doutorado, o diploma será emitido pela Instituição sede da Coordenação Estadual do PPG-BIONORTE e, em casos excepcionais, pela Instituição Sede da Coordenação Geral.

§ 2º Após a conclusão do curso será concedido o título de: “Doutor em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede Bionorte, área de concentração Biodiversidade e Conservação” ou “Doutor em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede Bionorte, área de concentração Biotecnologia”.

§ 3º Será permitida co-titulação do aluno, desde que obedeça às regras da CAPES e da instituição que emitirá o certificado de doutorado do discente.

CAPÍTULO VIII

ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS DO CURSO

Art. 45. O acompanhamento dos egressos do PPG-BIONORTE ocorre por meio dos procedimentos estabelecidos pelo COLG-PG, que poderá propor instrumentos e formas complementares para a realização de um banco de dados relativos aos ex-alunos.

CAPÍTULO IX CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO PROGRAMA

Art. 46. A qualidade do PPG-BIONORTE deverá ser avaliada anualmente, através de questionários específicos desenvolvidos pelo COLG-PG para este fim, ou de outros meios equivalentes.

§ 1º Os instrumentos avaliativos deverão ser elaborados com especificidade para cada grupo partícipe do PPG-BIONORTE, ou seja, docentes, discentes, funcionários e instituições parceiras.

§ 2º Os dados oriundos dos instrumentos avaliativos deverão ser analisados pelo COLG-PG, o qual emitirá um relatório consolidado e o disponibilizará na página do programa na internet.

§ 3º O relatório da avaliação anual deverá ser discutido em reunião do COLG-PG para o estabelecimento de ações estratégicas visando a contínua melhoria do programa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Por se tratar de um programa em rede envolvendo os 9 (nove) Estados da Amazônia Legal, a sede da PPG-BIONORTE será itinerante e mudará a cada 4 (quatro) anos.

Art. 48. As decisões *ad referendum* deverão ser submetidas à homologação do Colegiado correspondente

em reunião subsequente, obedecidos os prazos normais de ocorrência.

Art. 49. Os casos omissos neste regimento interno serão encaminhados para resolução pelo COLG-PG.

Art. 50. Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo COLG-PG.

RESOLUÇÃO Nº 333, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa a Resolução nº 332/2020-Consepe que aprova Ad Referendum o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, e em conformidade com os autos do Processo nº **23204.009354/2020-81**, proveniente do Programa de Pós-Graduação Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede BIONORTE, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) tomada na 5ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2020, via teleconferência, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 332/2020-Consepe que aprova *Ad Referendum* o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 334, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova a retomada do Calendário Acadêmico 2020 e o novo cronograma para os semestres letivos 2020.1 e 2020.2, com vistas à adequação das atividades acadêmicas paralisadas em decorrência do Coronavírus (Covid-19).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, e em conformidade com os autos do Processo nº 23204.010917/2020-83, proveniente da Diretoria de Ensino; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 5ª reunião ordinária, realizada em 25 de novembro de 2020, via teleconferência e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 544 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais enquanto perdurar a situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança proposto pelo Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) em 21 de setembro de 2020 (versão retificada);

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a retomada do Calendário Letivo de 2020, com vistas a organização acadêmica de oferta das atividades para o ano de 2020 e anos posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 11/2020, do Conselho Superior de Administração – Consad, tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 (via teleconferência), em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

CONSIDERANDO a retomada do Semestre Letivo de 2020.1, definida em deliberação do Consepe realizada em reunião extraordinária em 13 de novembro de 2020 (Decisão nº 21/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Retomar o Calendário Letivo de 2020, com a execução e oferta de componentes curriculares e de outras atividades previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, no formato remoto e/ou semipresencial.

§ 1º Por formato remoto entende-se a aplicação de uma metodologia de interação aluno-professor não presencial, mediada por ambiente de aprendizagem virtual e

acessado por cada um em diferentes localidades. A interação poderá ser em tempo real (atividades síncronas) ou não (atividades assíncronas).

§ 2º Por formato semipresencial entende-se uma combinação de metodologias de ensino, remoto e presencial, permitindo que os conteúdos e atividades sejam trabalhados de forma integrada e planejada.

§ 3º A execução e a oferta de componentes curriculares e de outras atividades, no formato remoto e/ou semipresencial tem como objetivo oportunizar estratégias didático-pedagógicas para o acesso às atividades acadêmicas, no quadro de crise sanitária devido a pandemia do Covid-19.

§ 4º O planejamento do conteúdo e carga horária, metodologia de avaliação e validação de rendimento acadêmico deverão estar previstos e claramente explicitados em Planos de Ensino específicos para cada formato de ensino.

Art. 2º A oferta e a execução dos componentes seguirão critérios de prioridade:

I. Para o Semestre 2020.1:

Prioridade 1. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Atividades Complementares – AC e turmas de tutorias cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa. Também estão autorizadas as matrículas em Estágio Supervisionado para os discentes que cursaram a atividade no período anterior a 30/03/2020 (data de suspensão do Calendário Acadêmico) bem como a oferta deste componente desde que sua execução possa se dar de modo exclusivamente remoto, com a autorização do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso e Núcleo de Estágio (quando couber).

Prioridade 2. Componentes teóricos já ofertados e novas tutorias – Aulas exclusivamente remotas;

Prioridade 3. Componentes teórico-práticos já ofertados (aulas semipresenciais), desde que resguardadas as normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa;

II. Semestre 2020.2:

Prioridade 4. TCC, Atividades Complementares, Estágio Supervisionado e ofertas na modalidade de turmas de tutorias;

Prioridade 5. Componentes teóricos;

Prioridade 6. Componentes teórico-práticos, desde que resguardadas as normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa;

§ 1º A reabertura de matrículas da **Prioridade 1** poderá ser realizada imediatamente após a aprovação da retomada do Semestre Letivo de 2020.1, definida em deliberação do Consepe, realizada em reunião extraordinária em 13 de novembro de 2020 (Decisão nº 21/2020), conforme cronograma do Anexo I.

§ 2º Os procedimentos acadêmicos para as **Prioridades 2, 3, 4, 5 e 6** seguirão o cronograma proposto do Anexo I.

§ 3º Estão suspensas todas as atividades de ensino de graduação fora do ambiente da Ufopa durante o período 2020.1;

§ 4º Em caso de necessidade de aulas presenciais, estas deverão ser organizadas e claramente explicitadas no Plano de Ensino pelo(s) docente(s) responsável(is) pelo componente, respeitando um limite máximo de 25% da ocupação, em ambiente adequado, guardadas as medidas de segurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa no que diz respeito ao uso de máscaras, álcool gel, distanciamento interpessoal de 2 metros e demais medidas sanitárias recomendadas pelos órgãos de saúde.

§ 5º Caberá aos Coordenadores de Curso, em consonância com o Coordenador de Estágio e docentes orientadores a decisão sobre o planejamento e oferta do componente Estágio Obrigatório Semipresencial no semestre 2020.2.

§ 6º O componente do tipo Estágio poderá ser ofertado/executado se garantidas as normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa e demais documentos norteadores dos órgãos de saúde e vigilância sanitária, devendo o discente estar regularmente matriculado.

Art. 3º Para o Semestre 2020.1 fica autorizada a retomada das atividades acadêmicas dos componentes cadastrados no Sigaa para todos os discentes, seguindo as prioridades elencadas no artigo 2º.

§ 1º O NDE dos cursos poderá replanejar, confirmando ou cancelando a oferta de componentes cadastrados no semestre 2020.1, seguindo as prioridades elencadas no artigo 2º, conforme cronograma.

§ 2º Caberá ao NDE dos cursos analisar e excluir da possibilidade de oferta dos componentes curriculares com práticas laboratoriais e/ou de campo, cuja predominância prática não permita a substituição da forma presencial pela remota.

Art. 4º Para o Semestre 2020.2, o NDE dos cursos deverá planejar a matriz de componentes possíveis de serem ofertados, seguindo as prioridades elencadas no artigo 2º e o novo cronograma.

Parágrafo único. As práticas laboratoriais e práticas de campo poderão ter a oferta revista conforme avaliação das condições epidemiológicas do período e Plano de Biossegurança da Ufopa.

Art. 5º Será permitido o compartilhamento de um mesmo componente por até dois docentes, exceto tutorias.

Parágrafo único. Docentes responsáveis por componentes de caráter eminentemente prático deverão compartilhar componentes de caráter teórico, em ambiente de ensino remoto, para completarem seu Plano Individual de Trabalho – PIT, caso necessário.

Art. 6º Na retomada dos componentes curriculares que foram ofertados no semestre 2020.1 e para o semestre 2020.2, a Coordenação do Curso deverá solicitar ao(s) docente(s) a apresentação do Plano de Curso adaptado ao modelo utilizado (se semipresencial e/ou remoto), que será submetido para análise e aprovação do NDE do curso.

§ 1º O Plano de Curso elaborado e executado por até dois docentes, deverá conter:

I – componente a ser ofertado, especificando se é obrigatório (tutoria ou reoferta), optativo, remoto ou semipresencial;

II – quantidade de vagas na turma;

III – nome(s) do(s) docente(s) responsáveis pela disciplina;

IV – cronograma de execução do componente;

V – conteúdo;

VI – metodologia para a realização das atividades e medidas de biossegurança adotadas;

VII – procedimentos de avaliação da aprendizagem, prevendo avaliações remotas;

VIII – validação do rendimento acadêmico e da assiduidade dos discentes, resguardadas as condições de não presencialidade;

IX – detalhamento dos recursos didáticos virtuais a serem utilizados, incluindo as plataformas digitais de aprendizagem; e

X – referências.

§ 2º Para a realização das atividades remotas, o docente deverá inserir os materiais didáticos, avaliações e registrar todos os procedimentos conforme previstos no plano de curso na Turma Virtual do Sigaa, ficando autorizada a utilização de outras plataformas virtuais para mediação das atividades previstas no plano de curso e aprovadas pelo NDE.

§ 3º Todos os Planos de Ensino deverão seguir as normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa e demais documentos norteadores dos órgãos de saúde e vigilância sanitária.

Art. 7º Será permitida a defesa virtual do TCC, desde que acordado entre Coordenador de Curso, professor orientador e discente.

Parágrafo único. As atividades tipo TCC e AC, que foram ofertadas no Período Letivo Especial – PLE deverão ser consolidadas até o encerramento do período letivo 2020.1.

Art. 8º Os discentes poderão solicitar o trancamento do curso (suspensão de programa) conforme calendário

acadêmico, pelo sistema, conforme novos procedimentos definidos no regimento de graduação.

Art. 9º Aos discentes será permitido cancelamento das matrículas nos componentes em que estão matriculados no Semestre 2020.1, a ser realizado de forma administrativa, conforme procedimentos que serão divulgados posteriormente pela Diretoria de Registro Acadêmico – DRA/Proen, e de acordo com cronograma dessa resolução.

Parágrafo único. Os discentes que não solicitarem cancelamento de matrícula conforme período estabelecido, poderão ser reprovados no componente pelo docente da turma.

Art. 10º Os discentes poderão solicitar rematrículas pelo Sigaa, nas turmas ofertadas no Semestre 2020.1, que ainda possuem vagas, conforme cronograma.

Art. 11. Fica proibida a exigência de frequência *on-line* dos discentes em qualquer atividade acadêmica ofertada durante os períodos letivos 2020.1 e 2020.2.

Art. 12. A consolidação de turmas é responsabilidade do(s) docente(s) responsável pela turma, conforme datas limites estabelecidas e procedimentos usuais.

Art. 13. Para os cursos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor ficam resguardadas as tratativas junto ao Fórum Estadual Permanente de Apoio a Formação Docente e a autonomia da Coordenação Geral Institucional do Parfor/Ufopa e as adequações constantes no cronograma anexo.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção das Unidades Acadêmicas em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 15. Ficam alterados, na Resolução nº 308/2020-Consepe/Ufopa, que aprovou o Calendário Acadêmico

da Graduação e da Pós-Graduação de 2020, os itens referentes aos semestres letivos 2020.1 e 2020.2 do Calendário Acadêmico da Graduação.

Parágrafo único. O período letivo 2020.4 foi executado conforme Resolução nº 325/2020-Consepe/Ufopa, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Período Letivo Especial para discentes concluintes

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I – CRONOGRAMA

CALENDÁRIO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO 2020 – ALTERAÇÃO¹

ACÕES/PROCEDIMENTOS	2020.1	ACÕES/PROCEDIMENTOS	2020.2
Período de aulas	09/03/2020 - (suspensão) - 30/04/2021	Período de aulas / Atividades Acadêmicas, prioridades 4, 5 e 6	17/05/2021 – férias (12/07 a 31/07/2021) - 31/08/2021
Retomada das atividades acadêmicas, prioridade 1	16/11/2020	Planejamento do período letivo, pelas unidades acadêmicas	JAN a ABR /2021
Solicitação de matrícula em atividades (TCC e atividades complementares) e Estágio Supervisionado, pelo discente ou orientador ²	16/11/2020 a 05/02/2021	Preparação de material didático e recursos digitais pelos Docentes	NOV/2020 a abril/2021
Matrícula em atividades (TCC, estágio e atividades complementares), pelo coordenador, no Sigaa	16/11/2020 a 12/02/2021	Criação de turmas (exceto tutoria), pelas unidades acadêmicas e plano de ingressante	05/04 a 05/05/2021
Preparação de material didático e recursos digitais pelos Docentes	NOV/2020 a JAN/2021	Destrancamento de matrícula, pelo DRA	06/05/2021
Planejamento das Unidades Acadêmicas	NOV/2020 a JAN/2021	Solicitação de matrícula, pelos discentes, via Sigaa	06/05 a 12/05/2021
Período para solicitação das exclusões de turmas cadastradas, pelo coordenador.	25/11/2020 a 23/12/2020	Solicitação de tutoria pelos discentes, via Sigaa	06/05 a 12/05/2021
Período para realização da exclusão de turmas, pela DRA/Proen	25/11/2020 a 08/01/2021	Análise das matrículas, pelos Coordenadores/Orientadores da Matrícula, no Sigaa.	06/05 a 12/05/2021
Período de solicitação de trancamento de curso, pelo discente, à CAC/DRA, por e-mail.	25/11/2020 a 10/02/2021	Ajuste de turmas/vagas, pelas unidades acadêmicas.	12/05/2021
Período para solicitação de cancelamentos de matrículas nas turmas ofertadas, pelo discente ²	11/01/2021 a 20/01/2021	Processamento de matrícula, pelo CTIC	13/05 e 14/05/2021
Período para realização do cancelamento de matrículas nas turmas, pelas unidades acadêmicas	11/01/2021 a 25/01/2021	Matrícula dos alunos ingressantes (plano de ingressantes), pelas unidades acadêmicas, no Sigaa.	17 e 18/05/2021
Período de solicitação de rematrícula nas turmas ofertadas (com vaga), pelo discente, no Sigaa.	11/01/2021 a 22/01/2021	Solicitação de matrícula em atividades (TCC, estágio e atividades complementares), pelos discente ou orientador	06/05 a 27/05/2021
Ajustes das Re-Matrículas (Vagas nas Turmas)	18/01/2021 a 25/01/2021	Matrícula em atividades (TCC, estágio e atividades complementares), pelo coordenador, no Sigaa	06/05/ a 02/06/2021
Solicitação de novas tutorias pelos discentes ²	19/12/2020 a 11/01/2021	Inserção do plano de ensino (plano de curso), pelo docente, no Sigaa	17/05 a 02/06/2021
Processamento das rematrículas, pelo CTIC	26/01 a 28/01/2021	Solicitação de Trancamento de curso (suspensão de programa) pelo discente, via Sigaa	06/05/ a 02/06/2021
Retomada das aulas, prioridades 2 e 3.	01/02/2021³	Realização de matrícula extraordinária	17/05 a 21/05/2021
Criação das novas turmas de tutoria e matrícula automática, pelas unidades acadêmicas.	29/01/2021 a 03/02/2021	Criação das turmas de tutoria e matrícula automática, pelas unidades acadêmicas.	17/05 a 21/05/2021

Aplicação da Prova substitutiva (reposição) e lançamento de notas	Até 30/04/2021	Solicitação de trancamento de matrícula em componente pelo discente, via Sigaa	Até 21/05/2021
Consolidação de turmas, pelos docentes.	05/05/2021	Aplicação da Prova substitutiva (reposição) e lançamento de notas	até 31/08/2021
Consolidação final de atividades (TCC, estágio e atividades complementares), pelo coordenador de curso	05/05/2021	Consolidação de turmas, pelos docentes.	05/09/2021
Envio da relação dos discentes formados em 2020.1 para Progressão Acadêmica e Reingresso (LI), pelas unidades acadêmicas, ao DRA.	Até 13/05/2021	Consolidação final de atividades (TCC, estágio e atividades complementares), pelo coordenador de curso	05/09/2021
Realização da progressão acadêmica e reingresso (LI), pelo DRA, no Sigaa	Até 19/05/2021	Envio dos processos de Progressão acadêmica, dos discentes formados, pelas unidades acadêmicas, ao DRA.	até 10/09/2021
Procedimentos para outorga	abril/maio/ junho 2021	Realização da progressão acadêmica, pelo DRA, no Sigaa	Até 15/09/2021
-	-	Procedimentos para outorga	SET/ OUT/NOV 2021

¹ Os períodos letivos de férias (intensivo), 2020.3 e 2020.4 foram realizados, esse último através do período letivo especial (PLE).

² Os procedimentos serão divulgados pelas unidades acadêmicas.

³ Tutorias poderão ter sua retomada antecipada, em casos excepcionais.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PARFOR

AÇÕES/ PROCEDIMENTOS	Extensivo		Intensivo	
	2020.1	2020.2	2020.3	2020.4
Período de Aulas do Parfor	03/01 a 04/03/2020	01/07 a 11/08/2020	27/04 a 02/05/2020	09/11 a 21/11/2020
	Realizado			Em execução

ANEXO III – CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020

ANO CIVIL 2021

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6		
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
24/ 31	25	26	27	28	29	30	28							29	30	31				

Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	3						1			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												

Julho							Agosto							Setembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30			

Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4	
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				26	27	28	29	30	31	
31																				

LEGENDA	
	Início ou término do Semestre Regular 2020
	Recesso de Férias
	Feriado Nacional (Comum à todas as Unidades)
	Feriado Estadual (Comum à todas as Unidades)
	Feriado Municipal (Somente para os Campi)
	Recesso Natalino
	X Jornada Acadêmica da Ufopa (data a definir)

FERIADOS 2021

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
<p>Fevereiro: 15/2 – Ponto facultativo (Carnaval); 16/2 – Ponto facultativo (Carnaval); 17/2 – Ponto facultativo até às 14 horas (Quarta-feira de cinzas).</p> <p>Março: 8/3 – Campus Juruti – Dia da Mulher 15/3 – Campus Monte Alegre – Aniversário da cidade</p> <p>Abril: 2/4 – Paixão de Cristo 9/4 – Campus Juruti – Aniversário da cidade 21/4 – Tiradentes</p> <p>Maiο: 1/5 – Dia Mundial do Trabalho</p> <p>Junho: 3/6 – Corpus Christi 4/6 – Campus Óbidos – Dom Floriano 10/6 – Campus Alenquer – Aniversário da cidade 13/6 – Campus Alenquer – Festividade de Santo Antônio 22/6 – Campus Santarém – Aniversário da cidade</p>	<p>Julho: 2/7 – Campus Juruti – Nossa Senhora da Saúde 26/7 – Campus Óbidos – Festa da Padroeira Sant’Ana 26/7 – Campus Itaituba – Festa da Padroeira Sant’Ana</p> <p>Agosto: 9/8 – Campus Oriximiná – Pós Círio de Santo Antônio 15/8 – Adesão do Pará à Independência 23/8 – Campus Oriximiná – Refesta de Santo Antônio</p> <p>Setembro: 7/9 – Independência do Brasil</p> <p>Outubro: 2/10 – Campus Óbidos – Aniversário da cidade 4/10 – Campus Monte Alegre – São Francisco 12/10 – Nossa Senhora Aparecida 28/10 – Dia do Servidor Público</p> <p>Novembro: 2/11 – Finados 15/11 – Proclamação da República</p> <p>Dezembro 8/12 – Campus Santarém – Dia de Nossa Senhora da Conceição 15/12 – Campus de Itaituba – Aniversário da cidade 24/12 – Campus Oriximiná – Aniversário da cidade 25/12 – Natal</p>

RESOLUÇÃO Nº 335, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Atmosféricas, do Instituto de Engenharia e Geociências, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.010433/2017-39**, proveniente do Instituto de Engenharia e Geociências – IEG e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 5ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2020, via teleconferência, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Atmosféricas, do IEG, da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 336, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas, do Campus Juruti, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.002079/2019-31**, proveniente do Campus Juruti e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 5ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2020, via teleconferência, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas, do Campus Juruti, da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 337, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, do Campus Juruti, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.002078/2019-96**, proveniente do Campus Juruti e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão –

Consepe, tomada na 5ª reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2020, via teleconferência, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, do Campus Juruti, da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a Política de Acompanhamento Pedagógico e a regulamentação do Núcleo de Gestão Pedagógica, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, e dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico, vinculados às Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.001339/2020-94, proveniente da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe tomada na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2020, via teleconferência; CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/CNE/CP, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); CONSIDERANDO a Resolução nº 270-Consun/Ufopa, de 15 de outubro de 2019, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) da Ufopa; CONSIDERANDO o Regimento Geral, que institui as normas de funcionamento que regem a Ufopa; CONSIDERANDO a Resolução nº 200-Consepe/Ufopa, de 8 de junho de 2017 que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Ufopa; CONSIDERANDO a Resolução nº 210-Consepe/Ufopa, de 22 de agosto de 2017, que aprova a Política de Assistência Estudantil na Ufopa; e CONSIDERANDO a Resolução nº 299-Consepe/Ufopa, de 23 de agosto de 2019, que aprova o Regimento do Fórum Integrado de Ações Afirmativas e de Assistência Estudantil da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Acompanhamento Pedagógico e a regulamentação do Núcleo de Gestão Pedagógica – Nugepe, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, e dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico – Napes, vinculados às Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO

**CAPÍTULO I
DO NÚCLEO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
(NUGEPE)**

**SEÇÃO I
DOS CONCEITOS**

Art. 1º O Nugepe, vinculado à Diretoria de Acompanhamento Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (DAE/Proges), é o setor responsável pela gestão do acompanhamento pedagógico ao estudante na Ufopa, por meio de ações de apoio e monitoramento, tendo como objetivo central a permanência e o desempenho acadêmico, prioritariamente, dos estudantes que acessam os auxílios estudantis, sem excluir aqueles que buscarem apoio pedagógico.

Parágrafo único. Entende-se por ações de apoio e acompanhamento pedagógico um conjunto de estratégias de intervenção individual e/ou coletiva, que acompanham as orientações da Política de Assistência Estudantil para estudantes graduandos da Ufopa que apresentam dificuldades/demandas no percurso acadêmico.

Art. 2º O Nugepe visa contribuir para a cooperação entre os diversos segmentos e agentes da comunidade acadêmica da Ufopa, assessorando, planejando e coordenando diversas atividades educativas que colaborem no processo de formação integral dos estudantes.

Art. 3º O Nugepe atuará de forma interdisciplinar, inter-relacional, intersetorial e multiprofissional com os demais setores da Proges, com as Unidades Administrativas e Acadêmicas da Ufopa e com as Comissões Setoriais previstas no art. 11 da Resolução nº 200/2017-Consepe/Ufopa, mediante parcerias e ações sistemáticas, planejadas em função do apoio constante ao público estudantil.

**SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º São objetivos do Nugepe:

I - contribuir para a permanência do estudante na Universidade por meio da colaboração, do assessoramento, da promoção e da coordenação de serviços pedagógicos;

II - planejar, com os Napes, estratégias para contribuir para a melhoria da situação acadêmica dos estudantes com baixo rendimento, que apresentam dificuldades no aprendizado, bem como dos que buscam melhorar seu desempenho;

III - assessorar as coordenações dos cursos de graduação em questões didático-pedagógicas, por meio dos projetos elaborados via Nugepe;

IV - criar banco de dados do perfil escolar dos estudantes e dos índices de aproveitamento nos cursos de graduação, com a finalidade de acompanhar o desempenho e subsidiar melhorias, quando necessário;

V - colaborar para a formação continuada dos docentes e técnicos administrativos em educação, com o intuito de contribuir nos debates e reflexões que se referem às questões estudantis e às demandas detectadas no acompanhamento do estudante;

VI - colaborar com o Núcleo de Acessibilidade nas políticas e processos de inclusão pedagógica;

VII - promover e colaborar em eventos educacionais com as diversas instâncias da comunidade acadêmica e externa;

VIII - coordenar os programas e projetos de acompanhamento pedagógico no âmbito do Nugepe;

IX - elaborar, semestralmente, relatórios das ações do Nugepe;

X - planejar, coordenar e apoiar a realização de eventos voltados para o fortalecimento e a promoção do protagonismo estudantil;

XI - incentivar a articulação entre pedagogos e técnicos em assuntos educacionais da Instituição para promover o

apoio e o acompanhamento pedagógico aos estudantes da Ufopa.

SEÇÃO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º São competências do Nugepe:

I - criar e manter banco de dados do perfil escolar dos estudantes e dos índices de aproveitamento da aprendizagem nos cursos de graduação;

II - sistematizar dados relacionados ao desempenho acadêmico (reprovação, retenção e evasão) com base em informações provenientes das Unidades Acadêmicas da Ufopa, via Napes;

III - solicitar, a cada final de semestre, das Unidades Acadêmicas relatórios do desempenho acadêmico dos estudantes, por curso (aprovações, frequência, reprovações e retenções), que serão sistematizados e servirão de base para ações de melhorias no ensino-aprendizagem;

IV - colaborar no atendimento individualizado, conforme a necessidade, a todos os estudantes que apresentem demandas acadêmicas advindas de solicitações espontâneas ou via indicação dos Napes, devendo ser, observadas as situações-problema, conforme o caso, tratadas ou pela equipe dos Napes ou encaminhadas ao Nugepe, que poderá demandar as situações a outros profissionais da equipe multidisciplinar da Proges;

V - ofertar atendimentos coletivos por meio de projetos elaborados e propostos pelo Nugepe, com previsão sistematizada para sua realização, podendo esses atendimentos ser solicitados por demanda espontânea das Unidades Acadêmicas, mediante preenchimento de formulário *on-line* disponível na página eletrônica da Proges;

VI - disponibilizar na página eletrônica da Proges, na aba do Nugepe, material informativo, como *links*, *lives*, vídeos, apresentações, materiais de leitura e demais assuntos ligados a questões estudantis, que serão atualizados periodicamente;

VII - realizar atividades *on-line* de atendimentos remotos individualizados e/ou coletivos, quando houver demanda, considerando a realidade educacional em constante mudança e as situações excepcionais que venham a impossibilitar atendimentos presenciais, devendo esses atendimentos ocorrer por meio de aplicativo específico a ser orientado aos estudantes e nas seguintes situações:

- a) situação de saúde que impeça o deslocamento do(s) estudante(s) para o atendimento individualizado;
- b) dificuldade de deslocamento conjunto em caso de atendimento ou atividade de caráter coletivo;
- c) situação de calamidade pública que implique suspensão de atividades presenciais na Instituição;
- d) outras situações não previstas e que serão analisadas pela equipe do Nugepe.

VIII - desenvolver, acompanhar e operacionalizar projetos voltados para atendimentos coletivos, criados no âmbito do Nugepe;

IX - promover formação continuada destinada aos servidores desta Universidade e ao público externo sobre os diversos aspectos que implicam o percurso acadêmico dos estudantes, por meio de promoção de eventos, conforme a necessidade;

X - realizar, semestralmente, ou de acordo com a demanda, reuniões para formação/capacitação e alinhamento estratégico com os profissionais dos Napes das Unidades Acadêmicas, presencialmente ou por videoconferência, para ações de análise e proposição de ações relacionadas ao andamento do acompanhamento pedagógico;

XI - assessorar as Jornadas Pedagógicas das Unidades Acadêmicas, quando solicitado, quanto a questões relacionadas aos estudantes;

XII - colaborar com ações que viabilizem processos de acessibilidade e inclusão pedagógica.

§ 1º Nas situações previstas neste artigo, os servidores do Nugepe procederão ao planejamento para realização de *lives* disponibilizadas pela Instituição ou por outros meios disponibilizados pelas redes sociais, além de

correspondência por correio eletrônico ou outro aplicativo que torne mais acessível o contato remoto com os estudantes.

§ 2º Os atendimentos individuais e coletivos a estudantes a partir de solicitação espontânea, convocação ou encaminhamento via Napes, poderão ser solicitados mediante preenchimento de formulário *on-line* disponível no site oficial da Proges.

CAPÍTULO II DO NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO AO ESTUDANTE (NAPE)

SEÇÃO I DOS CONCEITOS

Art. 6º O Nape é o setor pedagógico vinculado às Unidades Acadêmicas e ligado ao Nugepe, que tem por missão apoiar, de forma mais próxima, a trajetória acadêmica dos estudantes de graduação por meio de ações e projetos.

Art. 7º O Nape atende a estudantes diretamente nas Unidades Acadêmicas, mediante oferta de apoio, atendimento e acompanhamento pedagógico, individual ou coletivo, e ações educativas de monitoramento e orientação educacional universitária, tendo como foco central a permanência e a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes vinculados aos cursos de graduação da Ufopa, prioritariamente aqueles assistidos por auxílios estudantis no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

Art. 8º O Nape atuará de forma interdisciplinar, inter-relacional, intersetorial e multiprofissional com os demais setores da Proges, com as Unidades Acadêmicas e Administrativas da Ufopa, bem como com as Comissões Setoriais previstas no art. 11 da Resolução nº 200/2017-Consepe/Ufopa, por meio de parcerias e ações sistemáticas, planejadas em razão do apoio constante ao público estudantil.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS

Art. 9º São objetivos dos Napes:

I - contribuir para a permanência dos estudantes, a fim de que integralizem seus cursos no tempo previsto, por meio de ações de orientação, acompanhamento e apoio pedagógico;

II - fomentar ações educativas e de monitoramento, tendo como foco central, prioritariamente, os estudantes que acessam os auxílios estudantis, sem excluir aqueles que buscarem atendimento pedagógico;

III - acolher as necessidades pedagógicas dos estudantes, por meio de atendimentos individuais e coletivos, buscando aconselhar, apoiar, planejar rotinas e estratégias de estudo e orientar na análise das questões individuais e relacionadas ao curso;

IV - apoiar, pedagogicamente, por meio de projetos propostos pelo Nugepe e de outros que venham a ser produzidos nas Unidades Acadêmicas, a trajetória dos estudantes de graduação, a fim de que permaneçam estudando;

V - promover orientação e acompanhamento educacional individual e em grupos de estudantes para fortalecer a ambientação destes à Universidade e incentivar a aprendizagem e os percursos formativos;

VI - pesquisar, planejar, produzir e apresentar estratégias para contribuir para o desempenho acadêmico dos estudantes;

VII - analisar e acompanhar o rendimento acadêmico a cada semestre, prioritariamente, dos estudantes que recebem auxílio estudantil;

VIII - encaminhar, semestralmente, os relatórios do rendimento dos estudantes, destacando aqueles que acessam os auxílios estudantis e são acompanhados pelo Nape;

IX - convocar os estudantes que, consecutivamente, apresentarem em seu histórico escolar coeficientes de rendimento abaixo da média instituída, reprovações por nota e/ou por faltas e trancamentos, para fornecer

assessoria e orientação, com o objetivo de reduzir os índices de evasão e retenção;

X – encaminhar aos profissionais competentes os estudantes que apresentarem a necessidade de atendimento social ou psicológico.

SEÇÃO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. São competências dos Napes:

I - realizar atendimento individualizado, quando da ocorrência de solicitação espontânea, por meio de formulário *on-line* disponível na página eletrônica das Unidades Acadêmicas, para acolhimento, aconselhamento e orientação educacional universitária, a fim de contribuir para a motivação desses estudantes, auxiliando-os para uma cultura de estudo e pleno desenvolvimento de sua formação acadêmica;

II - realizar atendimentos coletivos no âmbito dos Institutos e campi, conforme a necessidade, por meio da realização de projetos ou de outras atividades a serem elaboradas;

III - realizar atividades *on-line* para atendimentos remotos em caráter individual e coletivo, nas situações especificadas a seguir e no âmbito das Unidades Acadêmicas, considerando a realidade educacional em constante mudança e as situações excepcionais que venham a impossibilitar atendimentos presenciais, devendo esses atendimentos ocorrer por meio de aplicativo específico a ser informado aos estudantes:

a) situação de saúde que impeça o deslocamento do(s) estudante(s) para o atendimento individualizado;

b) dificuldade de deslocamento, conjunto, em caso de atendimento ou atividade de caráter coletivo;

c) situação de calamidade pública que implique a suspensão de atividades presenciais na Instituição;

d) outras situações não previstas, que serão analisadas pela equipe do Nape.

IV - solicitar das coordenações de curso que, ao final de cada semestre, sejam enviados relatórios do desempenho

acadêmico dos estudantes, por curso/disciplina, para realizar acompanhamento, destacando os que recebem auxílio estudantil, verificando se:

a) se o estudante está matriculado em todas as disciplinas ofertadas em sua etapacurricular;

b) se houve reprovação na mesma disciplina em dois períodos consecutivos;

c) se houve cancelamento, trancamento, reprovação por falta em disciplinas consecutivas;

d) o quantitativo de estudantes aprovados;

e) o quantitativo de estudantes reprovados por falta e por nota;

f) o quantitativo de estudantes evadidos;

g) o quantitativo de disciplinas com maior número de reprovação;

h) quais são as disciplinas com maior número de reprovação/retenção.

V - produzir relatórios sobre o desempenho acadêmico dos estudantes com base nos dados solicitados, semestralmente, das coordenações de curso, cuja finalidade é encaminhar ao Nugepe, via sistema informatizado desta Instituição de Ensino Superior – IES, e convocar, conforme o caso, os estudantes para orientações e esclarecimentos;

VI - compartilhar com o Nugepe casos envolvendo estudantes que necessitam de atendimento especializado para encaminhá-los à equipe multidisciplinar da Proges, a outros setores da Instituição ou aos demais equipamentos do Estado de atendimento público especializado;

VII - elaborar registros dos atendimentos realizados para materializar os acompanhamentos individualizados e, caso necessário, discutir entre a equipe do Nape e do Nugepe sobre situações específicas, podendo esses encontros ocorrer de forma presencial ou por videoconferência;

VIII - planejar ações e estratégias com os docentes das Unidades Acadêmicas para prevenir resultados acadêmicos insuficientes, agindo de forma preventiva;

IX - realizar sistematização dos levantamentos das disciplinas em que estudantes necessitam de mais acompanhamento, por curso.

X - realizar atendimentos individualizados, solicitados por demanda espontânea mediante preenchimento de formulário on-line disponibilizado nas páginas oficiais das Unidades Acadêmicas;

XI - promover, em parceria com o Nugepe, a execução de projetos já existentes ou viabilizar os que virem a ser elaborados, considerando a realidade e as necessidades vivenciadas.

Parágrafo único. Nas situações previstas neste artigo, os servidores lotados nos Napes procederão ao planejamento e à realização de ações, como *lives* e utilização de correspondência por correio eletrônico ou por outro aplicativo eletrônico que torne mais acessível o contato remoto com os estudantes.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURAÇÃO DE PESSOAL DO NUGEPE E DO NAPE

Art. 11. Como condição inerente à natureza do serviço de acompanhamento e apoio pedagógico, a rotina profissional está diretamente relacionada à formação humana, para a qual será necessário, continuamente:

I - realizar estudos sistemáticos voltados à educação e seus desdobramentos, processos de ensino-aprendizagem, bem como planejar a operacionalização de estratégias ligadas à dimensão acadêmica;

II - promover, no caso do Nugepe, reuniões internas com equipe multidisciplinar da Proges e com os profissionais do Nape, quando necessário;

III - promover, no caso dos Napes, reuniões internas com docentes, técnicos e estudantes, de acordo com a necessidade.

Art. 12. As atividades do Nugepe e dos Napes serão realizadas por pedagogos, técnicos em assuntos

educacionais e docentes das Unidades Acadêmicas (Institutos e campi fora de sede).

Parágrafo único. Aos membros do Nugepe e do Nape será ofertada capacitação preliminar e contínua na área de acompanhamento acadêmico e pedagógico.

Art. 13. A composição da equipe do Nugepe e de cada Nape poderá ser assim constituída:

I - do Nugepe: no mínimo 2 pedagogos, 1 técnico em assuntos educacionais e 2 estagiários;

II - do Nape: 1 pedagogo, 1 técnico em assuntos educacionais, 1 docente da Unidade Acadêmica com experiência em acompanhamento acadêmico e pedagógico e 2 estagiários.

Parágrafo único. Enquanto não for possível a institucionalização do previsto no inciso II do art. 13, cada Nape funcionará com a estrutura existente nas Unidades Acadêmicas, em parceria com os Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs, Comissões Setoriais, Proges e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen.

CAPÍTULO IV DO ESPAÇO FÍSICO

Art. 14. Para garantir espaço adequado aos serviços de acompanhamento e apoio pedagógico a serem realizados pelo Nugepe e pelo Nape, é necessária, no mínimo, a seguinte estrutura física:

I - salas de trabalho estruturadas, com dimensões apropriadas para o atendimento sigiloso e individualizado aos estudantes e para as atividades administrativas;

II - salas com central de ar, mesas, cadeiras, armários para organização de documentos, computadores com acesso à internet, impressora, material de expediente e bebedouro;

III - acústica e iluminação adequadas para o diálogo e a escuta qualificada por ocasião dos atendimentos demandados.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos nesta Resolução serão deliberados, em primeira instância, pela Proges e, em segunda e última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

4. ATOS DA REITORIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 310/2020 - REITORIA (11.01) Nº do Protocolo: 23204.010392/2020-86

Santarém-PA, 3 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar **ABRAÃO MÁRIO DE SOUZA COSTA**, Assistente em Administração, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Campus desta Universidade em Monte Alegre, a contar de 9 de março de 2020.

(Assinado digitalmente em 3/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 312/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.010479/2020-53

Santarém-PA, 5 de novembro de 2020.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação *ad hoc* do Edital nº 1/2020/CGPRITS/GR/UFOPA, que trata do Programa de Ações Emergenciais:

Nome	Instituição
Alessandra Conceição de Oliveira	UNEMAT
Alex Mota dos Santos	UFG
Andrea Maria de Araújo Gabriel	UFGD
Andréia Cirolini	UFSM
Antonia Adonis Callou Sampaio	UNEB
Arisa Araújo da Luz	UERGS
Carlos Elias Arminio Zampieri	UFGD
Caroline Nebo	UNIFESSPA
Claudete Izabel Funguetto	UNIPAMPA
Daniel Brinckmann Teixeira	UERGS
Denize Carneiro	UFOPA
Diones Krinski	UNEMAT
Eldra Carvalho da Silva	UFOPA
Eloi Martins Senhoras	UFRR
Fabriciana Vieira Guimarães	UFOPA
Flávia Évelin Bandeira Lima	UENP
Francisco Alves Gomes	UFRR
Gabriel Brito Costa	UFOPA
Geane Kantovitz	UENP
Gustavo Hallwass	UFOPA

João Pedro Velho	UFMS
José Orlando Ferreira de Miranda Júnior	UFPA
Joslaine Cristina Jeske de Freitas	UFG
Magda Aita Monego	UFMS
Manuela Sales Lima Nascimento	UFRN
Maria do Carmo Vieira	UFGD
Maria Elcineide de Albuquerque Marialva	UFRA
Marlova Elizabete Balke	IFRS
Polyanna Possani da Costa Petry	UNEMAT
Priscila Miorando	UFOPA
Raphael Florindo Amorim	UFRR
Rodrigo da Silva	UFOPA
Silvar Ferreira Ribeiro	UNEB
Silvia Katrine Silva Escher	UFOPA
Thiago Augusto de Sousa Moreira	UFOPA
Ulysses Rocha Filho	UFG

(Assinado digitalmente em 8/11/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**PORTARIA Nº 313/2020 - REITORIA (11.01)**
Nº do Protocolo: 23204.010533/2020-61

Santarém-PA, 6 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para apurar e quantificar os valores a serem ressarcidos

ao erário, conforme os fatos constantes no Processo nº 23204.015472/2017-22:

- I - Arlen Sousa Pinto (Sinfra);
- II - Tulio Pereira de Souza (CCC/Proad); e
- III - Jardel Eric Silva Pimentel (CPC/Proad).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

(Assinado digitalmente em 8/11/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**PORTARIA Nº 314/2020 - REITORIA (11.01)**
Nº do Protocolo: 23204.010534/2020-13

Santarém-PA, 6 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora dos Encontros Pedagógicos Virtuais do Programa de Monitoria Acadêmica Acessibilidade desta Universidade, para atuar na coordenação geral dos trabalhos pedagógicos e administrativos relacionados à organização dos encontros.

I - Honorary Kátia Mestre Correa;

II - Ângela Rocha dos Santos;
 III - Adriane Cavalcanti Florêncio de Oliveira;
 IV - Andrea Consoelo Cunha da Silva;
 V - Pablo Ramisses de Lima Sarmento;
 VI - Edson de Sousa Almeida;
 VII - Terezinha do Socorro Lira Pereira;
 VIII - Polany Gomes Correa;
 IX - Cezar Henrique Assunção Teixeira Nobre;
 X - Amanda Ferreira Tavares Freitas;
 XI - Dayse Drielly Souza Santana Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020, data da primeira reunião da Comissão.

(Assinado digitalmente em 8/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 315/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.010538/2020-93

Santarém-PA, 6 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora dos Encontros Pedagógicos Virtuais do Programa de Monitoria Acadêmica *Ceanama* desta Universidade, para atuar na coordenação geral dos trabalhos pedagógicos e administrativos relacionados à organização dos encontros.

I - Honorly Kátia Mestre Correa;
 II - Ângela Rocha dos Santos;
 III - Adriane Cavalcanti Florêncio de Oliveira;
 IV - Andrea Consoelo Cunha da Silva;
 V - Pablo Ramisses de Lima Sarmento;
 VI - João Ricardo Silva;

VII - Wania Alexandrino Viana;
 VIII - Diego Amoedo Martinez;
 IX - Edenira Nunes Costa;
 X - Rui Massato Harayama;
 XI - Marília Fernanda Pereira Leite;
 XII - Edson De Sousa Almeida;
 XIII - Terezinha Do Socorro Lira Pereira;
 XIV - Davia Marciana Talgatti;
 XV - Luamim Sales Tapajós.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020, data da primeira reunião da Comissão.

(Assinado digitalmente em 8/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 316/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.010599/2020-51

Santarém-PA, 9 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus; Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19); Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 9/REITORIA, de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Oeste do Pará, necessárias neste período de

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 13/REITORIA, de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção à Covid-19, necessárias ao retorno gradual semipresencial das atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará;

Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de Graduação da Ufopa;

Considerando a Resolução nº 324/CONSEPE/UFOPA, de 3 de julho de 2020, que possibilita a outorga de grau mediante o cumprimento de rito virtual, por meio de processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), sem a realização de solenidade, durante a crise sanitária decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19); resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, outorga de grau por ato administrativo aos discentes formados que integralizaram os cursos de graduação da Ufopa, listados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Informar que o discente com status concluído poderá emitir o histórico acadêmico e o certificado de conclusão de curso por via eletrônica, diretamente em seu perfil no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Ufopa (SIGAA), em um prazo máximo de 15 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 9/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 316/2020 – REITORIA, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Discente	Curso	Unidade Acadêmica/Campus	Processo
Gilmara Santos da Cruz	Bacharelado em Geologia	IEG	23204.008658/2020-21
David Janderson da Cruz Borges	Licenciatura Integrada em História e Geografia	Iced	23204.007848/2020-21
Suelen Carvalho Fernandes	Bacharelado em Geofísica	IEG	23204.008809/2020-41
Ocineide Guimarães Ferreira	Licenciatura em Letras – Português e Inglês	Iced	23204.010417/2020-41
Rita de Cássia Vilhena Vasconcelos	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.008929/2020-48
José Benedito da Silva Carvalho	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.009078/2020-51
Ronan Marinho Pereira	Licenciatura Integrada em História e Geografia	Iced	23204.009201/2020-33
Gilmar José dos Santos Júnior	Bacharelado em Geologia	IEG	23204.009571/2020-71
André Lucas de Lima Vieira	Bacharelado em Biotecnologia	Ibef	23204.009623/2020-17
Iani Teixeira Corrêa	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	Ibef	23204.009639/2020-11
Ricardo Álvaro Gouveia Gomes Filho	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.009664/2020-03
Gustavo Rangel Torres de Almeida	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.009743/2020-14
Hortência Miranda Rocha	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	Ibef	23204.009735/2020-60
Emily Sthephane Rodrigues da Silva	Licenciatura em História	Iced	23204.009751/2020-52
Nericley de Oliveira Nogueira	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.009981/2020-11
Alailson de Abreu Alves	Licenciatura em Geografia	Iced	23204.009949/2020-36
Willian Antonio Vasconcelos Picanço	Bacharelado em Engenharia De Pesca	ICTA	23204.010083/2020-14
Caio Elisiário da Mota	Bacharelado em Geologia	IEG	23204.010117/2020-62
Leonam de Souza Cordeiro	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010124/2020-64
Ruan Vinícius Lima de Sousa	Licenciatura em Geografia	Iced	23204.010035/2020-18
Verônica Lima da Silva	Licenciatura Integrada em História e Geografia	Iced	23204.010188/2020-65
Ana Beatriz Silva Dias	Bacharelado em Zootecnia	Ibef	23204.010219/2020-88
Katiusciane Helizana de Sousa Queiroz	Bacharelado em Engenharia Florestal	Ibef	23204.010221/2020-57
Victor Hugo Pinto Pimentel	Bacharelado em Engenharia de Pesca	ICTA	23204.010225/2020-35
Maria Beatriz dos Santos Cruz	Bacharelado em Engenharia Florestal	Ibef	23204.010180/2020-07
Dayane dos Santos Rezende	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010304/2020-46
Roberto Sá Maia	Bacharelado em Agronomia	Ibef	23204.010312/2020-92
Kevin de Matos Costa	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010343/2020-43
Rafael Bianor Del Vecchio Paiva	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010347/2020-21
Thayná Ferreira de Azevedo	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010351/2020-90
Valdeth dos Santos De Sousa	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010354/2020-23

Yahgo Sá Amaral	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010355/2020-78
David Teodosio Pinheiro	Bacharelado em Engenharia de Pesca	ICTA	23204.010381/2020-04
Matheus Serrão Marinato	Bacharelado em Sistemas de Informação	IEG	23204.002999/2020-92
Gleyce Cunha de Sousa	Bacharelado em Sistemas de Informação	IEG	23204.002999/2020-92
Douglas Santos Laurindo	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.002999/2020-92
Rubens Batista Rodrigues dos Santos	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.002999/2020-92
Josué Acaz dos Santos de Oliveira	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.002999/2020-92
Wilder Silva de Farias	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.002999/2020-92
William Carvalho da Silva	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.002999/2020-92
Wilker Correia Chaves	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.002999/2020-92
Brendo Silva Ribeiro	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	IEG	23204.003000/2020-22
Ana Caroline Rodrigues de Castro	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	IEG	23204.003000/2020-22
Celianderson Silva Castro	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	IEG	23204.003231/2020-36
Cairê Sagratzhi Martins	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	IEG	23204.003232/2020-81

PORTARIA Nº 317/2020 – REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.010641/2020-33

Santarém-PA, 10 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Alterar o local de oferta do curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus de Itaituba (ato de Autorização: Portaria MEC nº 974, de 08/09/2017), passando a funcionar conforme abaixo especificado:

I – no Campus Universitário de Itaituba, localizado na Rua Universitária, s/nº, Maria Madalena, CEP: 68183-300.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 328/2020 – REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.010688/2020-05

Santarém-PA, 11 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 9/REITORIA, de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre o funcionamento das atividades

acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Oeste do Pará, necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 13/REITORIA, de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção à Covid-19, necessárias ao retorno gradual semipresencial das atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará;

Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de Graduação da Ufopa;

Considerando a Resolução nº 324/CONSEPE/UFOPA, de 3 de julho de 2020, que possibilita a outorga de grau mediante o cumprimento de rito virtual, por meio de processo no Sistema Integrado de Patrimônio,

Administração e Contratos (Sipac), sem a realização de solenidade, durante a crise sanitária decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19); resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, outorga de grau por ato administrativo aos discentes formados que integralizaram os cursos de graduação da Ufopa, listados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Informar que o discente com status concluído poderá emitir o histórico acadêmico e o certificado de conclusão de curso por via eletrônica, diretamente em seu perfil no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Ufopa (SIGAA), em um prazo máximo de 15 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 316/2020 – REITORIA, de 9 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 328/2020 – REITORIA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Discente	Curso	Unidade Acadêmica/Campus	Processo
Gilmara Santos da Cruz	Bacharelado em Geologia	IEG	23204.008658/2020-21
David Janderson da Cruz Borges	Licenciatura Integrada em História e Geografia	Iced	23204.008490/2020-53
Suelen Carvalho Fernandes	Bacharelado em Geofísica	IEG	23204.008809/2020-41
Ocineide Guimarães Ferreira	Licenciatura em Letras – Português e Inglês	Iced	23204.010417/2020-41
Rita de Cássia Vilhena Vasconcelos	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.008929/2020-48
José Benedito da Silva Carvalho	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.009078/2020-51
Ronan Marinho Pereira	Licenciatura Integrada em História e Geografia	Iced	23204.009201/2020-33
Gilmar José dos Santos Júnior	Bacharelado em Geologia	IEG	23204.009571/2020-71
André Lucas de Lima Vieira	Bacharelado em Biotecnologia	Ibef	23204.009623/2020-17
Iani Teixeira Corrêa	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	Ibef	23204.009639/2020-11
Ricardo Álvaro Gouveia Gomes Filho	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.009664/2020-03
Gustavo Rangel Torres de Almeida	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.009743/2020-14
Hortência Miranda Rocha	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	Ibef	23204.009735/2020-60
Êmily Sthephane Rodrigues da Silva	Licenciatura em História	Iced	23204.009751/2020-52
Nericley de Oliveira Nogueira	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.009981/2020-11
Alailson de Abreu Alves	Licenciatura em Geografia	Iced	23204.009949/2020-36
Willian Antonio Vasconcelos Picanço	Bacharelado em Engenharia De Pesca	ICTA	23204.010083/2020-14
Caio Elisiário da Mota	Bacharelado em Geologia	IEG	23204.010117/2020-62
Leonam de Souza Cordeiro	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010124/2020-64
Ruan Vinícius Lima de Sousa	Licenciatura em Geografia	Iced	23204.010035/2020-18
Verônica Lima da Silva	Licenciatura Integrada em História e Geografia	Iced	23204.010188/2020-65
Ana Beatriz Silva Dias	Bacharelado em Zootecnia	Ibef	23204.010219/2020-88

Katiusciane Helizana de Sousa Queiroz	Bacharelado em Engenharia Florestal	Ibef	23204.010221/2020-57
Victor Hugo Pinto Pimentel	Bacharelado em Engenharia de Pesca	ICTA	23204.010225/2020-35
Maria Beatriz dos Santos Cruz	Bacharelado em Engenharia Florestal	Ibef	23204.010180/2020-07
Dayane dos Santos Rezende	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010304/2020-46
Roberto Sá Maia	Bacharelado em Agronomia	Ibef	23204.010312/2020-92
Kevin de Matos Costa	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010343/2020-43
Rafael Bianor Del Vecchio Paiva	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010347/2020-21
Thayná Ferreira de Azevedo	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010351/2020-90
Valdeth dos Santos De Sousa	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010354/2020-23
Yahgo Sá Amaral	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010355/2020-78
David Teodosio Pinheiro	Bacharelado em Engenharia de Pesca	ICTA	23204.010381/2020-04
Matheus Serrão Marinato	Bacharelado em Sistemas de Informação	IEG	23204.002999/2020-92
Gleyce Cunha de Sousa	Bacharelado em Sistemas de Informação	IEG	23204.002999/2020-92
Douglas Santos Laurindo	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.002999/2020-92
Rubens Batista Rodrigues dos Santos	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.002999/2020-92
Josué Acáz dos Santos de Oliveira	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.002999/2020-92
Wilder Silva de Farias	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.002999/2020-92
William Carvalho da Silva	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.002999/2020-92
Wilker Correia Chaves	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.002999/2020-92
Brendo Silva Ribeiro	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	IEG	23204.003000/2020-22
Ana Caroline Rodrigues de Castro	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	IEG	23204.003000/2020-22
Celianderson Silva Castro	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	IEG	23204.003231/2020-36
Cairê Sagratzhi Martins	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	IEG	23204.003232/2020-81

PORTARIA Nº 329/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 11 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de

abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para apurar e quantificar os valores a serem ressarcidos ao erário, conforme os fatos constantes no Processo nº 23204.015472/2017-22:

I - Andressa Rachor Taglieber (DCS/Proad);

II - Tulio Pereira de Souza (CCC/Proad); e
 III - Jardel Eric Silva Pimentel (CPC/Proad).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 313/2020 - REITORIA, de 6 de novembro de 2020.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 330/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.010803/2020-33

Santarém-PA, 13 de novembro de 2020.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 46/2020 - CPADS, de 11 de novembro de 2020, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 268/2020-Reitoria, de 17/9/2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.004950/2019-31, conduzido por Comissão de Processo Disciplinar Discente.

(Assinado digitalmente em 13/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 331/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.010804/2020-88

Santarém-PA, 13 de novembro de 2020.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 46/2020 - CPADS, de 11 de novembro de 2020, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do

prazo da Portaria de Redesignação nº 269/2020-Reitoria, de 17/9/2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.013926/2019-92, conduzido por Comissão de Processo Disciplinar Discente.

(Assinado digitalmente em 13/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 332/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.010808/2020-66

Santarém-PA, 13 de novembro de 2020.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 45/2020 - CPADS, de 10 de novembro de 2020, resolve:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 249/2020-Reitoria, de 3/9/2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade em 16/9/2020, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.010827/2018-07, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

(Assinado digitalmente em 13/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 372/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.010932/2020-21

Santarém-PA, 18 de novembro de 2020.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Ensino Remoto (CER) na Ufopa, tendo este Comitê o objetivo de definir diretrizes para implantação do ensino remoto na Instituição, englobando: capacitação, apoio a docentes e discentes, gestão das plataformas digitais, ações para mudança de cultura, indicação de metodologias, acompanhamento do ensino remoto e práticas pedagógicas.

Art. 2º Terá o Comitê a seguinte composição:

- I - Maria Sousa Aguiar- Proen;
- II - Carla Marina Paxiúba - Proppit;
- III - Wellington de Araújo Gabler - Ctic;
- IV - Silvia Cristina Barros de Souza Hall - Arni;
- V - Rodrigo da Silva - Arni;
- VI - Taciane Sousa de Jesus - Isco;
- VII - Helton Luis Nina Lameira - ICTA;
- VIII - Adailson Viana Soares - ICS;
- IX - Susane Marinho Lages - Ibef;
- X - Márcio Gilvandro Moreira da Silva - IEG;
- XI - Aliny Aylah Aguiar Viana - CFI;
- XII - Walter Lopes de Sousa - Iced;
- XIII - Everaldo Raimundo Lopes Junior - Campus da Ufopa em Alenquer;
- XIV - Roberto Ribeiro dos Santos - Campus da Ufopa em Itaituba;
- XV - Renato Sousa da Silva - Campus da Ufopa em Juruti;
- XVI - Maria Dalva Munhoz de Macedo - Campus da Ufopa em Monte Alegre;
- XVII - Sílvia Maria de Mesquita Silveira - Campus da Ufopa em Óbidos;
- XVIII - Leandro Nicolino de Souza - Campus da Ufopa em Oriximiná.

Art. 3º Compete ao referido Comitê:

- a) definir diretrizes de uso das plataformas digitais de ensino;
- b) promover a gestão administrativa das plataformas digitais de ensino;
- c) institucionalizar o uso de plataformas digitais de ensino na Ufopa;
- d) indicar assessoria pedagógica digital e capacitações para discentes e servidores da Instituição;
- e) indicar/propor suporte à comunidade acadêmica no uso das plataformas digitais de ensino;
- f) avaliar a implantação e o uso das plataformas digitais de ensino;
- g) incentivar o uso de plataformas digitais de ensino pela comunidade acadêmica;
- h) representar a Ufopa em questões relacionadas a plataformas digitais de ensino (ensino remoto e a distância).

Art. 4º O Comitê, além de atuar na gestão das atuais plataformas digitais de ensino da Instituição, atuará:

- a) na proposição de novas plataformas digitais;
- b) na homologação de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) e plataformas digitais da Instituição;
- c) na indicação de fluxo de atividades no uso das plataformas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/11/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 373/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.010933/2020-76

Santarém-PA, 18 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de

abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Política Institucional de Backup dos Sistemas Computacionais da Ufopa, o qual estará subordinado ao Comitê de Governança Digital (CGD).

Art. 2º Terá o GT a seguinte composição:

- a) Cristóvam Pena Ferreira Junior - Coordenador de Redes/Ctic;
- b) Renato Silva Santiago - Coordenador de Sistemas/Ctic;
- c) Rafael Rodrigo dos Santos Miranda - Coordenador de Suporte/Ctic;
- d) Tânia Cristina Araújo Serique - Secretária Executiva/Ctic;
- e) Laurison da Silva - Analista de Tecnologia da Informação/Ctic;
- f) Wanilson Miranda de Figueiredo - Analista de Tecnologia da Informação/Ctic;
- g) José Wilde Santos da Fonseca - Analista de Tecnologia da Informação/Ctic;
- h) Richard Caio Silva Rêgo - Analista de Tecnologia da Informação/Ctic;
- i) Marcos Vinício Lisboa Santos - Analista de Tecnologia da Informação/Ctic;
- j) André Luiz Chaves Rodrigues - Analista de Tecnologia da Informação/Ctic;
- k) Jamerson Antônio Santos da Silva - Engenheiro Eletricista/Ctic;
- l) Jane Conceição Oliveira - Arquivista/Arquivo Central;
- m) Giselle Castro Damascena Pereira - Técnica em Arquivo/Arquivo Central;
- n) Elymáçara da Gama Damasceno - Técnica em Arquivo/Arquivo Central;
- o) Sara Daniele Lima de Oliveira - Assistente em Administração/Arquivo Central.

Art. 3º Compete ao referido GT a elaboração da Política de Backups dos Sistemas Computacionais da Ufopa, especificamente no que tange:

- a) à conformidade com a legislação e normas governamentais;
- b) à definição de rotinas de backup, periodicidade, tecnologia utilizada, mídias, locais de armazenamento, tempo de retenção de arquivos de backup;
- c) ao acesso aos backups por pessoal autorizado;
- d) às rotinas de testes e validação dos backups;
- e) aos backups de sistemas e de bases de dados;
- f) aos backups de e-mails e arquivos avulsos armazenados na nuvem da Ufopa.

Parágrafo único. O GT deverá apresentar ao CGD, em um prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, cronograma de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/11/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 375/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.010935/2020-65

Santarém-PA, 18 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Substituir, na Portaria nº 95/GR/UFOPA, de 25 de fevereiro de 2019, que constituiu a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), alterada pela Portaria nº 106/2020 - REITORIA, de 13 de março de 2020, os seguintes servidores:

I - José Ricardo e Souza Mafra - titular (Iced) por Mario Tanaka Filho - titular (Iced);
 II - Mario Tanaka Filho - Suplente (Iced) por Luís Reginaldo Ribeiro Rodrigues - suplente (Iced);
 III - Luciana Fernandes Pastana Ramos - titular (Isco) por Fagner Sousa de Aguiar - titular (Isco);
 IV - Flávia Garcez da Silva - suplente (Isco) por Romualdo Xavier de Oliveira Lima - suplente (Isco);
 V - Andrea Simone Rente Leão - titular (ICS) por Julia Dias Escobar Brussi - titular (ICS);
 VI - Carla Ramos, suplente (ICS) por Antônio Eder John de Sousa Coelho - suplente (ICS);
 VII - Cintya de Azambuja Martins - titular (IEG) por Renata de Sena Santos - titular (IEG);
 VIII - Helaine Cristina Moraes Furtado - suplente (IEG) por Wilderclay Barreto Machado - suplente (IEG).

Art. 2º A CPPD terá como presidente ANDREIA CAVALCANTE PEREIRA - titular (ICTA).
 Art. 3º Prorrogar o prazo de validade da Portaria nº 95/GR/UFOPA, de 25 de fevereiro de 2019, que constituiu a CPPD, até 4 de junho de 2021.

(Assinado digitalmente em 18/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 378/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 23 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Alterar o regime de trabalho de TARCISIO DA COSTA LOBATO, Professor do Magistério Superior, de 40

(quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva para 40 (quarenta) horas semanais sem Dedicção Exclusiva, com fundamento nos arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 184/CONSEPE, de 10 de fevereiro de 2017. (Processo nº 23204.014748/2019-17)

(Assinado digitalmente em 23/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 379/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.011090/2020-25

Santarém-PA, 23 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 47/2020 - CPADS, de 20 de novembro de 2020, resolve:

Substituir RAFAELA DOS SANTOS REIS, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2008198, por TAIARA DE ANDRADE PIKANÇO, Técnica de Laboratório, matrícula Siape nº 2091497, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos constantes no Processo nº 23204.007288/2019-71.

(Assinado digitalmente em 23/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 384/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.011197/2020-73

Santarém-PA, 25 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicação no âmbito da Ufopa (Posic), o qual estará subordinado ao Comitê de Governança Digital (CGD).
 Art. 2º Terá o GT a seguinte composição:

- a) Cristóvam Pena Ferreira Junior - Coordenador de Redes (Ctic);
- b) Renato Silva Santiago - Coordenador de Sistemas (Ctic);
- c) Rafael Rodrigo dos Santos Miranda - Coordenador de Suporte (Ctic);
- d) Tânia Cristina Araújo Serique - Secretária Executiva (Ctic);
- e) Wanilson Miranda de Figueiredo - Analista de TI (Ctic);
- f) José Wilde Santos da Fonseca - Analista de TI (Ctic);
- g) Richard Caio Silva Rêgo - Analista de TI (Ctic);
- h) Aldeci de Aquino Magalhães (Proen);
- i) Carla Marina Costa Paxiúba - DPG (Proppit);
- j) Fábio Manoel França Lobato - DPE (Proppit);
- k) Alan Chaves Batista (Progep);
- l) Milton Renato da Silva Melo (Proplan);
- m) Ermilson Menezes da Silva - Coordenação de Segurança Patrimonial;
- n) Marcos Vinício Lisboa Santos - Comissão Permanente de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação (CPTISD);
- o) André Luiz Chaves Rodrigues - Comissão Permanente de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação (CPTISD);
- p) Jamerson Antônio Santos da Silva - Comissão Permanente de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação (CPTISD);

q) Laurison da Silva - Comissão Permanente de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação (CPTISI).

Art. 3º Compete ao referido Grupo de Trabalho atualizar e revisar a Política de Segurança de Informações da Ufopa, especificamente no que tange à:

- a) adequação às normas governamentais vigentes;
- b) adequação quanto às atividades, no que se refere ao trabalho remoto;
- c) adequação quanto às atividades de ensino remoto; e
- d) revisão de normas complementares da Posic.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar ao CGD, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, cronograma de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 25/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 385/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 25 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA) - Polo Santarém, ficando dispensado ANSELMO ALENCAR COLARES, Professor do Magistério Superior, a contar de 10 de

novembro de 2020.

Art. 2º Dispensar JURACY MACHADO PACÍFICO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir), da função de Vice-Coordenadora do PGEDA, a contar de 10 de novembro de 2020. (Processo 23204.007673/2020-51)

(Assinado digitalmente em 25/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 386/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.011236/2020-32

Santarém-PA, 26 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicação no âmbito da Ufopa (Posic), o qual estará subordinado ao Comitê de Governança Digital (CGD).

Art. 2º Terá o GT a seguinte composição:

- a) Cristóvam Pena Ferreira Junior - Coordenador de Redes (Ctic);
- b) Renato Silva Santiago - Coordenador de Sistemas (Ctic);
- c) Rafael Rodrigo dos Santos Miranda - Coordenador de Suporte (Ctic);
- d) Tânia Cristina Araújo Serique - Secretária Executiva (Ctic);
- e) Wanilson Miranda de Figueiredo - Analista de TI (Ctic);
- f) José Wilde Santos da Fonseca - Analista de TI (Ctic);

g) Richard Caio Silva Rêgo - Analista de TI (Ctic);

h) Aldeci de Aquino Magalhães (Proen);

i) Carla Marina Costa Paxiúba - DPG (Proppit);

j) Fábio Manoel França Lobato - DPE (Proppit);

k) Alan Chaves Batista (Progep);

l) Milton Renato da Silva Melo (Proplan);

m) Ermilson Menezes da Silva - Coordenação de Segurança Patrimonial;

n) Marcos Vinício Lisboa Santos - Comissão Permanente de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação (CPTISI);

o) André Luiz Chaves Rodrigues - Comissão Permanente de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação (CPTISI);

p) Jamerson Antônio Santos da Silva - Comissão Permanente de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação (CPTISI);

q) Laurison da Silva - Comissão Permanente de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação (CPTISI).

Art. 3º Compete ao referido Grupo de Trabalho atualizar e revisar a Política de Segurança de Informações da Ufopa, especificamente no que tange à:

- a) adequação às normas governamentais vigentes;
- b) adequação quanto às atividades, no que se refere ao trabalho remoto;
- c) adequação quanto às atividades de ensino remoto; e
- d) revisão de normas complementares da Posic.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar ao CGD, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, cronograma de trabalho.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 384/2020 - REITORIA, de 25 de novembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 387/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.011277/2020-29

Santarém-PA, 27 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 51/2020 - CPADS, de 25 de novembro de 2020, resolve:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 277/2020-REITORIA, de 24/9/2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade em 16/10/2020, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.007288/2019-71, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

(Assinado digitalmente em 27/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 388/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.011278/2020-73

Santarém-PA, 27 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 51/2020 - CPADS, de 25 de novembro de 2020, resolve:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 279/2020-REITORIA, de 24/9/2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade em 16/10/2020, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.007756/2016-64, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

(Assinado digitalmente em 27/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 389/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.011341/2020-71

Santarém-PA, 30 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 9/REITORIA, de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Oeste do Pará, necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 13/REITORIA, de 3 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção à Covid-19, necessárias ao retorno gradual semipresencial das atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará;

Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de Graduação da Ufopa;

Considerando a Resolução nº 324/CONSEPE/UFOPA, de 3 de julho de 2020, que possibilita a outorga de grau mediante o cumprimento de rito virtual, por meio de processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), sem a realização de solenidade, durante a crise sanitária decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19); resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, outorga de grau por ato administrativo aos discentes formados que integralizaram os cursos de graduação da Ufopa, listados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Informar que o discente com status concluído poderá emitir o histórico acadêmico e o certificado de conclusão de curso por via eletrônica, diretamente em seu perfil no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Ufopa (SIGAA), em um prazo máximo de 15 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/11/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 389/2020 – REITORIA, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Discente	Curso	Unidade Acadêmica/Campus	Processo
Geni Santos de Sousa Galúcio	Licenciatura em Pedagogia	Iced	23204.010891/2020-73
Elza Moreira Damasceno	Licenciatura em Pedagogia	Iced	23204.010875/2020-81
Paulo Sérgio Souza de Miranda	Licenciatura em Pedagogia	Iced	23204.010869/2020-23
Julie Ane Souza dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	Iced	23204.010844/2020-20
Kandy de Sousa Monteiro	Licenciatura em Pedagogia	Iced	23204.010928/2020-63
Willian Nogueira de Sousa	Bacharelado em Agronomia	Ibef	23204.010961/2020-93
Nayane Fonseca Brito	Bacharelado em Agronomia	Ibef	23204.011014/2020-10
Jefferson Silva Santos	Licenciatura em Letras – Português e Inglês	Iced	23204.011020/2020-77
Ademir Baségio Junior	Bacharelado em Ciência da Computação	IEG	23204.011069/2020-20
Jaqueline do Vale Oliveira	Bacharelado em Ciências Biológicas	ICTA	23204.011101/2020-77
Gabriel Rocha Sousa	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	Iced	23204.011103/2020-66
Deivid Almeida de Jesus	Bacharelado em Ciências Biológicas	ICTA	23204.011131/2020-83
Aline Daniele Mousinho Moda	Licenciatura Integrada em História e Geografia	ICED	23204.011200/2020-59
Max Weber dos Santos Lima	Bacharelado em Engenharia Florestal	Ibef	23204.011265/2020-02
Edson dos Santos Rocha	Bacharelado em Geologia	IEG	23204.009369/2020-49
Yana Karine da Silva Coêlho	Bacharelado em Engenharia de Pesca	ICTA	23204.010796/2020-70
Alan Junio Salgado Oliveira	Licenciatura em Informática Educacional	Iced	23204.010596/2020-17
Fabiane da Conceição Lima	Bacharelado em Engenharia Física	IEG	23204.010473/2020-86

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**PORTARIA Nº 390/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.011363/2020-31**

Santarém-PA, 30 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Considerando a necessidade de recebimento definitivo da construção de um reservatório metálico tipo taça coluna seca, com capacidade de 30.000 litros na Unidade Tapajós da Ufopa, para atender à demanda predial do Núcleo Tecnológico de Bioativos (NTB), na cidade de Santarém/PA, objeto do Contrato nº 3/2020, firmado com a empresa EPA - Engenharia Paraense Aplicada Eireli, CNPJ nº 10.835.173/0001-83;
Considerando o disposto no art. 73, alínea “b”, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre o recebimento do objeto do contrato relativo a obras e serviços de engenharia, e consoante as disposições legais

previstas na Cláusula Décima Quarta - Do Recebimento do Objeto do Contrato supracitado;
Considerando a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 187/2020 - SINFRA, de 30 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para executar vistoria que comprove a construção do objeto aos termos contratuais.
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Alessandra do Socorro Moraes Pereira, Engenheira Sanitarista, matrícula Siape nº 2237854;
 II - Erielma Lopes de Amorim, Técnica em Saneamento, matrícula Siape nº 2156163;
 III - Flávia Adriana Santos Rebello, Administradora, matrícula Siape nº 1825191;
 IV - Márcio André Silva Figueroa, Técnico em Eletrotécnica, matrícula Siape nº 2172453.

Art. 3º A Comissão será responsável pela avaliação do objeto conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 3/2020, assim como pela notificação à empresa contratada em caso de inconformidades e findando os trabalhos com o Termo de Recebimento Definitivo da obra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normatizações pertinentes.

Art. 4º A Comissão deverá desenvolver as atividades sob a orientação da Diretoria de Obras e Projetos da Sinfra/Ufopa, caso necessário.

Art. 5º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 6º A Comissão deverá emitir Relatório de Recebimento Definitivo, conforme disposição contratual, em atendimento ao § 3º, inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 1º/12/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 391/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.011444/2020-31

Santarém-PA, 2 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de

2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Substituir TAIARA DE ANDRADE PIKANÇO, Técnica de Laboratório, matrícula Siape nº 2091497, por GLEICEANE FREIRE DE SOUSA, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2146078, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos constantes no Processo nº 23204.007288/2019-71.

(Assinado digitalmente em 2/12/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 393/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.011626/2020-11

Santarém-PA, 7 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 53/2020 – CPADS, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Substituir GLEICEANE FREIRE DE SOUSA, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1825177, por JÉSSYCA ARAUJO COELHO, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2171430, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos constantes no Processo nº 23204.007288/2019-71.

(Assinado digitalmente em 10/12/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 395/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 10 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria nº 329/2020 - REITORIA, de 11 de novembro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração e quantificação dos valores a serem ressarcidos ao erário, conforme os fatos constantes no Processo nº 23204.015472/2017-22.

(Assinado digitalmente em 14/12/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 396/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.011796/2020-97

Santarém-PA, 11 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Considerando a necessidade de recebimento definitivo da construção de edificação de quatro pavimentos, guarita padrão e cerca de proteção no terreno onde funcionará o Campus da Ufopa na cidade de Itaituba/PA, com fornecimento de material e mão de obra, objeto do

Contrato nº 9/2019, firmado com a empresa M M de Oliveira Júnior - EPP, CNPJ nº 07.975.745/0001-15; Considerando o disposto no art. 73, alínea “b”, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre o recebimento do objeto do contrato relativo a obras e serviços de engenharia, e consoante a disposições legais prevista na Cláusula Décima Quarta - Do Recebimento do Objeto do Contrato supracitado; Considerando a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 195/2020 - SINFRA, de 10 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para executar vistoria que comprove a construção do objeto aos termos contratuais.
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Arison Jorge Conceição Castro, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape nº 2996874;
- II - Catia de Oliveira Magalhães, Arquiteta e Urbanista, matrícula Siape nº 2091507;
- III - Cauan Ferreira Araújo, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2157260;
- IV - Jardison Macedo dos Santos, Técnico em Refrigeração, matrícula Siape nº 2215458;
- V - Raimundo Afonso da Silva Barra, Técnico em Eletrotécnica, matrícula Siape nº 1820833.

Art. 3º A Comissão será responsável pela avaliação do objeto, conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 9/2018, assim como pela notificação à empresa contratada em caso de inconformidades e findando os trabalhos com o Termo de Recebimento Definitivo da obra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normatizações pertinentes.

Art. 4º A Comissão deverá desenvolver as atividades sob a orientação da Diretoria de Obras e Projetos da Sinfra/Ufopa, caso necessário.

Art. 5º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 6º A Comissão deverá emitir Relatório de Recebimento Definitivo, conforme disposição contratual, em atendimento ao § 3º, inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/12/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

CARTAS

CARTA Nº 2/GR/UFOPA

Santarém, de 20 de novembro de 2020.

Na condição de REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições constantes do art. 237, II, da Lei nº 8.112, de 1990, AGRADEÇO e ELOGIO o servidor JOSÉ RICARDO E SOUZA MAFRA, docente e ocupante de membro e posteriormente Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) no período de 2017 a 2020, pelo zelo, comprometimento, perfeição e rendimento no exercício do cargo para o qual foi nomeado, exemplo profissional que deve inspirar a prestação de serviços públicos na Instituição; e DETERMINO que este ato seja registrado nos assentamentos funcionais do servidor.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Reitor

5. ATOS DA PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 2019

PORTARIA Nº 47/PROAD-UFOPA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 238, de 11 de abril de 2018, Portaria nº. 464, de 27 de junho de 2018 e neste ato pela Portaria nº. 520, de 25 julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando que o inventário físico é o instrumento de controle para a verificação física dos equipamentos e materiais permanentes em uso no Órgão. E a utilização desta ferramenta é legalmente exigida a todos os órgãos da Administração Pública, designo os servidores abaixo indicados para constituírem a **Comissão Inventariamente Central da UFOPA do exercício de 2019**, conforme segue:

1. Alline Ferreira Monteiro Corrêa (CTIC)
2. Cláudia da Costa Cardoso Matos (IBEF)
3. Carmem Sulamita Ribeiro Araújo (ICED)
4. Daura Rubia Soares Diniz (ICTA)
5. Daniele Ferreira da Silva (ISCO)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2019.

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

6. ATOS DA PROGEP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 985/2020 – PROGEP, 03 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.009153/2020-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) EVERSON RAYLAN SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Reitoria, com efeitos financeiros a partir de 23 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9153/2020-83)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 986/2020 – PROGEP, 03 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009136/2020-46,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento) ao(à) servidor(a) ELIZANDRA BARBOSA DE MORAES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Protocolo, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Direito Público, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9136/2020-46)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 987/2020 – PROGEP, 03 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010300/2020-68,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CARMEN REGINA SILVA MELO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta

Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) KATIÚSCIA SILVA DOS SANTOS na função de Coordenadora de Cadastro e Movimentação de Pessoal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no dia 13 de outubro, e no período de 19 a 30 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10300/2020-68)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 988/2020 – PROGEP, 03 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.009495/2020-01,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 30 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, para participar de Estágio Pós Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no (a) Universidade de Brasília, na cidade Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.9495/2020-1)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 996/2020 – PROGEP, 03 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010009/2020-90,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LIDIANE DE MELO ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) OTTO NARRY TAVARES DA SILVA na função de Presidente da Comissão Especial de Licitação, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 6 a 15 de julho, e 21 a 28 de setembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.10009/2020-90)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1000/2020 – PROGEP, 03 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que

concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010199/2020-45,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FLÁVIA GARCEZ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) WILSON SABINO na função de Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 1º a 8 de novembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10199/2020-45)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1001/2020 – PROGEP, 03 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008421/2019-14,

RESOLVE:

Declarar Estável o(a) servidor(a) JOSIVAN RODRIGUES DOS REIS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº

3004452, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, a partir de 8 de janeiro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8421/2019-14)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1002/2020 – PROGEP, 03 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.005474/2019-75,

RESOLVE:

Declarar Estável o(a) servidor(a) ARIANNE TORRES DOURADO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2996893, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, a partir de 17 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5474/2019-75)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1015/2020 – PROGEP, 04 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007936/2020-22,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) PAULA NOGUEIRA RABELO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Cerimonial, referente ao interstício de 18/08/2017 a 17/02/2020, com efeitos financeiros a partir de 18 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7936/2020-22)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1017/2020 – PROGEP, 04 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.009454/2020-15,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DALMO ANTONIO LOUREIRO VASCONCELOS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao

Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) Renato Silva Santiago na função de Coordenador de Sistemas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 19 a 26 de outubro de 2020, por motivo de Licença para Acompanhar Pessoa Enferma da Família.

(Associado ao processo 23204.9454/2020-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1018/2020 – PROGEP, 04 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.008782/2020-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe A, à servidora DARLENE SEABRA DE LIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação - ICED, referente ao interstício 04/04/2018 a 03/04/2020, com efeito acadêmico a partir de 04 de abril de 2020 e financeiro a partir 22 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8782/2020-96)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1019/2020 – PROGEP, 04 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.009374/2020-51,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção do Nível 1 da Classe B para o Nível 1 da Classe C, à servidora MARIA SALOME LOPES FREDRICH, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, por ter apresentado o título de Doutorado em Geografia, com efeitos financeiros a partir de 07 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9374/2020-51)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1022/2020 – PROGEP, 05 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.010092/2020-05,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe C ao(à) servidor(a) CELESTE QUEIROZ ROSS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Juruti, por ter apresentado o título de Doutora em Agronomia, com efeitos financeiros a partir de 23 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10092/2020-5)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1023/2020 – PROGEP, 05 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009139/2020-80,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para cursar Doutorado, com ônus limitado, ao(à) servidor(a) ANTONIO FABRICIO GUIMARAES DE SOUSA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, 01/11/2020 a 30/09/2024, no(a) Universidade Federal de São Paulo, em São José dos Campos, Estado de São Paulo.

(Associado ao processo 23204.9139/2020-80)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1024/2020 – PROGEP, 05 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007574/2020-70,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 857 / 2020 - PROGEP, de 16 de outubro de 2020, que concede Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao(à) servidor(a) MARIA JULIA VEIGA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 05/10/2018 a 04/10/2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 5 de outubro de 2020, para que, onde se lê: “do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C”, leia-se: “do Nível 2 para o Nível 3 da classe C”.

(Associado ao processo 23204.7574/2020-70)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1025/2020 – PROGEP, 05 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010419/2020-31,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) AZAURI DOS SANTOS FIGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, para substituir o(a) servidor(a) GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA na função de Coordenador de Desempenho e Desenvolvimento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 09/11/2020 a 13/11/2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10419/2020-31)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1026/2020 – PROGEP, 05 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010327/2020-51,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ESTEFANY MILEO DE COUTO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura,

Comunidade e Extensão, para substituir o(a) servidor(a) MARCOS PRADO LIMA na função de Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 26/10/2020 a 31/10/2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10327/2020-51)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1028/2020 – PROGEP, 09 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010459/2020-82,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do(a) servidor(a) ALAN CHAVES BATISTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de 8 (oito) dias consecutivos, no período de 30 de outubro a 6 de novembro de 2020, em razão de falecimento de pessoa da família

(Associado ao processo 23204.10459/2020-82)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1029/2020 – PROGEP, 09 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008362/2020-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) RAIMUNDO AFONSO DA SILVA BARRA, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 29/04/2018 a 28/10/2020, com efeitos financeiros a partir de 29 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8362/2020-18)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1030/2020 – PROGEP, 09 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.008702/2020-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, ao(à) servidor(a) LAURIMAR DAMASCENO LIMA, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Óbidos, com efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8702/2020-1)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1031/2020 – PROGEP, 09 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009184/2020-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) PRISCILLA SONSIN NONATO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Federal junto à Ufopa, referente ao interstício de 10/04/2019 a 09/10/2020, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9184/2020-34)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1032/2020 – PROGEP, 09 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009285/2020-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) THATIANE DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, referente ao interstício de 02/04/2019 a 01/10/2020, com efeitos financeiros a partir de 2 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9285/2020-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1033/2020 – PROGEP, 09 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009340/2020-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) EVERSON RAYLAN SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Reitoria, referente ao interstício de 19/04/2019 a 18/10/2020, com efeitos financeiros a partir de 19 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9340/2020-67)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1034/2020 – PROGEP, 09 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010415/2020-52,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MÁRCIO GILVANDRO MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) GENILSON DA SILVA OLIVEIRA na função de Coordenador Acadêmico do Instituto de Engenharia e Geociências, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 3 a 16 de novembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.10415/2020-52)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1035/2020 – PROGEP, 09 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008672/2020-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível 3 para o Nível 4, à servidora THATILA CELESTINO GIRARD, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Óbidos, referente ao interstício de 02/03/2019 a 01/09/2020, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8672/2020-24)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1036/2020 – PROGEP, 09 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008943/2020-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, à servidora JORDANE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auditora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Auditoria Interna, referente ao interstício de 08/04/2019 a 07/10/2020, com efeitos financeiros a partir de 08 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8943/2020-41)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1037/2020 – PROGEP, 09 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.010594/2020-28,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCELA CARDOSO PIMENTEL, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) Alan Chaves Batista na função de Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 30 de outubro a 6 de novembro de 2020, em razão de falecimento de pessoa da família.

(Associado ao processo 23204.10594/2020-28)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1038/2020 – PROGEP, 09 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009911/2020-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora IARA KAROLINE COELHO FREIRE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Ensino, referente ao interstício de 16 de maio de 2019 a 15 de novembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9911/2020-63)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1039/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010609/2020-58,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) OCICLEY MACIEL VIDAL, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) ARYSSON RICHARDS FERREIRA na função de Chefe da Seção de Contratação Direta, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 07/12/2020 a 17/12/2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019 e no período de 28/12/2020 a 26/01/2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10609/2020-58)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1040/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009037/2020-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora HELINA PIMENTEL DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 30/04/2019 a 29/10/2020, com efeitos financeiros a partir de 30 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9037/2020-64)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1041/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010604/2020-25,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANDRESSA RACHOR TAGLIEBER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA na função de Pregoeiro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 28/12/2020 a 09/01/2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10604/2020-25)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1042/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009130/2020-79,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora LIZANDRA FERREIRA LAMEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Registro Acadêmico, referente ao interstício de 22/02/2019 a 21/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 22 de Agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.9130/2020-79)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1043/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.009586/2020-39,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção do Nível 1 da Classe B para o Nível 1 da Classe C, ao servidor THIAGO MARINHO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, por ter apresentado o título de Doutor em Ciência Animal e Recursos

Pesqueiros, com efeitos financeiros a partir de 13 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9586/2020-39)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1044/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007938/2020-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(a) servidor(a) PAULA NOGUEIRA RABELO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Cerimonial, referente ao interstício de 18/02/2019 a 17/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7938/2020-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1045/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009560/2020-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor MISAEL BRITO DE LIMA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Oriximiná, referente ao interstício de 14/10/2018 a 13/04/2020, com efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.9560/2020-91)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1046/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010564/2020-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FÁBIO RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e

Desenvolvimento de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) ADRYA LETÍCIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA na função de Coordenador de Admissão de Pessoas, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 9 a 26 de novembro e 27 de novembro a 24 de dezembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020, e por motivo de Licença para Capacitação, respectivamente.

(Associado ao processo 23204.10564/2020-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1047/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009580/2020-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor SERVIO ANJOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 30/04/2019 a 29/10/2020, com efeitos financeiros a partir de 30 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9580/2020-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1048/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010503/2020-54,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MICHELLY RIOS AREVALO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Juruti, para substituir o(a) servidor(a) DAYSE DRIELLY SOUZA SANTANA VIEIRA na função de Coordenador do curso de Bacharelado em Agronomia, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 9 a 27 de novembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.10503/2020-54)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1049/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de

competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009607/2020-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao servidor MARCELO GOES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Compras e Serviços, referente ao interstício de 03/05/2019 a 02/11/2020, com efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9607/2020-16)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1050/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.009811/2020-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora SANDRA LAYSE FERREIRA SARRAZIN, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da

Educação, com efeitos financeiros a partir de 19 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9811/2020-37)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1051/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009830/2020-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora ADRIANA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 23/04/2019 a 22/10/2020, com efeitos financeiros a partir de 23 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9830/2020-63)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1052/2020 – PROGEP, 10 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.003517/2020-11,

RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) CHRISTIANE PATRICIA OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula nº. 1796852, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, exercendo suas atividades no Instituto de Ciências e Tecnologia da Águas:

Descrição da Atividade	Ambiente de Trabalho	Tempo de Exposição (Semanal)		
		Freq.	Tempo	Total
Análise físico-química, toxicológica, microbiológica, clínica e biológica de amostras (água de rios, efluentes, material biológico, alimentos, etc)	LABIO	5	3h	15h
Preparo de meios de cultura	LABIO	5	1h	5h
Manipulação de Patógenos	LABIO	5	1h	5h
Preparo de soluções a base de formaldeído e ácidos (HCL, HNO3, H3SO4, etc)	LABIO	5	1h	5h
Coleta de material biológico (sangue, secreções, fezes, urina, etc)	LABIO	2 – eventualmente	1h	2h
Evisceração de animais (ratos, camundongos, peixes, etc)	LABIO	3 – eventualmente	1h	3h
Reações Químicas	LABIO	5	1	5h
TOTAL GERAL				40h

(Associado ao processo 23204.3517/2020-11)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1053/2020 – PROGEP, 11 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.010598/2020-14,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JAQUELINE SOUSA SARMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) DAIANE FLORES VITORINO DOS SANTOS na função de Pregoeiro, em decorrência do afastamento do(a) titular,

no período de 4 a 12 de janeiro 2021, por motivo de Licença Maternidade.

(Associado ao processo 23204.10598/2020-14)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1054/2020 – PROGEP, 11 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010616/2020-50,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, para substituir o(a) servidor(a) ALAN CHAVES BATISTA na função de Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17/11/2020 a 26/11/2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.10616/2020-50)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1055/2020 – PROGEP, 11 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010601/2020-91,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCELO GOES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) DAIANE FLORES VITORINO DOS SANTOS na função de Pregoeiro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 18/01/2021 a 11/02/2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10601/2020-91)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1056/2020 – PROGEP, 11 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.005461/2019-04,

RESOLVE:

Declarar Estável o(a) servidor(a) GENILSON DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 2996742, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, a partir de 13 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5461/2019-4)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1057/2020 – PROGEP, 11 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.010349/2020-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) NEIVA CRISTINE DE MELO SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, para substituir o(a) servidor(a) LUCIANA SANTOS SOARES na função de Coordenador de Controle Interno, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 30 de setembro a 12 de outubro, 14 de outubro de 2020 a 9 de fevereiro de 2021, e 13 de fevereiro a 28 de março de 2021, por motivo de Licença Maternidade.

(Associado ao processo 23204.10349/2020-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1058/2020 – PROGEP, 11 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.010597/2020-61,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCELO GOES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) DAIANE FLORES VITORINO DOS SANTOS na função de Pregoeiro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 18 de dezembro de 2020 a 3 de janeiro de 2021, por motivo de Licença Maternidade.

(Associado ao processo 23204.10597/2020-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1059/2020 – PROGEP, 11 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.010595/2020-72,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DELMAS LUIZ FREITAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) DAIANE FLORES VITORINO DOS SANTOS na função de Pregoeiro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 a 17 de dezembro de 2020, por motivo de Licença Maternidade.

(Associado ao processo 23204.10595/2020-72)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1060/2020 – PROGEP, 11 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010574/2020-57,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) AMANDA LARISSA DE MORAES COELHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, para substituir o(a) servidor(a) GLEMISON JOSÉ GOMES DA SILVA na função de Chefe da Secretaria Administrativa, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 16 a 26 de novembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10574/2020-57)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1061/2020 – PROGEP, 11 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010572/2020-68,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCA NAIANE SOUZA MARQUES, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, para substituir o(a) servidor(a) CÁTIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES na função de Coordenador de Manutenção Predial, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10572/2020-68)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1062/2020 – PROGEP, 12 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que

concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010681/2020-85,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARLI LIARTE MENDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o(a) servidor(a) SANDRO XAVIER MONTEIRO na função de Coordenador Administrativo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.10681/2020-85)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1063/2020 – PROGEP, 12 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010614/2020-61,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCELA CARDOSO PIMENTEL, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) ALAN CHAVES DA SILVA na função de Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no

período de 10 a 16 de novembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.10614/2020-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1064/2020 – PROGEP, 12 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010543/2020-04,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ROMERO CARRILHO FELIX JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais, para substituir o(a) servidor(a) RODRIGO DA SILVA na função de Assessor de Relações Nacionais e Internacionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 21/12/2020 a 23/12/2020 e 04/01/2021 a 22/01/2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10543/2020-4)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1065/2020 – PROGEP, 12 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010536/2020-02,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FÁBIO MANOEL FRANÇA LOBATO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, para substituir o(a) servidor(a) BRUNO BRAULINO BATISTA na função de Diretor de Pesquisa, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 01/12/2020 a 05/12/2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10536/2020-2)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1066/2020 – PROGEP, 12 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.009963/2020-30,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora GISELLE CASTRO

DAMASCENA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Arquivo Central, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9963/2020-30)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1067/2020 – PROGEP, 12 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010008/2020-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora GLEICIANE XAVIER NUNES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 08/02/2019 a 07/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.10008/2020-45)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1068/2020 – PROGEP, 12 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010018/2020-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora IARA CONCEIÇÃO GUIMARÃES DE SOUSA, ocupante do cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 11/02/2019 a 10/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.10018/2020-81)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1069/2020 – PROGEP, 12 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010041/2020-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, à servidora MARISA SANTOS

AGUIAR, ocupante do cargo de Administradora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Reitoria, referente ao interstício de 10/04/2019 a 09/10/2020, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10041/2020-75)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1070/2020 – PROGEP, 12 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.010771/2020-76,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora PAOLA PIOVEZAN FERRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Odenildo Queiroz de Sousa;
II - Ana Maria Vieira Silva; e

III - Celiane Sousa Costa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.10771/2020-76)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1071/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010294/2020-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora PAULINA RODRIGUES MENDES LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Biblioteca, referente ao interstício de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de

2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10294/2020-49)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1072/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010236/2020-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora ALLINE PEREIRA COELHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Compras e Serviços, referente ao interstício de 7 de maio de 2019 a 6 de novembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 7 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10236/2020-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1073/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020,

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010197/2020-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora EVELIN CAROLINE DE SOUZA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Registro Acadêmico, referente ao interstício de 30 de abril de 2016 a 29 de outubro de 2017, com efeitos financeiros a partir de 30 de outubro de 2017.

(Associado ao processo 23204.10197/2020-56)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1074/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010227/2020-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) CENDY CASTRO NICARETTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta

Universidade, lotado(a) na Pró-reitoria de Administração, referente ao interstício de 16 de maio de 2019 a 15 de novembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10227/2020-24)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1075/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010216/2020-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor FELIPE ARLEN SILVA AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Auditoria Interna, referente ao interstício de 13 de fevereiro de 2019 a 12 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.10216/2020-44)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1076/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010205/2020-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, à servidora MILENA RODRIGUES DA POCA, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Acompanhamento Estudantil, referente ao interstício de 31 de outubro de 2017 a 29 de abril de 2019, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2019.

(Associado ao processo 23204.10205/2020-64)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1077/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010195/2020-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora GISELLE CASTRO DAMASCENA PEREIRA, ocupante do cargo de

Técnico em Arquivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Arquivo, referente ao interstício de 13 de maio de 2019 a 12 de novembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10195/2020-67)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1078/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010190/2020-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora DANIELLA MOTA BENEVIDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociência, referente ao interstício de 7 de dezembro de 2015 a 6 de junho de 2017, com efeitos financeiros a partir de 7 de junho de 2017.

(Associado ao processo 23204.10190/2020-34)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1079/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010044/2020-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora KAROLLYNA CASTRO DOS REIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociência, referente ao interstício de 7 de fevereiro de 2019 a 6 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 7 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.10044/2020-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1080/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.009920/2020-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora IARA KAROLINE COELHO FREIRE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-reitoria de Ensino de Graduação, com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9920/2020-54)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1081/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009789/2020-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, à servidora NÚBIA MARIA SILVA DE SANTANA, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 3 de abril de 2019 a 2 de outubro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 3 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9789/2020-25)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1082/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009083/2020-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor THIAGO MOURA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Coordenação de Esporte e Lazer, referente ao interstício de 23 de abril de 2019 a 22 de outubro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 23 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9083/2020-63)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1083/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.010775/2020-54,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora MARCILENE NASCIMENTO DE FARIAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada atualmente na Divisão de Empreendedorismo, Inovação e Propriedade Intelectual da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Sergio Fredrich Rodrigues;
- II - Giselle Castro Damascena Pereira; e
- III - Sara Daniele Lima de Oliveira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.10768/2019-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1084/2020 – PROGEP, 13 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial

da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.010776/2020-07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ROGERSON JORGE PEREIRA GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Ruy Guilherme Castro de Assis;
- II - Marcello de Lima Baima; e
- III - Priscila Leite da Silva Lemos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.10776/2020-7)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1085/2020 – PROGEP, 16 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.010185/2020-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora MILENA RODRIGUES DA POCA, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Núcleo de Psicologia da Diretoria de Acompanhamento Estudantil, com efeitos financeiros a partir de 22 de janeiro de 2021.

(Associado ao processo 23204.10185/2020-21)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1086/2020 – PROGEP, 16 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 102, VIII, alínea "a"; 185, alínea "e"; e 208 da Lei nº 8.112/1990 e Art. 2º do Decreto nº 8.737/2016; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de

2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.010670/2020-03,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor MAXWELL BARBOSA DE SANTANA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas - ICTA, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 07 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2020, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 12 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10670/2020-3)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1087/2020 – PROGEP, 16 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009814/2020-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora AMANDA GIZELLE DE ARAUJO PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Segurança Patrimonial, referente ao interstício de 27/04/2019 a

26/10/2020, com efeitos financeiros a partir de 27 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9814/2020-71)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1088/2020 – PROGEP, 16 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.009984/2020-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe A, à servidora JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Alenquer, referente ao interstício 02/01/2018 a 01/01/2020, com efeito acadêmico a partir de 02 de janeiro de 2020 e financeiro a partir de 21 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9984/2020-55)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1089/2020 – PROGEP, 16 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.010870/2020-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ALAN CLEYTON DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Fabriciana Vieira Guimarães;
- II - Karoline Dolzanes Machado Lira; e
- III - Marcela Cardoso Pimentel.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.10870/2020-58)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1090/2020 – PROGEP, 17 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.010761/2020-31,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora DJANE DE SOUSA BARROS, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Itaituba, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 21/10/2020 a 17/02/2021, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 18/02/2021 a 18/04/2021.

(Associado ao processo 23204.10761/2020-31)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1091/2020 – PROGEP, 17 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda,

o que consta nos autos do Processo nº 23204.009188/2020-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao servidor RAIMUNDO NONATO VIEIRA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 01/12/2008 a 30/11/2010, com efeito acadêmico a partir de 1º de dezembro de 2010 e financeiro a partir de 02 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9188/2020-12)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1092/2020 - PROGEP 17 de novembro de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010823/2020-12,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) HELTON LUIS NINA LAMEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o(a) servidor(a) Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro na função de Coordenador Acadêmico, em decorrência do afastamento

do(a) titular, no período de 30/11/2020 a 22/12/2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10823/2020-12)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1093/2020 – PROGEP, 17 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010514/2020-34,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JORDANNO SARMENTO DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o(a) servidor(a) Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro na função de Coordenador Acadêmico, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15/11/2020 a 29/11/2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10514/2020-34)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1094/2020 – PROGEP, 18 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.008758/2020-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao servidor SÉRGIO SILVA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 28/11/2018 a 27/11/2020, com efeitos, acadêmico e financeiro, a partir de 28 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8758/2020-57)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1095/2020 – PROGEP, 18 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010929/2020-16,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GLEMISON JOSE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de infraestrutura, para substituir o(a) servidor(a) VITOR MARQUES VIANA na função de Superintendente de Infraestrutura, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 06/12/2020 a 25/12/2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.10929/2020-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1096/2020 – PROGEP, 18 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010923/2020-31,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Lizandra Ferreira Lameira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, para substituir o(a) servidor(a) Danilo Carvalho Garcia na função de Coordenador(a) de Certificação e Registro, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 25/11/2020 a 04/12/2020 e 15/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

(Associado ao processo 23204.10923/2020-31)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1097/2020 – PROGEP, 18 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010840/2020-41,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GLEICIANE XAVIER NUNES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) Ana Cleide Godinho Sarubi na função de Coordenadora Administrativa, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 3 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10840/2020-41)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1098/2020 – PROGEP, 18 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010789/2020-78,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) NELIANE MOTA RABELO, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, para substituir o(a) servidor(a) DAIANE TAFFAREL na função de Diretora de Registro Acadêmico, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 21 a 23 de dezembro de 2020 e 4 a 10 de janeiro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10789/2020-78)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1099/2020 – PROGEP, 19 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009904/2020-61,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ANTONIO WESTRUPP, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Comunicação e Informação, de 20/11/2020 a 19/02/2021.

(Associado ao processo 23204.9904/2020-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1100/2020 – PROGEP, 19 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009139/2020-80,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 1023 / 2020 - PROGEP, de 05 de novembro de 2020, que autoriza o afastamento para cursar Doutorado, com ônus limitado, ao(à) servidor(a) ANTONIO FABRICIO GUIMARAES DE SOUSA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no(a) Universidade Federal de São Paulo, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, para que, onde se lê: "01/11/2020 a 30/09/2024,", leia-se: "04/01/2021 a 30/09/2024,".

(Associado ao processo 23204.9139/2020-80)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1101/2020 – PROGEP, 19 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010760/2020-96,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ERMILSON MENEZES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, para substituir o(a) servidor(a) AMANDA GIZELLE DE ARAUJO PEREIRA na função de Coordenador de Segurança, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 01/12/2020 a 11/12/2020 e 04/01/2021 a 11/01/2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.10760/2020-96)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1102/2020 – PROGEP, 19 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA de 22 de novembro de 2018; Considerando a Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.010831/2020-51,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 23 de novembro de 2020, do cargo de Assistente em Administração, ocupado por RAIMUNDO PIO FURTADO NETO, código de vaga nº 0895658, lotado (a) Instituto de Ciências da Educação, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

(Associado ao processo 23204.10831/2020-51)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1103/2020 – PROGEP, 19 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.010770/2020-21,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora GLAUCE VITOR DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Campus Universitário de Alenquer, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 4 de novembro de 2020 a 3 de março de 2021.

(Associado ao processo 23204.10770/2020-21)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1104/2020 – PROGEP, 19 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.009597/2020-19,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 935/2020 - PROGEP, de 27 de outubro de 2020, que trata da Aceleração da Promoção concedida ao(à) servidor(a) ERICA DA SOLIDADE CABRAL, para que:

- Onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 14 de outubro de 2020.";

- Leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 9 de março de 2020.".

(Associado ao processo 23204.9597/2020-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1105/2020 – PROGEP, 19 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.008306/2020-75,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GREYCE WARLENY CRUZ DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da

Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) GLEICEANE FREIRE DE SOUSA na função de Coordenadora Administrativa do Instituto de Ciências da Sociedade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 18 de agosto a 4 de outubro e 6 de outubro a 27 de dezembro de 2020, por motivo de Licença Maternidade.

(Associado ao processo 23204.8306/2020-75)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1106/2020 – PROGEP, 19 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.011829/2018-16,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 1.937/PROGEP-UFOPA, de 28 de novembro de 2018, que trata da Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico concedida ao(à) servidor(a) DAIANE PINHEIRO, para que:

- Onde se lê: "referente ao interstício de 23/11/2014 a 22/11/2016, com efeito acadêmico a partir de 23 de novembro de 2016 e financeiro a partir 5 de setembro de 2018.";

- Leia-se: "referente ao interstício de 23/11/2016 a 22/11/2018, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 23 de novembro de 2018."

(Associado ao processo 23204.11829/2018-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1107/2020 – PROGEP, 23 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.011119/2020-79,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor DELMAS LUIZ FREITAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Compras e Serviços, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Warlivan Salvador Leite;
- II - Andressa Rachor Taglieber; e
- III - Wenderson Silva e Silva.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.10766/2019-20)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1108/2020 – PROGEP, 23 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.011121/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora IRANI LAUER LELLIS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Óbidos, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Marilene Maria Aquino Castro de Barros;

II - Hergos Ritor Froes de Couto; e

III - Maria Raimunda Santos da Costa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.11121/2020-48)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1109/2020 – PROGEP, 24 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.010268/2020-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora CENDY CASTRO NICARETTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta

Universidade, lotada na Coordenação de Contratos e Convênios, com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10268/2020-11)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1110/2020 – PROGEP, 24 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.010237/2020-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora ALLINE PEREIRA COELHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Diárias, Passagens e Hospedagens, com efeitos financeiros a partir de 07 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10237/2020-60)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1111/2020 – PROGEP, 24 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.010231/2020-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao servidor ENDREW HENRIQUE BARRETO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Acompanhamento Estudantil, com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10231/2020-92)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1112/2020 – PROGEP, 24 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.007164/2020-29,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 972/2020 - PROGEP, de 28 de outubro de 2020, que trata da concessão de Retribuição por Titulação ao(à) servidor(a) CARLA RAMOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, em virtude

da obtenção do título de Doutor em Filosofia pela The University of Texas at Austn, para que:

- Onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 4 de agosto de 2020";
- Leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 28 de setembro de 2020".

(Associado ao processo 23204.7164/2020-29)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1113/2020 – PROGEP, 24 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008871/2020-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora ANNE GABRIELLA SALGADO DOS SANTOS MOTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT, referente ao interstício de 13/03/2019 a 12/09/2020, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8871/2020-32)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1114/2020 – PROGEP, 24 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.010215/2020-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora DANIELE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, com efeitos financeiros a partir de 3 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10215/2020-8)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1115/2020 – PROGEP, 24 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.009478/2020-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, à servidora ANGELICA FRANCISCA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 26/11/2018 a 25/11/2020, com efeitos, acadêmico e financeiro, a partir de 26 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9478/2020-66)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1116/2020 – PROGEP, 24 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.009997/2020-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe A, ao servidor RAONI FERNANDES AZEREDO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado Campus Universitário de Alenquer, referente ao interstício 08/01/2018 a 07/01/2020, com efeito

acadêmico a partir de 08 de janeiro de 2020 e financeiro a partir de 21 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9997/2020-24)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1117/2020 – PROGEP, 24 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.010779/2020-32,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico, do Nível 4 da Classe C para o Nível 1 da Classe D, ao servidor GABRIEL IKETANI COELHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 4 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 4 de janeiro de 2021.

(Associado ao processo 23204.10779/2020-32)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1118/2020 – PROGEP, 24 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.010087/2020-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, à servidora MICHELLE MIDORI SENA FUGIMURA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício 13/11/2018 a 12/11/2020, com efeitos, acadêmico e financeiro, a partir de 13 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10087/2020-94)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1119/2020 – PROGEP, 25 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010307/2020-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, à servidora MARISSOL RABELO DE

ALMEIDA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, referente ao interstício de 24/05/2019 a 23/11/2020, com efeitos financeiros a partir de 24 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10307/2020-80)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1120/2020 – PROGEP, 25 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.010297/2020-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora DANIELE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutica, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, referente ao interstício de 01/05/2019 a 31/10/2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.10297/2020-82)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1121/2020 – PROGEP, 26 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.010394/2020-75,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) HONORLY KATIA MESTRE CORREA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para substituir o(a) servidor(a) Solange Helena Ximenes Rocha na função de Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2020, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.10394/2020-75)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1122/2020 – PROGEP, 26 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.011153/2020-43,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CHARLES ANTONIO COELHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente

em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, para substituir o(a) servidor(a) Polianne Karla Almeida Guimarães na função de Coordenador de Acompanhamento Orçamentário, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.11153/2020-43)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1123/2020 – PROGEP, 26 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.001247/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 297 de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, da servidora JÚLIA DIAS ESCOBAR BRUSSI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Florêncio Almeida Vaz Filho;
- II - Eduardo Soares Nunes; e
- III - Lucybeth Camargo de Arruda.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.1247/2020-12)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1124/2020 – PROGEP, 26 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.011273/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora REGIANE FURTADO LISBOA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Junior de Almeida Ferreira;
- II - Gerson Franco Maia; e
- III - Manoel Raimundo Rodrigues de Souza Junior.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.11273/2020-41)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÕES

Retificar a Portaria nº 818/2020 – PROGEP, de 7 de outubro de 2020, para que, onde se lê: “LEO CESAR PARENTE DE ALMEIDA”; leia-se: “LÉO CÉSAR PARENTE DE ALMEIDA”.

7. ATOS DA PROPPIT

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45/2020 – PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.010374/2020-02

Santarém-PA, 03 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão do EDITAL Nº 001/PROPPIT/PROGES/UFOPA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – Concessão de auxílio emergencial para acesso à internet destinado a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados no II Semestre Letivo de 2020:

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA (DPG/PROPPIT)
ANTONIO DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO (DPG/PROPPIT)
ELINEUZA ALVES DA SILVA (DPG/PROPPIT)
IVONE DOMINGOS E SILVA (NUSES/PROGES)
MARIA IVONE LIMA DE AGUIAR (NUSES/PROGES)
VANESSA RODRIGUES DE SOUSA (NUSES/PROGES)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 03/11/2020 14:42)
LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
 PRO-REITOR(A)
 Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 48/2020 – PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.010687/2020-52

Santarém-PA, 11 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 117/2020 – DPE (11.08.01) de 12 de março de 2020. Onde lê-se, “ALOCAR até 05 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 (NC 005/2020).”, leia-se, “ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 (NC 005/2020).”

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 18:24)
LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
 PRO-REITOR(A)
 Matrícula: 2587316

8. ATOS DA COMISSÃO DE ÉTICA

COMISSÃO DE ÉTICA

CENSURAS

CENSURA

Processo nº 23204.1xxx0/2017-4x. Servidor: A. H. H. M. Violação aos deveres éticos constantes do artigo 14, inciso I, do Código de Ética da Ufopa (Resolução nº 179/2017), bem como o inciso I da Seção I do Anexo do Decreto nº 1.171/1994. Aplicação da penalidade de censura a servidor que, sem provas, acusa em manifestações públicas nas redes sociais conduta ilegal na Administração Pública não confirmada, gerando situação vexatória com repercussão negativa à imagem da Ufopa.

Santarém, 09 de outubro de 2020.

Alan Chaves Batista
 Juliana Matos Martins
 Flávio Nicaretta Amorim
 Camila Pereira Jacome
 Wenderson Rogério de Souza Cirino

RECOMENDAÇÕES

A Comissão de Ética da Universidade Federal do Oeste do Pará, por intermédio dos seus membros que subscrevem a presente, no uso das atribuições legais próprias de sua função institucional, visando o aprimoramento dos serviços e da gestão pública, comprometida com os primados da ética, vem a público, após análise de reiteradas demandas, expedir a seguinte:

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020-Comissão de Ética

CONSIDERANDO o exposto na ementa abaixo:

CONFLITOS ORIGINADOS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE. DEVER DE CUMPRIMENTO ÀS LEIS QUE REGEM A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÀS NORMAS QUE REGULAM A ÉTICA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. RESONSABILIDADE ÉTICA POR EVENTUAL FAVORECIMENTO DE CANDIDATOS EM PROCESSOS SELETIVOS. ADMISSIBILIDADE PELA COMISSÃO DE ÉTICA DA UFOPA DE DENÚNCIAS QUE ENVOLVAM POSSÍVEL FAVORECIMENTO A CANDIDATOS EM PROCESSOS SELETIVOS. OBEDIÊNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL. REPERCUSSÃO INSTITUCIONAL GERAL DE VIOLAÇÃO AO DITAMES ÉTICOS.

Em adendo ao disposto, com base nos elementos probatórios constantes nos autos, mais especificamente nos processos de números 23204.000317/2019-73 e 23204.003690/2019-86.

CONSIDERANDO as normas que regem o padrão mínimo de conduta ética obrigatório aos servidores públicos federais;

CONSIDERANDO os princípios basilares que regem a atuação da Administração Pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a integridade da imagem institucional da Ufopa na Universidade e principalmente na sociedade civil;

CONSIDERANDO os propósitos atinentes às ações deste organismo de controle, em especial a função

educativa da Comissão de Ética, voltada a fornecer subsídios morais para a formação e consolidação da cultura ética na Ufopa, e a função preventiva da Comissão de prevenir a ocorrência de conflitos e condutas antiéticas;

RECOMENDAMOS a todos servidores que participem de bancas de seleção nos Programas de Pós-Graduação da Ufopa e Programas em que a Ufopa tenha convênio e gerência nos Processos Seletivos, que cumpram as formalidades disciplinares do regramento ético e legal em vigor, devendo-se atentar para os efeitos jurídicos de suas ações e atribuições profissionais, tendo ciência:

I – que os servidores pertencentes ao quadro da UFOPA, passíveis de todo o regramento ético em vigor, devam cumprir os deveres da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE e MORALIDADE ADMINISTRATIVA;

II – que como membros de bancas seletivas ou grupos semelhantes, não devem violar o princípio da impessoalidade ao tentar favorecer eventual candidato, comprometendo seu dever de imparcialidade em relação ao evento respectivo;

III – que eventuais membros componentes de bancas seletivas ou grupos semelhantes invoquem impedimentos ou suspeições para atuar na avaliação de eventual candidato, conforme disposições dos artigos 18, 19 e 20 da Lei nº 9.784/1999 ou outras expressas em outros atos normativos;

IV – que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares, podendo ensejar na instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme parágrafo único do artigo 19 da lei acima descrita.

V – que a desobediência ao dever de imparcialidade viola, em tese, o artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 11 da Lei nº 8.429/1992, podendo haver a responsabilização cível do servidor por cometimento de suposto ato de improbidade administrativa, uma vez que,

conforme o artigo 11 da lei mencionada, constitui ato de improbidade administrativa, que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

VI – que além da responsabilização cível, o servidor ainda poderá responder administrativamente, após instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por violação dos artigos 116, incisos II, III e IX, e 132, inciso IV, ambos da Lei 8.112/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações);

VII – que a violação da impessoalidade com favorecimento comprovado a eventual candidato no processo seletivo viola o regramento ético, ensejando apuração e ulterior censura ética, a ser lançada nos assentos funcionais do servidor.

RECOMENDAMOS às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação da Ufopa e aos responsáveis pelos Programas em que a Ufopa tenha convênio e gerência nos Processos Seletivos, que cumpram as formalidades disciplinares do regramento ético em vigor, devendo-se atentar para os efeitos jurídicos de suas ações e atribuições profissionais, tendo ciência:

I – que os Editais de abertura de processos seletivos devem destacar as hipóteses de impedimento e suspeição de membros avaliadores, e que a estes seja dada ciência da necessidade de se declararem impedidos ou suspeitos, sob pena de responsabilização;

II – que todos procedimentos do Processo Seletivo tenham a devida publicidade, em especial Editais de Retificações ou Resultados, e Atas de Reuniões, com a divulgação, preferencialmente, no *site* institucional do Programa de Pós-Graduação ou da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica;

III – que, em respeito ao princípio da publicidade, seja sempre publicado os nomes dos candidatos que concorrem ao processo seletivo, e não apenas seu número

de inscrição ou outra qualquer identificação que impossibilite a ciência de terceiros, uma vez que o certame é de natureza pública, cabendo, portanto, o controle social;

IV – que os atos administrativos praticados sejam motivados, a exemplo do julgamento de recursos, em que se deve haver, de forma justificada e motivada, o deferimento ou indeferimento do recurso, sob pena de nulidade do ato administrativo;

V – que conste do Edital pelo menos uma instância para julgamento de eventuais recursos interpostos;

VI – que conste do Edital critérios norteadores para orientar os membros avaliadores, quando da existência de fases que tenham caráter discricionário, a exemplo de entrevistas de candidatos e provas escritas discursivas;

VII – que é dever de qualquer servidor levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior, sob pena de violação ao artigo 116 da Lei nº 8.112/1990.

RECOMENDAMOS à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica que verifique a possibilidade de revisar, em ação conjunta com os programas de Pós-Graduação, o Regimento de Pós-Graduação da Ufopa, aprovado pela Resolução nº 175/2016/CONSEPE, em especial o artigo 15, que atribui a cada Programa de Pós-Graduação a definição de seus critérios de seleção e condução dos processos seletivos, procurando, com eventual revisão, estabelecer normas gerais a serem cumpridas por todos Programas, a exemplo de hipóteses de suspeição, elaboração de critérios norteadores para avaliações de etapas discricionárias, fluxos de recursos interpostos, vedação a não divulgação de nomes de candidatos, etc., ficando, contudo, ao encargo dos Editais de cada Programa situações mais específicas de cada Subunidade.

DESTACAMOS que as recomendações da Comissão de Ética não têm caráter obrigatório, mas que serve para orientar a atuação do servidor público da Ufopa para o

bem da ética pública, evitando eventuais conflitos e processos de apuração de responsabilidade ética e administrativa em desfavor de nossos servidores.

Registre-se.

Notifique-se, mediante memorando e e-mail, todos os Programas de Pós-Graduação da Universidade e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

Publique-se no *site* institucional da Ufopa e em qualquer outro meio institucional que confira amplo conhecimento a todos servidores, discentes e à sociedade civil em geral.

Santarém-PA, 26 de outubro de 2020.

Alan Chaves Batista
Membro Titular

Flávio Nicaretta Amorim
Membro Titular

Juliana Matos Martins
Membro Titular

Camila Pereira Jácome
Membro Suplente

Wenderson Rogério de Souza Cirino
Membro Suplente

9. ATOS DO ICS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.001162/2020-26

Santarém-PA, 28 de janeiro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2019 – ICS**, que designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

Art. 2º Considerar designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o *Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito* do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade, a partir de 28/01/2020:

- I – Ana Maria da Silva Sarmiento (Coordenadora do PCJ);
- II – Amadeu de Farias Cavalcante Jr.;
- III – André Freire Azevedo;
- IV – Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento;
- V – Juliana Matos Martins;
- VI – Maria do Socorro Bergeron Lago;
- VII – Nirson Medeiros da Silva Neto;

VIII – Sérgio Guedes Martins (Vice coordenador do PCJ);

IX – Shirlei Guimarães Florenzano Figueira;

(Assinado digitalmente em 31/01/2020 10:02)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 3/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.001366/2020-67

Santarém-PA, 31 de janeiro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GRU-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Revogar a **PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2019 – ICS**, que designa os membros do Colegiado do Curso de Direito do Ins_tuto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

Art 2º Designar os membros listados como componentes do **Colegiado do Curso de Direito**, sob presidência do primeiro, a par_r de 27/01/2020, com alocação de 02 (duas) horas para os docentes par_cipantes, conforme resolução nº 184 de 10/02/2017/Consepe e conforme descrição abaixo:

Representantes dos docentes:

- I – Ana Maria Silva Sarmiento;
- II – Amadeu de Farias Cavalcante Júnior;
- III – Ana Karine de Albuquerque Alves Brito;
- IV – André Freire Azevedo;

V – Antônio Éder John de Sousa Coelho;
 VI – Arlene Mara de Sousa Dias;
 VII – Bianca da Silva Medeiros;
 VIII – Bruno Alberto Paracampo Miléo;
 IX – Cynthia Fernanda Oliveira Soares;
 X – Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento;
 XI – Jefferson Lima Brito;
 XII – Jorge de Oliveira Machado;
 XIII – José Ronaldo Dias Campos;
 XIV – Judith Costa Vieira;
 XV – Juliana Matos Mar_ns;
 XVI – Lidiane Nascimento Leão;
 XVII – Lucas Vieira Barros de Andrade;
 XVIII – Maria da Conceição Cosmo Soares;
 XIX – Maria do Socorro Bergeron Lago;
 XX – Maria Marlene Escher Furtado;
 XXI – Marla Cecyane Mesquita dos Santos;
 XXII – Nirson Medeiros da Silva Neto;
 XXIII – Sérgio Guedes Mar_ns;
 XXIV – Túlio Chaves Novaes;
 XXV – Shirlei Guimarães Florenzano Figueira;

Representantes dos técnicos:

XXVI – Tadeu Andreoli;
 XXVII – Francione Pantoja de Araújo;

Representantes dos discentes:

XXVIII – Emerson De Oliveira Macedo (representante turma de direito 2016);
 XXIX – Maria Vitória Pereira Alves Santana (representante turma de direito 2017);
 XXX – Paula Laise Silva Da Luz (representante turma de direito 2017);
 XXXI – Ramires De Araújo Silva (representante turma de direito 2018);
 XXXII – Vitor Alexandre Borgert De Oliveira (representante turma de direito 2018);
 XXXIII – Ana Beatriz Lopes Melo (representante turma de direito 2019).

(Assinado digitalmente em 03/02/2020 10:43)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 4/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.001451/2020-25

Santarém-PA, 03 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GRU-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem Comissão de Professores Coordenadores do Projeto de Monitoria Institucional – EDITAL Nº 031/2019-PROEN – BOLSA DE MONITORIA CEANAMA PARA ACOMPANHAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO AOS DISCENTES INDÍGENAS – 2019.

TITULARES

I – Ana Maria Silva Sarmento;
 II – Jhonata da Silva Pereira;
 III – Gabriela Prestes Carneiro;
 IV – Évani Larisse dos Santos;
 V – Diego Amoedo Martinez;
 VI – Eduardo Soares Nunes;

SUPLENTES

VII – Sérgio Guedes Martins;
 VIII – Sandro Augusto Viegas Leão; IX – Carla Ramos;
 X – Vinicius Eduardo Honorato de Oliveira; XI – Gisele Alves Silva.

Art 2º Revogar a **PORTARIA Nº 43, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 – ICS**, que designa os membros da Comissão de Professores Coordenadores do Projeto de Monitoria Institucional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/02/2020 09:53)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 5/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 11 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GRU-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Considerar designados os membros listados para compor a **Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor Jarsen Luis Castro Guimarães – ICS:**

TITULARES:

I – Juarez Bezerra Galvão
 II – Anselmo Alencar Colares

SUPLENTES:

III – Tania Suely Azevedo Brasileiro

(Assinado digitalmente em 11/02/2020 17:28)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

Processo Associado: 23204.000426/2020-24

**PORTARIA Nº 6/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 11 de fevereiro de 2020.**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GRU-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Considerar designados os membros listados para compor a **Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor Amadeu de Farias Cavalcante Júnior – ICS**:

TITULARES:

I – Jarsen Luis Castro Guimarães
II – Tania Suely Azevedo Brasileiro

SUPLENTES:

III – Juarez Bezerra Galvão

(Assinado digitalmente em 11/02/2020 17:27)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR

Matrícula: 1190535

Processo Associado: 23204.001689/2020-51

**PORTARIA Nº 7/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 14 de fevereiro de 2020.**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – ICS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas

atribuições conferidas pela Portaria nº 733/GR/UFOPA de 14 de dezembro de 2018;

Considerando Resolução Nº 132 de 14 de dezembro de 2015/Conselho Universitário – CONSUN, que estabelece normas de afastamento Docente da UFOPA;

RESOLVE:

Autorizar o Afastamento no país do servidor MIGUEL APARICIO SUAREZ, professor(a) do magistério superior, no período de 20 de fevereiro a 28 de março de 2020, para realizar pesquisa de campo na Terra Indígena Zuruahã, no estado do Amazonas.

(Assinado digitalmente em 14/02/2020 10:31)

LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR

Matrícula: 1190535

Processo Associado: 23204.001465/2020-49

**PORTARIA Nº 8/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.002235/2020-05****Santarém-PA, 17 de fevereiro de 2020.**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR/UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Considerar designados os membros listados para compor a **Comissão de Avaliação de Progressão Funcional dos Docentes do Ins_tuto de Ciências da Sociedade – ICS**:

TITULARES:

I – Jarsen Luis Castro Guimarães;
II – Lilian Rebellato;
III – Luciana Gonçalves de Carvalho;
IV – Antônia do Socorro Pena da Gama;
V – Amadeu de Farias Cavalcante Júnior;
VI – Luciana Barroso Costa França;
VII – Raimunda Nonata Monteiro;

SUPLENTES:

VIII – Lucybeth Camargo de Arruda;
IX – Claide de Paula Moraes;
X – Sandro Augusto Viegas Leão;
XI – Izaura Cris_na Pereira Nunes;
XII – Nirson Medeiros da Silva Neto.

Art 2º Revogar a **PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – ICS**, que designa os membros da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional dos Docentes do Ins_tuto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 18/02/2020 12:01)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR

Matrícula: 1190535

**PORTARIA Nº 9/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.002374/2020-21****Santarém-PA, 20 de fevereiro de 2020.**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GRU-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Considerar designados os docentes abaixo listados como membros da **Comissão de Avaliação de Progressão Funcional dos Docentes do Ins_tuto de Ciências da Sociedade – ICS, de 12 de julho de 2019 a 19 de fevereiro de 2020.**

TITULARES:

I – Jarsen Luis Castro Guimarães;
 II – Anne Rapp Py Daniel;
 III – Lucybeth Camargo de Arruda;
 IV – Lilian Rebellato;
 V – Luciana Gonçalves de Carvalho;
 VI – Antônia do Socorro Pena da Gama;
 VII – Amadeu de Farias Cavalcante Júnior;
 VIII – Claide de Paula Moraes;
 IX – Sandro Augusto Viegas Leão;
 X – Nirson Medeiros da Silva Neto;
 XI – Andrea Simone Rente Leão;

Art 2º Tornar sem Efeito a **Portaria Eletrônica N° 8/2020 – ICS**, que designa os membros da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional dos Docentes do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

Art 3º Revogar a **PORTARIA N° 35, DE 11 DE JULHO DE 2018 – ICS**, que designa os membros da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional dos Docentes do Ins_tuto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 20/02/2020 11:47)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA N° 10/2020 – ICS (11.01.08)
N° do Protocolo: 23204.002382/2020-77

Santarém-PA, 20 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas

atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria n° 733/GRU-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Considerar designados os membros listados para compor a **Comissão de Avaliação de Progressão Funcional dos Docentes do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS:**

TITULARES:

I – Jarsen Luis Castro Guimarães;
 II – Anne Rapp Py Daniel;
 III – Lucybeth Camargo de Arruda;
 IV – Lilian Rebellato;
 V – Luciana Gonçalves de Carvalho;
 VI – Antônia do Socorro Pena da Gama;
 VII – Amadeu de Farias Cavalcante Júnior;
 VIII – Claide de Paula Moraes;
 IX – Sandro Augusto Viegas Leão;
 X – Nirson Medeiros da Silva Neto;
 XI – Andrea Simone Rente Leão;
 XII – Luciana Barroso Costa França;
 XIII – Raimunda Nonata Monteiro;
 XIV – Ana Maria Silva Sarmento.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinado digitalmente em 20/02/2020 11:47)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA N° 11/2020 – ICS (11.01.08)
N° do Protocolo: 23204.002572/2020-94

Santarém-PA, 26 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas

atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria n° 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Considerar designados sob a presidência do primeiro, os membros listados, para compor a **Comissão de Avaliação para concessão de bolsas – EDITAL N° 01/2020 – PROEN.**

I – Maria do Socorro Bergeron Lago;
 II – Ana Maria Silva Sarmento;
 III – Judith Costa Vieira.

(Assinado digitalmente em 26/02/2020 18:50)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA N° 12/2020 – ICS (11.01.08)
N° do Protocolo: 23204.002806/2020-01

Santarém-PA, 03 de março de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria n° 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Alocar o total de 2h semanais para o (a) professor (a) Sandro Augusto Viegas Leão como **Coordenador de Atividades Complementares do Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, a partir de 18/02/2020.

Art 2º Revogar a PORTARIA Nº 20, DE 02 DE ABRIL DE 2019 – ICS.

(Assinado digitalmente em 03/03/2020 16:16)
JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 13/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.004003/2020-83

Santarém-PA, 27 de março de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Conselho do ICS:

- I. Diretor: Jarsen Luis Castro Guimarães;
- II. Vice-diretor: Nirson Medeiros da Silva Neto;
- III. Coordenação Antropologia: Carla Ramos;
- IV. Representante Antropologia: Miguel Aparício Suarez;
- V. Coordenação Arqueologia: Myrian Sá Leitão Barboza;
- VI. Representante Arqueologia: Raoni Bernardo Maranhão Valle;
- VII. Representante Direito: Amadeu Farias Cavalcante Junior;
- VIII. Coordenação Direito: Ana Maria Silva Sarmiento;
- IX. Representante Economia: Andrea Simone Rente Leão;

- X. Coordenação Economia: Jhonata da Silva Pereira;
- XI. Coordenação Gestão Pública: Évani Larisse dos Santos;
- XII. Representante Gestão Pública: Francielei Burlamaque Maciel;
- XIII. Representante Mestrado: Ednea do Nascimento Carvalho;
- XIV. Coordenação Mestrado: Rodolfo Maduro Almeida;
- XV. Discente: Fabiana Le_cia Costa de Sousa – Gestão Pública;
- XVI. Discente: Gabriel da Silva Correa – Antropologia;
- XVII. Técnico: Greyce Warleny Cruz de Souza;
- XVIII. Técnico: Manuel Benjamin Monteiro Liberal Sousa;
- SUPLENTES
- XIX. Gabriel Oliveira do Nascimento – discente Direito;
- XX. Joao Roberto Pinto Feitosa- Mestrado;
- XXI. Lilian Rebellato – Mestrado;
- XXII. Camila Pereira Jácome – Arqueologia.

(Assinado digitalmente em 27/03/2020 14:57)
JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 14/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.004136/2020-50

Santarém-PA, 02 de abril de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Alocar o total de 2h semanais para o (a) professor (a) Márcia Janete da Cunha Costa como **Coordenador(a) de Atividades Complementares do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, a partir de 01/04/2020. Ficando dispensada da função a servidora Évani Larisse dos Santos

Art 2º Revogar a **PORTARIA Nº 51, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 – ICS.**

(Assinado digitalmente em 02/04/2020 11:46)
JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 15/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.004139/2020-93

Santarém-PA, 02 de abril de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Alocar o total de 2h semanais para o (a) professor (a) Edair Canuto da Rocha como **Coordenador(a) de Estágio Supervisionado do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, a partir de 18/03/2020. Ficando dispensado(a) da função o(a) servidor(a) Gisele Alves Silva.

Art 2º Revogar a **PORTARIA Nº 52, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 – ICS.**

(Assinado digitalmente em 02/04/2020 11:45)
JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 16/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.004152/2020-42

Santarém-PA, 02 de abril de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Alocar o total de 2h semanais para o (a) professor (a) Évani Larisse dos Santos como Coordenador(a) de Monografia do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, a partir de 05/03/2020. Ficando dispensado(a) da função o(a) servidor(a) Ana Beatriz Oliveira Reis.

Art 2º Revogar a PORTARIA Nº 36, DE 06 DE JUNHO DE 2019 – ICS.

(Assinado digitalmente em 02/04/2020 16:22)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 17/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.004671/2020-19

Santarém-PA, 24 de abril de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1 Considerar designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o **Colegiado** do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade, a contar de 22/04/2020:

- I – Évani Larisse dos Santos (Coordenadora do curso);
- II – Giselle Alves Silva (Vice-Coordenadora do curso);
- III – Raimunda Nonata Monteiro;
- IV – Antônia do Socorro Pena da Gama;
- V – Edair Canuto da Rocha;
- VI – Franciclei Burlamaque Maciel;
- VII – Izaura Cristina Nunes Pereira;
- VIII – Márcio Junior Benassuly Barros;
- IX – Rogério Henrique Almeida;
- X – Márcia Janete Correa;
- XI – Adriana Cristina Lopes Rêgo (técnica administrativa);
- XII – Fabiana Letícia Costa de Sousa (Representante discente).

Art. 2º Fica Revogada PORTARIA Nº 30, DE 30 DE ABRIL DE 2019 – ICS, que designa os membros do Colegiado do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 24/04/2020 14:43)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 18/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.004672/2020-55

Santarém-PA, 24 de abril de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas

atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o **Núcleo Docente Estruturante** do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade, a contar de 22/04/2020:

- I – Évani Larisse dos Santos (Coordenadora do curso);
- II – Giselle Alves Silva (Vice-Coordenadora do curso);
- III – Raimunda Nonata Monteiro;
- IV – Antônia do Socorro Pena da Gama;
- V – Edair Canuto da Rocha;
- VI – Franciclei Burlamaque Maciel;
- VII – Izaura Cristina Nunes Pereira;
- VIII – Márcio Junior Benassuly Barros;
- IX – Rogério Henrique Almeida.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 44, DE 26 DE AGOSTO DE 2019 – ICS, que designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 24/04/2020 14:45)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 19/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.004674/2020-44

Santarém-PA, 24 de abril de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Fica alocado o total de 2h semanais para o (a) professor (a) Andrea Simone Rente Leão como **Coordenador(a) de Monografia do Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, a contar de 20/09/2019.

Art 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 24/04/2020 14:46)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 20/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.004688/2020-68

Santarém-PA, 24 de abril de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o **Núcleo Docente Estruturante** do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade, a contar de 22/04/2020:

I – Évani Larisse dos Santos (Coordenadora do curso);
 II – Giselle Alves Silva (Vice-Coordenadora do curso);
 III – Raimunda Nonata Monteiro;
 IV – Antônia do Socorro Pena da Gama;
 V – Edair Canuto da Rocha;
 VI – Franciclei Burlamaque Maciel;
 VII – Izaura Cristina Nunes Pereira;
 VIII – Márcio Junior Benassuly Barros;
 IX – Rogério Henrique Almeida;
 X – Márcia Janete Correa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Eletrônica Nº 18/2020 – ICS (11.01.08), Nº do Protocolo: 23204.004672/2020-55, que designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 24/04/2020 18:03)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 21/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.004690/2020-37

Santarém-PA, 24 de abril de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Alocar o total de 4h semanais para o (a) professor (a) Raimunda Nonata Monteiro como **Coordenador(a) do Laboratório de Políticas Públicas-LAPOP do**

curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, a contar de 22/04/2020.

(Assinado digitalmente em 24/04/2020 18:03)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 22/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.004806/2020-38

Santarém-PA, 30 de abril de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Mapeamento de Espaço para mudança do ICS do Campus Amazônia para o Campus Tapajós**, do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade – ICS/UFOPA.

I – Jarsen Luis Castro Guimarães;

II – Diego Amoedo Martins;

III – Carla Ramos;

IV – Andrea Simone Rente Leão;

V – Myrian Sá Leitão Barboza;

VI – Ana Maria Silva Sarmiento.

(Assinado digitalmente em 30/04/2020 12:03)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 23/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.005102/2020-82**Santarém-PA, 14 de maio de 2020.**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo listados como Membros da **Comissão de Revisão e Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, a contar de 31/03/2020 a 31/06/2020, com 4h semanais.

- I – Abner Vilhena de Carvalho
- II – Andréa Simone Rente Leão
- III – Jhonata da Silva Pereira
- IV – Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos

(Assinado digitalmente em 14/05/2020 14:34)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 24/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.005129/2020-75**Santarém-PA, 14 de maio de 2020.**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009

c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo listados (as) como Membros da **Comissão de Revisão e Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas do Ins_tuto de Ciências da Sociedade – ICS**, a contar de 31/03/2020 a 30/06/2020, com 4h semanais.

- I – Abner Vilhena de Carvalho
- II – Andréa Simone Rente Leão
- III – Jhonata da Silva Pereira
- IV – Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos

Art 2º Fica revogada Portaria Eletrônica Nº 23/2020 – ICS (11.01.08) de 14/05/2020.

(Assinado digitalmente em 14/05/2020 20:15)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 25/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.005208/2020-86**Santarém-PA, 20 de maio de 2020.**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os membros listados para compor a **Comissão de Avaliação da professora Raimunda Nonata Monteiro para promoção a Titular:**

- I – Lia Melo Vasconcelos – UFOPA – PRESIDENTE;
- II – Manoel Malheiros Tourinho – UFRA;
- III – Francisco de Assis Costa – Naea/UFPA;
- IV – Hidelberto Sousa Ribeiro – UFMT;
- V – Ilza Maria Tourinho Girardi – UFRGS – SUPLENTE.

(Assinado digitalmente em 20/05/2020 15:34)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 26/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.005211/2020-08**Santarém-PA, 20 de maio de 2020.**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo listados para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Projetos de Pesquisa do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, com dedicação de 01 (uma) hora semanal.

TITULARES

- I – André Freire Azevedo;
- II – Andréa Simone Rente Leão;
- III – Anne Rapp Py-Daniel;

SUPLENTE

IV – Juliana Matos Martins;
V – Abner Vilhena de Carvalho;
VI – Carla Ramos.

Art 2º Revogar PORTARIA Nº 27, DE 16 DE ABRIL DE 2019 – ICS.

(Assinado digitalmente em 20/05/2020 17:01)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

**PORTARIA Nº 27/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.005261/2020-87**

Santarém-PA, 21 de maio de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar as Membras abaixo listadas para compor a **Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, com dedicação de 02 horas semanais, a contar de 25/05/2020.

I – Zilda Joaquina Cohen Gama Dos Santos – Representante Docente;
II – Francineuza Daniela Moreira Pereira – Representante Técnica Administra_va;
III – Clarice Matos da Costa – Representante Discente.

(Assinado digitalmente em 21/05/2020 16:05)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

**PORTARIA Nº 28/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.005312/2020-71**

Santarém-PA, 22 de maio de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) Membros (as) abaixo listados (as) para compor a **Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas do Ins_tuto de Ciências da Sociedade – ICS**, com dedicação de 02 horas semanais, a contar de 25/05/2020.

I – Zilda Joaquina Cohen Gama Dos Santos – Representante Docente;
II – Francineuza Daniela Moreira Galvão – Representante Técnica Administrativa;
III – Clarice Matos da Costa – Representante Discente.

Art 2º Revogar Portaria digital nº 27/2020 – ICS de 21/05/2020.

(Assinado digitalmente em 22/05/2020 16:24)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

**PORTARIA Nº 29/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.005388/2020-04**

Santarém-PA, 26 de maio de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) Membros (as) abaixo listados (as) para compor a **Comissão para elaboração de APCN (Apresentação de propostas para cursos novos) do curso de Mestrado em Antropologia e Arqueologia** do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS.

I – Eduardo Soares Nunes;
II – Julia Dias Escobar Brussi;
III – Florêncio Almeida Vaz Filho;
IV – Myrtle Pearl Shock;
V – Bruna Cigaran da Rocha;
VI – Gabriela Prestes Carneiro.

(Assinado digitalmente em 26/05/2020 17:04)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

**PORTARIA Nº 33/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.005697/2020-76**

Santarém-PA, 09 de junho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o **Núcleo Docente Estruturante** do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade:

- I – Évani Larisse dos Santos (Coordenadora do curso);
- II – Giselle Alves Silva (Vice-Coordenadora do curso);
- III – Raimunda Nonata Monteiro;
- IV – Antônia do Socorro Pena da Gama;
- V – Edair Canuto da Rocha;
- VI – Franciclei Burlamaque Maciel;
- VII – Izaura Cristina Nunes Pereira;
- VIII – Márcio Junior Benassuly Barros;
- IX – Rogério Henrique Almeida;
- X – Márcia Janete da Cunha Costa;
- XI – Inailde Correa de Almeida.

Art. 2º Considerando as especificidades da plataforma do sistema SAAD – UFOPA, fica destacado que os docentes listados de I a X tiveram seu ingresso nesta comissão a partir de 22/04/2020. A docente XI – Inailde Correa de Almeida teve seu ingresso nessa Comissão a partir de 21/05/2020.

Art. 3º Tornar sem efeito Portarias Eletrônicas Nº 18/2020 – ICS (11.01.08) e Nº 20/2020 – ICS (11.01.08).

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 16:06)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 34/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.005703/2020-95

Santarém-PA, 09 de junho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009

c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o **Colegiado** do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade:

- I – Évani Larisse dos Santos (Coordenadora do curso);
- II – Giselle Alves Silva (Vice-Coordenadora do curso);
- III – Raimunda Nonata Monteiro;
- IV – Antônia do Socorro Pena da Gama;
- V – Edair Canuto da Rocha;
- VI – Franciclei Burlamaque Maciel;
- VII – Izaura Cristina Nunes Pereira;
- VIII – Márcio Junior Benassuly Barros;
- IX – Rogério Henrique Almeida;
- X – Márcia Janete da Cunha Costa;
- XI – Adriana Cristina Lopes Rêgo (técnica administrativa);
- XII – Fabiana Letícia Costa de Sousa (Representante discente);
- XIII – Inailde Correa de Almeida.

Art. 2º Fica Revogada PORTARIA Nº 17/2020 – ICS (11.01.08) Nº do Protocolo: 23204.004671/2020-19 de 24/04/2020, que designa os membros do Colegiado do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

Art. 3º Considerando as especificidades da plataforma SAAD – UFOPA, fica destacado que os membros listados de I a XII tiveram seu ingresso nesta Comissão a partir de 22/04/2020. A docente "XIII – Inailde Correa de Almeida" teve seu ingresso nesta Comissão a partir de 21/05/2020.

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 16:05)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 35/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.005704/2020-30

Santarém-PA, 09 de junho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Alocar o total de 2h semanais para o (a) professor (a) Inailde Correa de Almeida como **Coordenador(a) de Monografia do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, a contar de 21/05/2020. Ficando dispensado(a) da função o(a) servidor(a) Évani Larisse dos Santos.

Art 2º Revogar a Portaria Eletrônica No 16/2020 – ICS (11.01.08) No do Protocolo: 23204.004152/2020-42, de 02/04/2020.

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 16:05)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 36/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.005756/2020-14

Santarém-PA, 12 de junho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009

c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo listados para compor o **Colegiado** do Curso de Ciências Econômicas do Ins_tuto de Ciências da Sociedade – ICS, a contar de 09/03/2020, com carga horária de 1H.

- I – Abner Vilhena de Carvalho;
- II – Adriano Lima Araújo;
- III – Andréa Simone Rente Leão
- III – Breno de Souza Pinho (Representante Discente – Suplente);
- IV – Enio Erasmo de Oliveira Ramalho;
- V – Francineuza Daniela Moreira Galvão (Representante Técnica);
- VI – Jarsen Luis Castro Guimarães;
- VIII – Jhonata da Silva Pereira;
- IX – Sandro Augusto Viegas Leão;
- X – Tarcísio da Costa Lobato;
- XI – Vanessa Fon_neli Nogueira (Representante discente);
- XII – Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos.

Art 2º Revogar Portaria nº 49, de 27 de agosto de 2019 – ICS.

(Assinado digitalmente em 12/06/2020 14:29)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 37/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.005757/2020-51

Santarém-PA, 12 de junho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo listados para compor o **Núcleo Docente Estruturante – NDE** do Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, a contar de 09/03/2020, com carga horária de 2H.

- I – Abner Vilhena de Carvalho;
- II – Adriano Lima Araújo;
- III – Andréa Simone Rente Leão
- III – Enio Erasmo de Oliveira Ramalho;
- IV – Jarsen Luis Castro Guimarães;
- V – Jhonata da Silva Pereira;
- VI – Sandro Augusto Viegas Leão;
- VIII – Tarcísio da Costa Lobato;
- IX – Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos.

Art 2º Revogar Portaria nº 48, de 27 de agosto de 2019 – ICS.

(Assinado digitalmente em 12/06/2020 14:28)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 38/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.005777/2020-21

Santarém-PA, 13 de junho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009

c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo listados para, compor o **Colegiado** do Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, a contar de 09/03/2020, com carga horária de 1H.

- I – Abner Vilhena de Carvalho;
- II – Adriano Lima Araújo;
- III – Andréa Simone Rente Leão
- IV – Breno de Souza Pinho (Representante Discente – Suplente);
- V – Enio Erasmo de Oliveira Ramalho;
- VI – Francineuza Daniela Moreira Galvão (Representante Técnica);
- VII – Jarsen Luis Castro Guimarães;
- VIII – Jhonata da Silva Pereira;
- IX – Sandro Augusto Viegas Leão;
- X – Tarcísio da Costa Lobato;
- XI – Vanessa Fon_neli Nogueira (Representante discente);
- XII – Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos.

Art 2º Revogar Portaria Eletrônica nº 36/2020 – ICS (11.01.08) nº do Protocolo 23204.005756/2020-14.

(Assinado digitalmente em 15/06/2020 12:09)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 39/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.005778/2020-76

Santarém-PA, 13 de junho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas

atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo listados para compor o **Núcleo Docente Estruturante – NDE** do Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, a contar de 09/03/2020, com carga horária de 2H.

- I – Abner Vilhena de Carvalho;
- II – Adriano Lima Araújo;
- III – Andréa Simone Rente Leão
- IV – Enio Erasmo de Oliveira Ramalho;
- V – Jarsen Luis Castro Guimarães;
- VI – Jhonata da Silva Pereira;
- VII – Sandro Augusto Viegas Leão;
- VIII – Tarcísio da Costa Lobato;
- IX – Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos.

Art 2º Revogar Portaria Eletrônica nº 37/2020 – ICS (11.01.08) nº do Protocolo: 23204.005757/2020-51.

(Assinado digitalmente em 15/06/2020 12:08)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 40/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.006196/2020-15

Santarém-PA, 01 de julho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009

c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo listados (as) como Membros (as) da **Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU, do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS.**

- I – Jarsen Luis Castro Guimarães;
- II – Diego Amoedo Martinez;
- III – Abner Vilhena de Carvalho;
- IV – Évani Larisse dos Santos;
- V – Myrian Sá Leitão Barbosa;
- VI – Carla Ramos;
- VII – Adailson Viana Soares.

(Assinado digitalmente em 02/07/2020 13:55)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 41/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.006265/2020-82

Santarém-PA, 03 de julho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar, por 60 dias, a contar do término do prazo da portaria de designação Nº 24/2020 – ICS (11.01.08) Nº do protocolo: 23204.005129/2020-75, de

14/05/2020, o prazo de vigência dos trabalhos da **Comissão de Revisão e Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS.**

(Assinado digitalmente em 03/07/2020 21:44)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 42/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.006267/2020-71

Santarém-PA, 03 de julho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar o (a) professor (a) Maria do Socorro Begeron Lago como **Coordenador (a) de Atividades Complementares do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, a contar de 16/03/2020 a 31/03/2021, com 10h semanais.

(Assinado digitalmente em 03/07/2020 21:43)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 43/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.006272/2020-84

Santarém-PA, 03 de julho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009

c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar o (a) professor (a) Maria do Socorro Begeron Lago como **Coordenador (a) de Monografia do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, a contar de 16/03/2020 a 31/03/2021, com 10h semanais.

(Assinado digitalmente em 03/07/2020 21:42)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 44/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.006273/2020-29

Santarém-PA, 03 de julho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo listados (as) como Membros (as) da **Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU, do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**.

I – Jarsen Luis Castro Guimarães;
II – Diego Amoedo Martinez;
III – Abner Vilhena de Carvalho;
IV – Évani Larisse dos Santos;
V – Myrian Sá Leitão Barbosa;

VI – Carla Ramos;
VII – Ana Maria Silva Sarmiento;
VIII – Adailson Viana Soares.

Art 2º Revogar Portaria Eletrônica nº 40/2020 – ICS (11.01.08) nº do protocolo: 23204.006196/2020-15.

(Assinado digitalmente em 03/07/2020 21:41)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 45/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.006341/2020-50

Santarém-PA, 07 de julho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo listados (as) como Membros da **Comissão de Avaliação da professora Raimunda Nonata Monteiro para promoção à Titular**, processo 23204.004915/2020-55.

I – Lia Melo Vasconcelos – UFOPA – PRESIDENTE;
II – Manoel Malheiros Tourinho – UFRA;
III – Francisco de Assis Costa – Naea/UFPA;
IV – Hidelberto Sousa Ribeiro – UFMT;
V – Ilza Maria Tourinho Girardi – UFRGS – SUPLENTE.

Art 2º Revogar Portaria Eletrônica Nº 25/2020 – ICS (11.01.08) Nº do Protocolo: 23204.005208/2020-86 de 20/05/2020.

(Assinado digitalmente em 07/07/2020 22:36)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 48/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.006434/2020-84

Santarém-PA, 10 de julho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo listados (as) como Membros da **Comissão de Avaliação da professora Raimunda Nonata Monteiro para promoção à Titular**, processo 23204.004915/2020-55.

I – Lia Melo Vasconcelos – UFOPA – PRESIDENTE;
II – Manoel Malheiros Tourinho – UFRA;
III – Francisco de Assis Costa – Naea/UFPA;
IV – Hidelberto Sousa Ribeiro – UFMT;
V – Ilza Maria Tourinho Girardi – UFRGS – SUPLENTE.

Art 2º Revogar Portaria Eletrônica Nº 25/2020 – ICS (11.01.08) Nº do Protocolo: 23204.005208/2020-86 de 20/05/2020.

Art 3º Tornar sem efeito Portaria Eletrônica Nº 45/2020 – ICS (11.01.08) Nº do Protocolo: 23204.006341/2020-50 de 07/07/2020.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 12:31)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 49/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.006553/2020-37

Santarém-PA, 15 de julho de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo listados (as) como Membros da **Comissão de Avaliação da professora Raimunda Nonata Monteiro para promoção à Titular**, processo 23204.004915/2020-55.

I – Lia de Oliveira Melo – UFOPA – PRESIDENTE
II – Manoel Malheiros Tourinho – UFRA;
III – Francisco de Assis Costa – Naea/UFPA;
IV – Hidelberto Sousa Ribeiro – UFMT;
V – Ilza Maria Tourinho Girardi – UFRGS – SUPLENTE.

Art 2º Revogar Portaria Eletrônica Nº 48/2020 – ICS (11.01.08) Nº do Protocolo: 23204.006434/2020-84.

(Assinado digitalmente em 15/07/2020 10:49)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 50/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.007381/2020-19

Santarém-PA, 11 de agosto de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Conselho do ICS, a contar de 28/07/2020:

I. Diretor: Jarsen Luis Castro Guimarães;
II. Vice-diretor: Nirson Medeiros da Silva Neto;
III. Coordenação Antropologia: Carla Ramos;
IV. Representante Antropologia: Miguel Aparício Suarez;
V. Coordenação Arqueologia: Myrian Sá Leitão Barboza;
VI. Representante Arqueologia: Raoni Bernardo Maranhão Valle;
VII. Representante Direito: Amadeu Farias Cavalcante Junior;
VIII. Coordenação Direito: Ana Maria Silva Sarmento;
IX. Representante Economia: Andrea Simone Rente Leão;
X. Coordenação Economia: Abner Vilhena de Carvalho;
XI. Coordenação Gestão Pública: Évani Larisse dos Santos;
XII. Representante Gestão Pública: Franciclei Burlamaque Maciel;
XIII. Representante Mestrado PPGCS: Ednea do Nascimento Carvalho;

XIV. Coordenação Mestrado PPGCS: Rodolfo Maduro Almeida;

XV. Discente: Clarice Matos da Costa – Ciências Econômicas;

XVI. Discente: Amanda Poça da Poça – Antropologia;

XVII. Discente: Mateus Waimer – Mestrado PPGCS;

XVIII. Técnico: Greyce Warleny Cruz de Souza;

XIX. Técnico: Manuel Benjamin Monteiro Liberal Sousa;

XX. Joao Roberto Pinto Feitosa- Mestrado (SUPLENTE);

XXI. Lilian Rebellato – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);

XXII. Camila Pereira Jácome – Arqueologia (SUPLENTE);

XXIII. Discente: Gabriel da Silva Correa – Arqueologia (SUPLENTE);

XXIV. Discente Poliana Nunes Santana – Gestão Pública (SUPLENTE);

XXV. Discente: Anne Carolina Simões – Arqueologia (SUPLENTE);

XXVI. Discente: William Bismark Ribeiro Gomes – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);

XXVII. Discente: Hérica Silvânia Santos de Lima – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);

XXVIII. Discente: Silvio Almeida Ferreira- Mestrado PPGCS (SUPLENTE).

Art 2º Revogar a Portaria nº 13/2020 – ICS (11.01.08) nº do protocolo 23204.004003/2020-83, que designa os membros do Conselho do Ins_tuto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 12/08/2020 15:28)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 51/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.007382/2020-63

Santarém-PA, 11 de agosto de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor Diego Amoedo Mar_nez, docente do curso de Antropologia do Ins_tuto de Ciências da Sociedade -ICS/UFOPA como **Representante do ICS no Conselho Consultivo da FLONA Tapajós**, com 1 H mensal.

Art 2º Revogar Portaria Nº 30, de 02 de maio de 2018 – ICS.

(Assinado digitalmente em 11/08/2020 15:28)
JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 52/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.007485/2020-23

Santarém-PA, 13 de agosto de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Conselho do ICS, a contar de 28/07/2020:

- I. Diretor: Jarsen Luis Castro Guimarães;
- II. Vice-diretor: Nirson Medeiros da Silva Neto;
- III. Coordenação Antropologia: Carla Ramos;
- IV. Representante Antropologia: Miguel Aparício Suarez;
- V. Coordenação Arqueologia: Myrian Sá Leitão Barboza;
- VI. Representante Arqueologia: Raoni Bernardo Maranhão Valle;
- VII. Representante Direito: Amadeu Farias Cavalcante Junior;
- VIII. Coordenação Direito: Ana Maria Silva Sarmento;
- IX. Representante Economia: Andrea Simone Rente Leão;
- X. Coordenação Economia: Abner Vilhena de Carvalho;
- XI. Coordenação Gestão Pública: Évani Larisse dos Santos;
- XII. Representante Gestão Pública: Franciclei Burlamaque Maciel;
- XIII. Representante Mestrado PPGCS: Ednea do Nascimento Carvalho;
- XIV. Coordenação Mestrado PPGCS: Rodolfo Maduro Almeida;
- XV. Discente: Clarice Matos da Costa – Ciências Econômicas;
- XVI. Discente: Amanda Poça da Poça – Antropologia;
- XVII. Discente: Mateus Waimier – Mestrado PPGCS;
- XVIII. Técnico: Greyce Warleny Cruz de Souza;
- XIX. Técnico: Manuel Benjamin Monteiro Liberal Sousa;
- XX. Joao Roberto Pinto Feitosa- Mestrado (SUPLENTE);
- XXI. Lilian Rebellato – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);

- XXII. Camila Pereira Jácome – Arqueologia (SUPLENTE);
- XXIII. Discente: Gabriel da Silva Correa – Arqueologia (SUPLENTE);
- XXIV. Discente Poliana Nunes Santana – Gestão Pública (SUPLENTE);
- XXV. Discente: Anne Carolina Simões – Arqueologia (SUPLENTE);
- XXVI. Discente: William Bismark Ribeiro Gomes – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
- XXVII. Discente: Hérica Silvânia Santos de Lima – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
- XXVIII. Discente: Silvio Almeida Ferreira- Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
- XXIX. Representante Economia: Tarcísio da Costa Lobato (SUPLENTE).

Art 2º Revogar a Portaria nº 50/2020 – ICS (11.01.08) nº do protocolo 23204.007381/2020-19, que designa os membros do Conselho do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 13/08/2020 18:32)
JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 53/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.007493/2020-70

Santarém-PA, 14 de agosto de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Conselho do ICS, a contar de 28/07/2020:

- I. Diretor: Jarsen Luis Castro Guimarães;
- II. Vice-diretor: Nirson Medeiros da Silva Neto;
- III. Coordenação Antropologia: Carla Ramos;
- IV. Representante Antropologia: Miguel Aparício Suarez;
- V. Coordenação Arqueologia: Myrian Sá Leitão Barboza;
- VI. Representante Arqueologia: Raoni Bernardo Maranhão Valle;
- VII. Representante Direito: Amadeu Farias Cavalcante Junior;
- VIII. Coordenação Direito: Ana Maria Silva Sarmiento;
- IX. Representante Economia: Andrea Simone Rente Leão;
- X. Coordenação Economia: Abner Vilhena de Carvalho;
- XI. Coordenação Gestão Pública: Évani Larisse dos Santos;
- XII. Representante Gestão Pública: Franciclei Burlamaque Maciel;
- XIII. Representante Mestrado PPGCS: Ednea do Nascimento Carvalho;
- XIV. Coordenação Mestrado PPGCS: Rodolfo Maduro Almeida;
- XV. Discente: Clarice Matos da Costa – Ciências Econômicas;
- XVI. Discente: Amanda Poça da Poça – Antropologia;
- XVII. Discente: Mateus Waimer – Mestrado PPGCS;
- XVIII. Técnico: Greyce Warleny Cruz de Souza;
- XIX. Técnico: Manuel Benjamin Monteiro Liberal Sousa;
- XX. Joao Roberto Pinto Feitosa- Mestrado (SUPLENTE);
- XXI. Lilian Rebellato – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);

- XXII. Camila Pereira Jácome – Arqueologia (SUPLENTE);
- XXIII. Discente: Gabriel da Silva Correa – Arqueologia (SUPLENTE);
- XXIV. Discente Poliana Nunes Santana – Gestão Pública (SUPLENTE);
- XXV. Discente: Anne Carolina Simões – Arqueologia (SUPLENTE);
- XXVI. Discente: William Bismark Ribeiro Gomes – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
- XXVII. Discente: Hérica Silvânia Santos de Lima – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
- XXVIII. Discente: Silvio Almeida Ferreira- Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
- XXIX. Representante Economia: Tarcísio da Costa Lobato (SUPLENTE).

Art 2º Fica registrado que o membro "XXIX. Representante Economia: Tarcísio da Costa Lobato" faz parte da composição do Conselho do ICS como SUPLENTE, desde 27/03/2020.

Art 3º Fica revogada Portaria nº 52/2020 – ICS (11.01.08) nº do protocolo 23204.007485/2020-23, que designa os membros do Conselho do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 14/08/2020 12:00)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 54/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.007494/2020-14

Santarém-PA, 14 de agosto de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009

c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo listados para compor o **Núcleo Docente Estruturante – NDE** do Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, a contar de 12/08/2020, com carga horária de 2H.

- I – Abner Vilhena de Carvalho;
- II – Adriano Lima Araújo;
- III – Andréa Simone Rente Leão
- IV – Enio Erasmo de Oliveira Ramalho;
- V – Jarsen Luis Castro Guimarães;
- VI – Jhonata da Silva Pereira;
- VII – Sandro Augusto Viegas Leão;
- VIII – Tarcísio da Costa Lobato;
- IX – Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos;
- X – Wandicleia Lopes de Sousa.

Art 2º Revogar Portaria Eletrônica nº 39/2020 – ICS (11.01.08) nº do Protocolo: 23204.005778/2020-76.

(Assinado digitalmente em 14/08/2020 12:00)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 55/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.007611/2020-40

Santarém-PA, 18 de agosto de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009

c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo listados para compor o **Colegiado** do Curso de Ciências Econômicas do Ins_tuto de Ciências da Sociedade – ICS, a contar de 12/08/2020, com carga horária de 1H.

- I – Abner Vilhena de Carvalho;
- II – Adriano Lima Araújo;
- III – Andréa Simone Rente Leão
- IV – Breno de Souza Pinho (Representante Discente – Suplente);
- V – Enio Erasmo de Oliveira Ramalho;
- VI – Francineuza Daniela Moreira Galvão (Representante Técnica);
- VII – Jarsen Luis Castro Guimarães;
- VIII – Jhonata da Silva Pereira;
- IX – Sandro Augusto Viegas Leão;
- X – Tarcísio da Costa Lobato;
- XI – Vanessa Fon_neli Nogueira (Representante discente);
- XII – Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos;
- XIII – Wandicleia Lopes de Sousa.

Art 2º Revogar Portaria Eletrônica nº 38/2020 – ICS (11.01.08) nº do Protocolo 23204.005777/2020-21.

(Assinado digitalmente em 18/08/2020 14:06)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 57/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.007955/2020-59

Santarém-PA, 28 de agosto de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo listados para compor o **Núcleo Docente Estruturante – NDE** do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, a contar de 26/08/2020.

- I – Ana Maria Silva Sarmento;
- II – Amadeu de Farias Cavalcante;
- III – André Freire Azevedo;
- IV – Bruno Alberto Paracampo Miléo;
- V – Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento;
- VI – Judith Costa Vieira;
- VII – Juliana Matos Mar_ns;
- VIII – Maria Marlene Escher Furtado;
- IX – Nirson Medeiros da Silva Neto;
- X – Sérgio Guedes Mar_ns;
- XI – Shirlei Guimarães Florenzano Figueira;

Art 2º Revogar Portaria nº 14/2019 – ICS, de 07/03/2019.

(Assinado digitalmente em 28/08/2020 14:25)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 58/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.007986/2020-18

Santarém-PA, 31 de agosto de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas

atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo listados para compor o **Núcleo Docente Estruturante – NDE** do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, a contar de 26/08/2020.

- I – Ana Maria Silva Sarmento;
- II – Amadeu de Farias Cavalcante;
- III – André Freire Azevedo;
- IV – Bruno Alberto Paracampo Miléo;
- V – Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento;
- VI – Judith Costa Vieira;
- VII – Juliana Matos Mar_ns;
- VIII – Maria do Socorro Bergeron Lago;
- IX – Maria Marlene Escher Furtado;
- X – Nirson Medeiros da Silva Neto;
- XI – Sérgio Guedes Mar_ns;
- XII – Shirlei Guimarães Florenzano Figueira.

Art 2º Revogar Portaria nº 57/2020 – ICS (11.01.08), Nº do processo: 23204.007955/2020-59.

(Assinado digitalmente em 31/08/2020 14:23)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES

DIRETOR

Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 59/2020 – ICS (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23204.008520/2020-21

Santarém-PA, 15 de setembro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009

c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Conselho do ICS:

- I. Diretor: Jarsen Luis Castro Guimarães;
- II. Vice-diretor: Nirson Medeiros da Silva Neto;
- III. Coordenação Antropologia: Carla Ramos;
- IV. Representante Antropologia: Miguel Aparício Suarez;
- V. Coordenação Arqueologia: Myrian Sá Leitão Barboza;
- VI. Representante Arqueologia: Raoni Bernardo Maranhão Valle;
- VII. Representante Direito: Amadeu Farias Cavalcante Junior;
- VIII. Coordenação Direito: Ana Maria Silva Sarmento;
- IX. Representante Economia: Andrea Simone Rente Leão;
- X. Coordenação Economia: Abner Vilhena de Carvalho;
- XI. Coordenação Gestão Pública: Izaura Crisna Nunes Pereira Costa;
- XII. Representante Gestão Pública: Inailde Correa de Almeida;
- XIII. Representante Mestrado PPGCS: Ednea do Nascimento Carvalho;
- XIV. Coordenação Mestrado PPGCS: Rodolfo Maduro Almeida;
- XV. Discente: Clarice Matos da Costa – Ciências Econômicas;
- XVI. Discente: Amanda Poça da Poça – Antropologia;
- XVII. Discente: Mateus Waimer – Mestrado PPGCS;
- XVIII. Técnico: Greyce Warleny Cruz de Souza;

- XIX. Técnico: Manuel Benjamin Monteiro Liberal Sousa;
- XX. Joao Roberto Pinto Feitosa- Mestrado (SUPLENTE);
- XXI. Lilian Rebellato – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
- XXII. Camila Pereira Jácome – Arqueologia (SUPLENTE);
- XXIII. Tarcísio da Costa Lobato – Economia (SUPLENTE);
- XXIV. Franciclei Burlamaque Maciel – Gestão Pública (SUPLENTE)
- XXV. Discente: Gabriel da Silva Correa – Arqueologia (SUPLENTE);
- XXVI. Discente Poliana Nunes Santana – Gestão Pública (SUPLENTE);
- XXVII. Discente: Anne Carolina Simões – Arqueologia (SUPLENTE);
- XXVIII. Discente: William Bismark Ribeiro Gomes – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
- XXIX. Discente: Hérica Silvânia Santos de Lima – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
- XXX. Discente: Silvio Almeida Ferreira- Mestrado PPGCS (SUPLENTE).

Art 2º Fica revogada Portaria nº 53/2020 – ICS (11.01.08) nº do protocolo 23204.007493/2020-70, que designa os membros do Conselho do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 13:51)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 60/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.008681/2020-15

Santarém-PA, 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, com dedicação de 02 (duas) horas semanais, a contar de 18/09/2020.

- I – Andréa Simone Rente Leão;
- II – Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos;
- III – Anne Rapp Py-Daniel;
- IV – Myrtle Pearl Shock;
- V – Luciana Barroso Costa França;
- VI – Luciana Goncalves de Carvalho;
- VII – Florêncio Almeida Vaz Filho;
- VIII – André Freire Azevedo;
- IX – Ana Maria Silva Sarmento;
- X – Amadeu Cavalcante de Farias Júnior;
- XI – Rogerio Henrique Almeida;
- XII – Inailde Corrêa de Almeida.

Art 2º Revogar Portaria nº 26/2020 – ICS (11.01.08) nº do protocolo 23204.005211/2020-08.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de um ano.

(Assinado digitalmente em 18/09/2020 12:13)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 61/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.008786/2020-74

Santarém-PA, 22 de setembro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas

atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo listados, para compor a **Comissão de elaboração do edital 002/2020 – Arqueologia/ICS/UFOPA, de apoio ao desenvolvimento de TCC para os alunos do curso de Arqueologia/ICS/UFOPA** e para compor a **Banca do processo seletivo de bolsistas do curso de Arqueologia para apoio ao desenvolvimento de TCC edital 002/2020 – Arqueologia/ICS/UFOPA.**

- I – Gabriela Prestes Carneiro;
- II – Claide de Paula Moraes;
- III – Myrian Sá Leitão Barboza.

(Assinado digitalmente em 22/09/2020 14:09)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 62/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.008953/2020-87

Santarém-PA, 28 de setembro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Redesignar os (as) professores (as) abaixo relacionados para darem continuidade aos trabalhos da **Comissão de Revisão e Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, com dedicação de 04 (quatro) horas semanais.

- I – Abner Vilhena de Carvalho;
- II – Andréa Simone Rente Leão;
- III – Jhonata da Silva Pereira;
- IV – Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos.

Art 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término da Portaria de Prorrogação nº 41/2020 – ICS (11.01.08), nº do protocolo: 23204.006265/2020-82, de 03/07/2020.

(Assinado digitalmente em 28/09/2020 11:43)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 63/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.009131/2020-13

Santarém-PA, 01 de outubro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo relacionados para compor a **Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Financeiro para Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso de Antropologia do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS.**

- I – Luciana Barroso Costa França;
- II – Florêncio Almeida Vaz Filho.

(Assinado digitalmente em 01/10/2020 16:13)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 64/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.009366/2020-13

Santarém-PA, 07 de outubro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os membros abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Elaboração do Regimento do Instituto de Ciências da Sociedade- ICS/UFOPA.**

- I. Diretor do ICS: Jarsen Luis Castro Guimaraes;
- II. Coord Arqueologia: Myrian Sá Leitão Barboza;
- III. Coord Antropologia: Carla Ramos;
- IV. Coord Ciências Econômicas: Andréa Simone Rente Leão;
- V. Coord Gestão Pública e desenvolvimento Regional: Izaura Cristina Pereira Nunes;
- VI. Coord Direito: Ana Maria Silva Sarmento;
- VII. Coord Mestrado em Ciências da Sociedade: Rodolfo Madura Almeida;
- VIII. Coord Acadêmico: Adailson Viana Soares;
- IX. Coord Técnica: Diny Silvine Teixeira e Silva;
- X. Coord Administrativo: Greyce Warlery Cruz de Souza;
- XI. Secretário Executivo: Manuel Benjamin Monteiro Liberal Sousa;
- XII. Membro Secretaria dos cursos: Tadeu Andreoli;
- XIII. Membro CA Antropologia: Amanda Poça da Poça;
- XIV. Membro CA Arqueologia: Gabriel da Silva Correa;
- XV. Membro CA Direito: Rairon Sousa Rodrigues;
- XVI. Membro CA Ciências Econômicas: Clarice Matos da Costa;
- XVII. Membro CA Gestão Pública e Desenvolvimento Regional: Poliana Nunes Santana;

XVIII. Membro do Conselho: Nirson Medeiros da Silva Neto;
 XIX. Membro do Conselho: Miguel Aparício Suarez;
 XX. Membro do Conselho: Raoni Bernardo Maranhão Valle;
 XXI. Membro do Conselho: Amadeu Farias Cavalcante Junior;
 XXII. Membro do Conselho: Inailde Correa de Almeida;
 XXIII. Membro do Conselho: Tarcísio da Costa Lobato;
 XXIV. Membro do Conselho: Ednea do Nascimento Carvalho – Mestrado PPGCS;
 XXV. Membro do Conselho: Rodolfo Maduro Almeida – Mestrado PPGCS;
 XXVI. Membro do Conselho: Mateus Waimer – Mestrado PPGCS;
 XXVII. Membro do Conselho: Lilian Rebellato – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
 XXVIII. Membro do Conselho: Camila Pereira Jácome (SUPLENTE);
 XXIX. Membro do Conselho: Franciclei Burlamaque Maciel (SUPLENTE)
 XXX. Membro do Conselho: Discente: Gabriel da Silva Correa – Arqueologia (SUPLENTE);
 XXXI. Membro do Conselho: Discente Poliana Nunes Santana – Gestão Pública (SUPLENTE);
 XXXII. Membro do Conselho: Discente: Anne Carolina Simões – Arqueologia (SUPLENTE);
 XXXIII. Membro do Conselho: Discente: William Bismark Ribeiro Gomes – Mestrado PPGCS(SUPLENTE);
 XXXIV. Membro do Conselho: Discente: Hérica Silvânia Santos de Lima – Mestrado PPGCS(SUPLENTE);
 XXXV. Membro do Conselho: Discente: Silvio Almeida Ferreira- Mestrado PPGCS(SUPLENTE).

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 12:40)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 65/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.009367/2020-50

Santarém-PA, 07 de outubro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Conselho do ICS:

- I. Diretor: Jarsen Luis Castro Guimarães;
- II. Vice-diretor: Nirson Medeiros da Silva Neto;
- III. Coordenação Antropologia: Carla Ramos;
- IV. Representante Antropologia: Miguel Aparício Suarez;
- V. Coordenação Arqueologia: Myrian Sá Leitão Barboza;
- VI. Representante Arqueologia: Raoni Bernardo Maranhão Valle;
- VII. Representante Direito: Amadeu Farias Cavalcante Junior;
- VIII. Coordenação Direito: Ana Maria Silva Sarmento;
- IX. Representante Economia: Tarcísio da Costa Lobato;
- X. Coordenação Economia: Andrea Simone Rente Leão;
- XI. Coordenação Gestão Pública: Izaura Crisna Nunes Pereira Costa;
- XII. Representante Gestão Pública: Inailde Correa de Almeida;
- XIII. Representante Mestrado PPGCS: Ednea do Nascimento Carvalho;
- XIV. Coordenação Mestrado PPGCS: Rodolfo Maduro Almeida;

- XV. Discente: Clarice Matos da Costa – Ciências Econômicas;
- XVI. Discente: Amanda Poça da Poça – Antropologia;
- XVII. Discente: Mateus Waimer – Mestrado PPGCS;
- XVIII. Técnico: Greyce Warleny Cruz de Souza;
- XIX. Técnico: Manuel Benjamin Monteiro Liberal Sousa;
- XX. Joao Roberto Pinto Feitosa- Mestrado (SUPLENTE);
- XXI. Lilian Rebellato – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
- XXII. Camila Pereira Jácome – Arqueologia (SUPLENTE);
- XXIII. Franciclei Burlamaque Maciel – Gestão Pública (SUPLENTE)
- XXIV. Discente: Gabriel da Silva Correa – Arqueologia (SUPLENTE);
- XXV. Discente Poliana Nunes Santana – Gestão Pública (SUPLENTE);
- XXVI. Discente: Anne Carolina Simões – Arqueologia (SUPLENTE);
- XXVII. Discente: William Bismark Ribeiro Gomes – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
- XXVIII. Discente: Hérica Silvânia Santos de Lima – Mestrado PPGCS (SUPLENTE);
- XXIX. Discente: Silvio Almeida Ferreira- Mestrado PPGCS (SUPLENTE).

Art 2º Fica revogada Portaria nº 59/2020 – ICS (11.01.08) nº do protocolo 23204.008520/2020-21, que designa os membros do Conselho do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 12:39)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 66/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.009394/2020-22

Santarém-PA, 07 de outubro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Financeiro para Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso – Antropologia, do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**, a contar de 01/10/2020.

I – Luciana Barroso Costa França;
 II – Florêncio Almeida Vaz Filho;
 III – Julia Dias Escobar Brussi.

Art 2º Revogar Portaria nº 63/2020 – ICS (11.01.08) nº do protocolo 23204.009131/2020-13.

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 17:11)
JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 67/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.009525/2020-71

Santarém-PA, 09 de outubro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo listados, sob a presidência do (a)primeiro (a), para compor a **Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Financeiro para Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso – Ciências Econômicas, do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS**.

I – Andréa Simone Rente Leão;
 II – Abner Vilhena de Carvalho;
 III – Zilda Joaquina Cohen Gama Dos Santos.

(Assinado digitalmente em 11/10/2020 17:20)
JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 68/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.009630/2020-19

Santarém-PA, 14 de outubro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão**

responsável pelo Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Financeiro para Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso – Ciências Econômicas, do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, a contar de 09/10/2020.

I – Abner Vilhena de Carvalho;
 II – Andréa Simone Rente Leão;
 III – Zilda Joaquina Cohen Gama Dos Santos.

Art 2º Revogar Portaria nº 67/2020 – ICS (11.01.08) nº do protocolo 23204.009525/2020-71.

(Assinado digitalmente em 15/10/2020 13:45)
JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
 DIRETOR
 Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 69/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.010079/2020-48

Santarém-PA, 23 de outubro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) professores (as) abaixo listados, para compor a **Comissão de Seleção dos Candidatos do edital 002/2020 – Arqueologia/ICS/UFOPA, de apoio ao desenvolvimento de TCC para os alunos do curso de Arqueologia/ICS/UFOPA**.

I – Anne Rapp Py-Daniel;
 II – Bruna Cigaran da Rocha;

III – Myrtle Pearl Shock.

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 14:15)

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES
DIRETOR
Matrícula: 1190535

PORTARIA Nº 71/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.010734/2020-68

Santarém-PA, 11 de novembro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – Em Exercício, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 830/PROGEP/UFOPA, de 09 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) membros (as) abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Financeiro para Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso – Gestão Pública e Desenvolvimento Regional – 2020, do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS.**

I – Franciclei Burlamaque Maciel;
II – Izaura Cris_na Nunes Pereira Costa;
III – Inailde Corrêa de Almeida;
IV – Evani Larisse dos Santos;
V – Adriana Cris_na Lopes Rego.

Art 2º A referida Comissão organizadora do certame ficará responsável pela avaliação das documentações

referentes à seleção, bem como pela avaliação dos candidatos.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 10:05)
NIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1983424

PORTARIA Nº 72/2020 – ICS (11.01.08)
Nº do Protocolo: 23204.010758/2020-17

Santarém-PA, 12 de novembro de 2020.

O DIRETOR – em Exercício – DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 830/PROGEP/UFOPA, 09 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art 1º Designar os (as) membros (as) abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Financeiro para Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso – Direito – 2020, do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS.**

I – Ana Maria Silva Sarmiento;
II – Arlene Mara Souza Dias;
III – Juliana Matos Marns;
IV – Maria do Socorro Bergeron Lago – Suplente.

Art 2º A referida Comissão organizadora do certame ficará responsável pela avaliação das documentações

referentes à seleção, bem como pela avaliação dos candidatos.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 14:19)
NIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1983424

10. DIÁRIAS E PASSAGENS

Os atos de concessão de diárias e passagens são publicados no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme dispõe o Art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.



Afastamentos a Serviço

Número:

11 / 2020

Orgão solicitante: Universidade Federal do Oeste do Pará

Data de geração: 30/11/2020

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PCDP 000104/20-1C

Nome do Proposto: JOAO NETO SOUSA RODRIGUES
CPF do Proposto: 653.359.962-34
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de março em Santarém

Cargo ou Função: PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO

Óbidos (10/03/2020)	→	Santarém (12/03/2020)
Santarém (12/03/2020)	→	Óbidos (12/03/2020)
Valor das Diárias:		585,04

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000164/20

Nome do Proposto: JOSEFINA CARAZZATO
CPF do Proposto: 820.239.058-34
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar do Planejamento Estratégico da Pós-Graduação em Educação da Ufopa, no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2020, em Santarém/PA.

Cargo ou Função:

Campinas (30/11/2020)	→	Santarém (07/12/2020)
Santarém (07/12/2020)	→	Campinas (07/12/2020)
Valor das Diárias:		1.422,50

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000195/20

Nome do Proposto: AMANDA GIZELLE DE ARAUJO PEREIRA**CPF do Proposto:** 014.632.302-57**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Visita técnica presencial aos campi desta Ifes nos municípios de Juruti/PA, Oriximiná/PA e Óbidos/PA objetivando realizar a sondagem/verificação da estrutura física de suas instalações, bem como observar a movimentação em suas imediações com vistas a dimensionar o grau de complexidade e vulnerabilidade dos referidos câmpus e o efetivo de Vigilância, Agente de Portaria, Vigia e outras alternativas em segurança que possam atender as eventuais demandas supervenientes de segurança patrimonial naquelas localidades. Ademais, será realizado o registro fotográfico de locais estratégico de cada campus com vistas a subsidiar futuras intervenções, inclusive quanto à implantação do sistema de monitoramento por alarmes e câmeras (videomonitoramento).

Santarém (17/11/2020)	→	Juruti (18/11/2020)
Juruti (18/11/2020)	→	Oriximiná (19/11/2020)
Oriximiná (19/11/2020)	→	Óbidos (20/11/2020)
Óbidos (20/11/2020)	→	Santarém (20/11/2020)

Valor das Diárias: 821,22

PCDP 000196/20

Nome do Proposto: ERMILSON MENEZES DA SILVA**CPF do Proposto:** 800.421.552-15**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Visita técnica presencial aos campi desta Ifes nos municípios de Juruti/PA, Oriximiná/PA e Óbidos/PA objetivando realizar a sondagem/verificação da estrutura física de suas instalações, bem como observar a movimentação em suas imediações com vistas a dimensionar o grau de complexidade e vulnerabilidade dos referidos câmpus e o efetivo de Vigilância, Agente de Portaria, Vigia e outras

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 1 de 2

alternativas em segurança que possam atender as eventuais demandas supervenientes de segurança patrimonial naquelas localidades. Ademais, será realizado o registro fotográfico de locais estratégico de cada campus com vistas a subsidiar futuras intervenções, inclusive quanto à implantação do sistema de monitoramento por alarmes e câmeras (videomonitoramento).

Santarém (17/11/2020)	→	Juruti (18/11/2020)
Juruti (18/11/2020)	→	Oriximiná (19/11/2020)
Oriximiná (19/11/2020)	→	Óbidos (20/11/2020)
Óbidos (20/11/2020)	→	Santarém (20/11/2020)

Valor das Diárias: 821,22

PCDP 000203/20

Nome do Proposto: RAIMUNDO AFONSO DA SILVA BARRA
CPF do Proposto: 245.073.852-53 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ELETROTECNICA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Referente a fiscalização e acompanhamento da instalação e montagem de equipamento elevador de passageiro no Campus de Itaituba. No período de 26/11/20 a 02/12/20.

Santarém (26/11/2020)	→	Itaituba (02/12/2020)
-----------------------	---	-----------------------

Itaituba (02/12/2020)	→	Santarém (02/12/2020)
-----------------------	---	-----------------------

Valor das Diárias: 1.141,40

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000204/20

Nome do Proposto: RAPHAEL DA COSTA SILVA
CPF do Proposto: 988.119.242-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrará a disciplina de "ESTUDO DE FUNÇÕES" para a turma de MATEMÁTICA E FÍSICA DO PARFOR na cidade de ORIXIMINÁ, no período de 05/02/2020 a 13/02/2020.

Juruti (04/02/2020)	→	Oriximiná (14/02/2020)
---------------------	---	------------------------

Oriximiná (14/02/2020)	→	Juruti (14/02/2020)
------------------------	---	---------------------

Valor das Diárias: 2.128,37